

**TVR N.º 256, DE 2013
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 43/2013
Aviso nº 125/2013 – C. Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 66, de 03 de março de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD))

Mensagem nº 43

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.258, de 2 de dezembro de 2010 – Rádio Colonial FM Ltda., município de São João Del Rei – MG;
- 2 - Portaria nº 61, de 3 de março de 2011 – Rádio Campo Belo FM Stereo Ltda., no município de Campo Belo – MG;
- 3 - Portaria nº 65, de 3 de março de 2011 – Sistema Transrio de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro – RJ;
- 4 - Portaria nº 66, de 3 de março de 2011 – Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda., no município de João Monlevade – MG;
- 5 - Portaria nº 307, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura Venda Nova FM Ltda., no município de Ibatiba – ES; e
- 6 - Portaria nº 371, de 17 de agosto de 2011 – RECC Radiodifusão e Comunicação Ltda., no município de Mogi das Cruzes – SP.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



53000.047802/2007-24

RFMC
26.4.11



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
-CONFERE COM O ORIGINAL

Claudio Lages da Sousa

Brasília-DF 20/04/11 H 12:08

Port. 66/11

EM nº. 69/2011 - MC

Brasília, 5 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.047802/2007, acompanhado de Portaria que renova permissão outorgada à **RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA.**, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, por dez anos, a partir de 25 de novembro de 2007.
2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 277, de 23 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de novembro de 1987, renovada pela Portaria nº 1.019, de 20 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de agosto de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 613, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2005.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



PRESIDENCIA DA REPUBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Legísticos/CO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
-CONFERE COM O ORIGINAL

Claudio Lopes de Sousa

Brasília-DF 20/09/11 11/01

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL			
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA			
DOU DE:	29	03	2011
PAGINA:	118	SEÇÃO:	7
ANOTADO POR:	[assinatura]		

PORTARIA Nº 66 , DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.047802/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de novembro de 2007, a permissão outorgada à **RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA**, pela Portaria nº 277, de 23 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de novembro de 1987, renovada pela Portaria nº 1.019, de 20 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de agosto de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 613, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

E. m. 59/mc



NT 998/32

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Cx 196

INTERESSADO:

PROC : 53000.047802/2007

ASSUNTO:

**INTERESSADO :RADIO FM DO VALE DO
PIRACICABA LTDA**

OUTROS DADOS:

**ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA
CIDADE : JOÃO MONLEVADE - MG**

IVR 2507/2013

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	GAB-SRE	03/02/11	37		
02	CGLO/SCE	03/03/11	38		
03			39		
04			40		
05			41		
06			42		
07			43		
08			44		
09			45		
10			46		
11			47		
12			48		
13			49		
14			50		
15			51		
16			52		
17			53		
18			54		
19			55		
20			56		
21			57		
22			58		
23			59		
24			60		
25			61		
26			62		
27			63		
28			64		
29			65		
30			66		
31			67		
32			68		
33			69		
34			70		
35			71		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL

Despacho: 2.533 /2007

Referência.: Nº 53000.047802/2007
Assunto: Renovação de Outorga

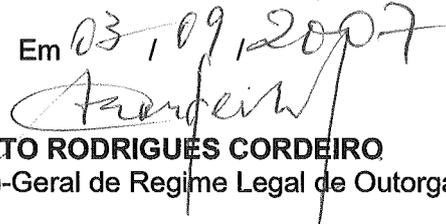
Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 31 de agosto de 2007.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em

03/09/2007


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador(a)-Geral de Regime Legal de Outorgas



João Monlevade

RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA

CNPJ: 23.942.360/0001-08-INSCRIÇÃO ESTADUAL: 362.697129-0071



70

João Monlevade, 21 de agosto de 2.007

Exmo Senhor
Anacleto Rodrigues Cordeiro
DD Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 047802/2007-24
SEAPA/SC
21/08/2007-09:29

Ref.: Ofício 1913/2007-COSUD/CGLO/DEOC

A Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda, C.N.P.J. nº 23.942.360/0001-08, com endereço a Avenida Wilson Alvarenga, 1047 salas 1001/1003, CEP 35.930-001 no município de João Monlevade – Minas Gerais, em atenção ao documento supra- referenciado para solicitação de renovação da outorga, período: 2007/2007, vem encaminhar a documentação em anexo:

- 2007/2007*
- 1- requerimento assinado pelo representante legal;
 - 2- comprovante de recolhimento de contribuições sindicais relativos ao empregador;
 - 3- comprovantes de recolhimento de contribuições sindicais relativos aos empregados;
 - 4- laudo de ensaio dos transmissores e Anotação de Responsabilidade Técnica;
 - 5- declaração de não infringência à vedação do art. 220, parágrafo 5º da Constituição Federal;
 - 6- prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
 - 7- prova de regularidade relativa ao FGTS;
 - 8- prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade, e quanto à Dívida Ativa (certidão conjunta);
 - 9- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 10- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - 11- cópia da RAIS;

EMB
2007

Data: 20/08/07

DO: DOS

Para: Sidap

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

OR

Prazo: / /

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SCE/CMC



RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA

CNPJ: 23.942.360/0001-08-INSCRIÇÃO ESTADUAL: 362.697129-0071

SECC. M. das Comunicações
Fla: 3
E. 11/11/03

12- documentação relativa à composição societária e alterações contratuais.

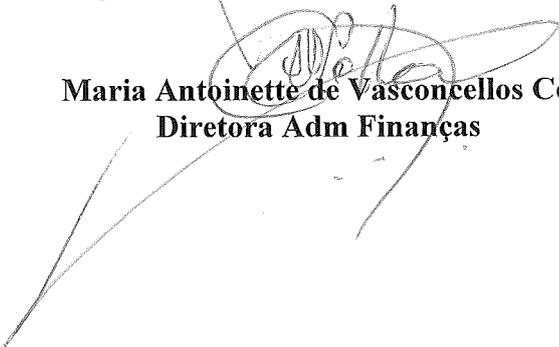
Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

PP/Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda


João Carlos de Souza Carvalho
Diretor Geral


Maria Antoinette de Vasconcellos Cotta
Diretora Adm Finanças

João Monlevade, 16 de agosto de 2007

Exmo. Ministro de Estado das Comunicações
Dr. Hélio Costa
Brasília – DF

Senhor Ministro:

A RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.942.360/0001-08, vem através de seu representante legal abaixo assinado requerer, **tempestivamente**, de Vossa Excelência, se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação de outorga, por novo período, da permissão que lhe foi data através da Portaria MC de nº 1019 de 20/08/2002, publicado no Diário Oficial da União de 02/08/2002, referendado pelo Decreto Legislativo nº 613 de 21/06/2005, publicado no Diário Oficial da União de 22/06/2005, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Na certeza que Vossa Excelência tomará as devidas providências com relação ao nosso pleito para a renovação de nossa outorga por mais um período, conforme determina a lei, antecipo-lhe agradecimentos.

Atenciosamente,


LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA
SÓCIA-GERENTE

Endereço para correspondência:
Av. Wilson Alvarenga, nº 1047 – Salas de 1001 a 1003 – B. Carneirinhos
CEP 35930-001 – JOÃO MONLEVADE - MG

URADESCO - 004360

663,00 —

SESSCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS —

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DE MB.

31 Janeiro 2006



L. 95





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

VIA CONTRIBUINTE

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2004	2004
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CNPJ DA ENTIDADE
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	7 - NÚMERO	8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
RUA DOMINGOS VIEIRA	587	CONJ.803

9 - BAIRRO ou DISTRITO	10 - CEP	11 - MUNICÍPIO (cidade)	12 - U.F.
SANTA EFIGENIA	30.150-240	BELO HORIZONTE	MG

13 - NOME DO CONTRIBUINTE / E-MAIL	14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE
Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda	0000037

15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, número e complemento)	16 - BAIRRO ou DISTRITO	17 - CNPJ / CPFDO CONTRIBUINTE
Av. Wilson Alvarenga, 1.047	Carneirinhos	23.942.360/0001-08

18 - MUNICÍPIO (cidade)	19 - U.F.	20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
João Monlevade	MG	35930-001	

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	23 - COD. ATIVID.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
Serv. Radiofusão	X1 - ÚNICO	2 - PRINCIPAL	

26 -	36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
X 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	605,79

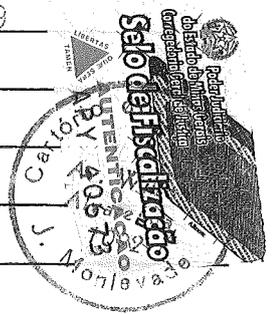
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE	37 - MULTA
260.000,00		

28 - TOTAL DA EMPRESA	33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO	38 - JUROS DE MORA

29 - DESTA ESTABELECIMENTO	34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	39 - CORREÇÃO MONETÁRIA

30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO	35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	40 - TOTAL A RECOLHER
		605,79

31 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	



Comp 033	Banco 001	Agência 2220	DV 9	C1 3	Conta 0001645-4	C2 2	Série 001	Cheque N.o 002663	C3 8	R\$ 605,79*****
----------	-----------	--------------	------	------	-----------------	------	-----------	-------------------	------	-----------------

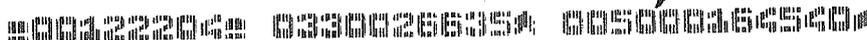
Pague por este cheque a quantia de **SEISCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS*******

a SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO DE MG. ou à sua orde

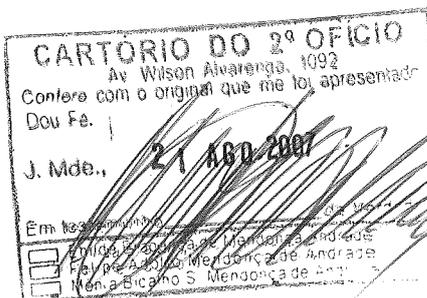
BANCO DO BRASIL
 JOAO MONLEVADE MG
 00.000.000/3302-21
 05-JOAO MONLEVADE MG
 AV GETULIO VARGAS 5306

29 JANEIRO de 2.004

R.F.M. VALE PIRACICABA LTDA
 CNPJ 23.942.360/0001-08
 CLIENTE DESDE 06/1998



29/01/2004 - BANCO DO BRASIL - 15:02:08
 222017743 0296

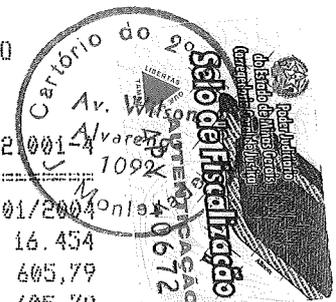


COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: CONTRIB SINDICAL URBANA *
 AGENCIA: 2220-9 CONTA: 391.302

DATA: 29/01/2004
 NR. DOCUMENTO: 16.454
 VALOR DINHEIRO: 605,79
 VALOR TOTAL: 605,79
 HISTORICO: 0555

NR. AUTENTICACAO 3.781.BF6.F88.501.E6C





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

VIA CONTRIBUINTE

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2001	2001
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CGC
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE

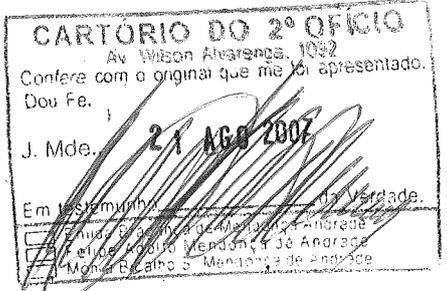
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	7 - NÚMERO	8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
RUA DOMINGOS VIEIRA	587	CONJ. 803
9 - BAIRRO ou DISTRITO	10 - CEP	11 - MUNICÍPIO (cidade)
SANTA EFIGÊNIA	30150-240	BELO HORIZONTE
12 - U.F.	13 - NOME DO CONTRIBUINTE	
MG	Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda	
14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE		15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)
0000392		16 - NÚMERO
17 - COMPLEMENTO		18 - BAIRRO ou DISTRITO
1003		Carneirinhos
19 - MUNICÍPIO (cidade)	20 - U.F.	21 - CEP
João Monlevade	MG	35930-001
22 - INÍCIO DA ATIVIDADE	23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	
	Reg. Serv. Radiodifusão	
24 - COD. ATIVID.	25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	26 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
	1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIA 4 - OUTROS	
27 -	37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	
	R\$ 418,74	

28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	29 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE	30 - MULTA
260.000,00		
31 - TOTAL DA EMPRESA	32 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO	33 - DIAS DE MORA
34 - DESTA ESTABELECIMENTO	35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	36 - CORREÇÃO MONETÁRIA
37 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO	38 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	39 - TOTAL A RECOLHER
260.000,00		R\$ 418,74
40 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	41 - TOTAL A RECOLHER	
260.000,00	R\$ 418,74	

801503 110 117 310101

418,74R AR01



Das Comunicações
Fls. 10
Rúbrica



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG		Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
Endereço R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO		Número 295	Complemento
Bairro/Distrito BELO HORIZONTE		CEP 30160-011	Cidade/Município BELO HORIZONTE
CNPJ da Entidade 17.450.305/0001-06		Código da Entidade Sindical 000.000.07286-9	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 23.942.360/0001-08	
Endereço AV WILSON ALVARENGA		Número 1047	Complemento SALAS 1001 1003
CEP 35930-001	Bairro/Distrito CARNEIRINHOS	Cidade/Município JOAO MONLEVADE	UF MG
Código Atividade 642			

Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 437,51	
Capital Social - Empresa 16	Nº Empregados Contribuintes 16	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 12.501,80	Total Remuneração - Contribuintes 12.501,80	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 16	(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	



104-0

10499.70724 86617.723944 23600.001426 1 34920000043751

Código do Cedente 000.000.07286-9	Nosso Número 239423600001	Valor do Documento 437,51	Data Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 LOTIFACIL : agora com sorteios
 120-806703291-0
 30/ABR/2007 HORA DE 11:15:40
 LOT: 11 001690-4
 LOCALIDADE: JOAO MONLEVADE
 AG. VINCULADA: 0607 TERM 012287
 COMPROVANTE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
 DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2007
 VALOR DO PAGAMENTO: 437,51
 1049970724 86617723944
 236000001426 1 34920000043751
 120-806703291-0
 VIA DO BANCO



CARTORIO DO 2º OFICIO
 Av. Wilson Alvarenga, 1002
 Confere com o original que me foi apresentado.
 Dou Fe.
 J. Mde, 21 ABR 2007
 Em testemunha da Veridade:
 Emília Bragança de Mendonça Andrade
 Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
 Mônica Bicalho S. Mendonça de Andrade

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG			Vencimento 28/04/2006	Exercício 2006
Endereço R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO			Código da Entidade Sindical 009.019.07286-8	
Número 30160-011		Complemento 10 ANDAR922	CNPJ da Entidade 17.450.305/0001-06	
Bairro/Distrito BELO HORIZONTE	CEP 30160-011	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 23.942.360/0001-08	
Endereço AV WILSON ALVARENGA		Número 1047	Complemento 10 ANDAR922	
CEP 35930-001	Bairro/Distrito CARNEIRINHOS	Cidade/Município JOAO MONLEVADE	UF MG	Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Patronal/Empregador
 Empregados
 Prof. Liberal
 Autônomos

Capital Social - Empresa Nº Empregados Contribuintes
17

Capital Social - Estabelecimento Total Remuneração - Contribuintes
12.111,00

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE Total Empregados - Estabelecimento
17

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
403,72

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

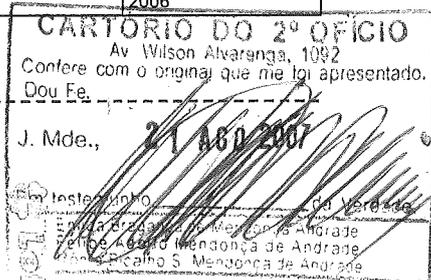
(=) Valor Cobrado



104-0 | 10499.70724 86917.723941 23600.001228 5 31250000040372

Código do Cedente 009.019.07286-8	Nosso Número 239423600001	Valor do Documento 403,72	Data Vencimento 28/04/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTERIAS CAIXA

407140579-0

28/ABR/2006

HORA DF 15:42:38

LOT. 11.001693-9
 LOCALIDADE: JOAO MONLEVADE
 AG. VINCULADA: 0607

TERM 003531

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 28/04/2006
 VALOR DO PAGAMENTO: 403,72

1049970724 86917723941
 23600001228 5 31250000040372

407140579-0



13
13
13

28/04 05 - BANCO DO BRASIL - 13:33:41
222012234 0120

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: CONTRIB SINDICAL URBANA *
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 391.302.001-4
=====

DATA	28/04/2005
NR. DOCUMENTO	2.220
VALOR DINHEIRO	339,36
VALOR TOTAL	339,36
HISTORICO	0555

=====

NR. AUTENTICACAO

6.296.09C.A41.AEA.7F5



CARTORIO DO 2º OFICIO
Av. Wilson Albuquerque, 1002
Conte com o original que vier for apresentado
Dou Fe.
J. Mde. 21 ABR 2007

Em testemunho

Em Verdade.

Enilda Bragança de Mendonça Andrade
 Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
 Maria Bicalho S. Mendonça de Andrade



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

23.942.360/0001-08
Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda.
Av. Wilson Alvarenga, 1047 - S. 1001 / 1002 / 1003
Carneirinhos - Cep 35.500.000
João Monlevade

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

23942360/0001-08

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

30.04.2004

5 EXERC.

2004

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS				7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.019.07286-8	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) RUA DA BAHIA		9 NÚMERO 1148	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...) 19º ANDAR CONJ. 1907		11 CGC DA ENTIDADE 17.450.305/0001-06
12 BAIRRO ou DISTRITO CENTRO		13 CEP 30.160-906	14 MUNICÍPIO (CIDADE) BELO HORIZONTE		15 SIGLA UF MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda				17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) Av. Wilson Alvarenga		19 NÚMERO 1047	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)		21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
22 CEP 35930-001	23 MUNICÍPIO (CIDADE) João Monlevade		24 BAIRRO ou DISTRITO Carneirinhos		25 SIGLA UF MG
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE		27 COD. ATIVID.	28 SUB-CÓDIGO ATIVID.	29 CÓDIGO CBO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 UNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 01		AUTÔNOMO / LIBERAL <input type="checkbox"/> 02		OU <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	6
34 TOTAL DA EMPRESA	6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	43 MULTA	6
35 DESTA ESTABELECIMENTO	8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	44 JUROS DE MORA	9
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	2	45 CORREÇÃO MONETÁRIA	3
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3			46 TOTAL A RECOLHER	5

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		6	R\$314,04
43 MULTA		6	
44 JUROS DE MORA		9	
45 CORREÇÃO MONETÁRIA		3	
46 TOTAL A RECOLHER		5	R\$314,04

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL **João Monlevade** 48 DATA **30 de Abril 2004**

CEF060730042004159710010910

314,04RC1003

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.
TILIBRA S.A. - COD. 15215

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Av. Wilson Alvarenga, 1092
Dour. Fe.
Confere com o original que me foi apresentado.
J. Mide.,
21/04/2004

Salvo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
APY 40669

FTO. 17x250 mm 1a. VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a. VIA - CONTRIBUINTE



REGISTRO DE IMPLANTAÇÃO
 GUIA DE RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

1) CPF DO CARTEIRO AUTORIZADO DO CRI DO ESTABELECIAMENTO
23 942 360 / 0001 - 08
 Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda.
 Av. Wilson Alvarenga, 1047 - Salas 1001, 1002, 1003
 CARNEIRINHOS - CEP 35.930-001
 JOÃO MONLEVADE - MG

2) Nº DO RUADE
 3) Nº DO CRI DO ESTABELECIAMENTO
23.942.360/0001-08
 4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30/04/2003
 5) EXERCÍCIO
2003

GARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Av. Wilson Alvarenga, 1047
 Confere com o original que não foi apresentado.
 Dou Fe.
 J. Mide
 21.04.2003
 Em presença de J. Mide e J. Verdade.
 J. Mide e J. Verdade
 J. Mide e J. Verdade

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL
 6) NOME DA ENTIDADE SINDICAL
SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS
 7) Nº DO CRI DA ENTIDADE SINDICAL
009.019.07286-8
 8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA DA BAHIA
 9) Nº DO CRI DO CANTO
1148
 10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
19º ANDAR CONJ. 1907
 11) Nº DO CRI DO MUNICÍPIO
30.160-906
 12) MUNICÍPIO (CIDADE)
BELO HORIZONTE
 13) SIGLA UF
MG

DADOS DO CONTRIBUINTE
 14) NOME SOCIAL/DESIGNAÇÃO SOCIAL
Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda
 15) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
Av. Wilson Alvarenga
 16) Nº DO CRI DO MUNICÍPIO (CIDADE)
35930-001
 17) MUNICÍPIO (CIDADE)
João Monlevade
 18) Nº DO CRI DO BARRIO ou DISTRITO
1047
 19) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
Carneirinhos
 20) BARRIO ou DISTRITO
Carneirinhos
 21) DATA INÍCIO ATIVIDADE
MG
 22) SIGLA UF
MG

DADOS DE REFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO		DADOS DA CONTRIBUIÇÃO	
01) ESTABELECIAMENTO EMPREGADOR	02) AUTÔNOMO / LIBERAL	03) Nº DE CONTRIBUINTE	04) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
01) ESTABELECIAMENTO EMPREGADOR	02) AUTÔNOMO / LIBERAL	03) Nº DE CONTRIBUINTE	04) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
05) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	06) TOTAL DA EMPRESA	07) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	08) TOTAL A RECOLHER
09) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	10) TOTAL DA EMPRESA	11) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	12) TOTAL A RECOLHER
13) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	14) TOTAL DA EMPRESA	15) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	16) TOTAL A RECOLHER
17) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	18) TOTAL DA EMPRESA	19) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	20) TOTAL A RECOLHER
21) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	22) TOTAL DA EMPRESA	23) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	24) TOTAL A RECOLHER
25) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	26) TOTAL DA EMPRESA	27) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	28) TOTAL A RECOLHER
29) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	30) TOTAL DA EMPRESA	31) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	32) TOTAL A RECOLHER
33) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	34) TOTAL DA EMPRESA	35) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	36) TOTAL A RECOLHER
37) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	38) TOTAL DA EMPRESA	39) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	40) TOTAL A RECOLHER
41) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	42) TOTAL DA EMPRESA	43) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	44) TOTAL A RECOLHER
45) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	46) TOTAL DA EMPRESA	47) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	48) TOTAL A RECOLHER
49) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	50) TOTAL DA EMPRESA	51) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	52) TOTAL A RECOLHER
53) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	54) TOTAL DA EMPRESA	55) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	56) TOTAL A RECOLHER
57) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	58) TOTAL DA EMPRESA	59) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	60) TOTAL A RECOLHER
61) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	62) TOTAL DA EMPRESA	63) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	64) TOTAL A RECOLHER
65) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	66) TOTAL DA EMPRESA	67) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	68) TOTAL A RECOLHER
69) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	70) TOTAL DA EMPRESA	71) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	72) TOTAL A RECOLHER
73) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	74) TOTAL DA EMPRESA	75) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	76) TOTAL A RECOLHER
77) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	78) TOTAL DA EMPRESA	79) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	80) TOTAL A RECOLHER
81) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	82) TOTAL DA EMPRESA	83) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	84) TOTAL A RECOLHER
85) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	86) TOTAL DA EMPRESA	87) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	88) TOTAL A RECOLHER
89) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	90) TOTAL DA EMPRESA	91) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	92) TOTAL A RECOLHER
93) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	94) TOTAL DA EMPRESA	95) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	96) TOTAL A RECOLHER
97) TOTAL SOCIAL DO CONTRIBUINTE	98) TOTAL DA EMPRESA	99) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	100) TOTAL A RECOLHER

49) LOCAL
João Monlevade
 50) DATA
30 de Abril 2003
 51) AUTENTICAÇÃO DESÁRBITRA
CEFO60730042003188710007918
 52) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
270,92RC1006



Observação: Se autônomo/liberal preencher, no que se refere a "DADOS DE REFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO", apenas o campo 02, que neste caso equivale ao maior valor de contribuição mensal.

Pague por este cheque a quantia de

Quarenta e sete mil reais e noventa e dois centavos

Sindicato dos Trab. em Emp. de Radiodifusão e TV no Est. MG. ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

JOAO MONLEVADE MG
00.000.000/3302-21
05-JOAO MONLEVADE MG
A1 ETULIO VARGAS 5306



de *[Signature]* de *[Signature]*
R. M. VALE PIRACICABA LTDA
CNPJ 23.942.360/0001-08
CLIENTE DESDE 06/1998

000022205 000022205 000022205



Rádiodifusão AM-FM-TV



Maria Cristina Rodrigues
ENGENHEIRA ELETRÔNICA
CREA 31128-D

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR PRINCIPAL

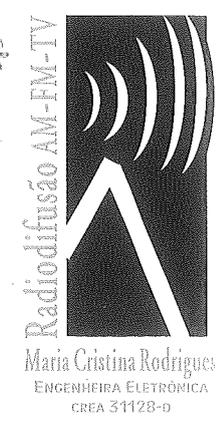
R. Bahia, 1345
sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803



LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE FM

1- INTERESSADO:

- a) nome: Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda
- b) endereço: Av. Wilson Alvarenga, nº 1047 – 10º Andar – Salas 1001 a 1003 – Bairro Carneirinhos
CEP 35.930-001 – João Monlevade - MG

2- ENSAIO:

- a) motivo: **Renovação de Outorga**
- b) endereço onde foi realizado: Serra do Andrade – João Monlevade - MG
- c) data em que foi realizado: 11/08/2007

3- FABRICANTE:

- a) nome: WTK Telecomunicações Ltda
- b) endereço: Rua Sassaki, nº 217 – Cidade Ademar – São Paulo - SP

4- FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Principal

5- MEDICÕES:

5.1- Frequência:

- a) nominal: 91,1 MHz
- b) medida em ambiente normal: 91.100.040 Hz
- c) variação máxima após 60 minutos de observação na temperatura ambiente:(+/- 70 Hz)

5.2- Resposta de audiofrequência (dB) com pré-ênfase

	ESQUERDO	ESQUERDO	ESQUERDO	DIREITO	DIREITO	DIREITO
Freq (Hz)	25%	50%	90%	25%	50%	90%
50	-2,3	+4,0	+7,5	-2,2	+4,2	+7,5
100	-2,3	+4,0	+7,5	-2,2	+4,2	+7,4
400	-2,3	+4,2	+7,5	-2,2	+4,2	+7,4
1000	-3,0	+3,5	+6,8	-3,0	+3,0	+6,8
5000	-10,0	-3,0	+2,0	-10,0	-3,0	+2,0
7500	-13,3	-7,5	-1,0	-13,0	-7,4	-2,0
10000	-15,2	-9,0	-3,5	-15,2	-9,0	-3,4
15000	-18,4	-13,4	-6,5	-18,4	-13,4	-6,4

5.3- Distorção Harmônica: (em %)

	ESQUERDO	ESQUERDO	ESQUERDO	DIREITO	DIREITO	DIREITO
Freq (Hz)	25%	50%	90%	25%	50%	90%
50	0,60	0,35	0,25	0,40	0,30	0,25
100	0,60	0,21	0,20	0,35	0,30	0,20
400	0,60	0,21	0,25	0,35	0,25	0,20
1000	0,20	0,17	0,14	0,20	0,15	0,15
5000	0,30	0,21	0,20	0,25	0,20	0,17
7500	0,35	0,25	0,21	0,25	0,20	0,21
10000	0,34	0,25	0,24	0,27	0,24	0,23
15000	0,34	0,28	0,27	0,28	0,25	0,27

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803

5.4- Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz:

- Canal esquerdo.: > -68dB
- Canal direito.....: > -68dB

5.5- Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude:

- Canal esquerdo.: > -60dB
- Canal direito.....: > -60dB

5.6- Atenuação de harmônicos e espúrios:
maior que 80 dB

5.7- Potência de saída
10.000 Watts (método direto)

6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

6.1- Gerador de estéreo:

- a) fabricante: ORBAN
- b) modelo: OPTMOD FM 8200

6.2- Medições:

6.2.1- Frequência da subportadora piloto:

- a) medida: 19000 Hz
- b) variação máxima em 60 minutos: 0 Hz

6.2.2- Limites das variações das porcentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto:
Manteve-se fixa em 10% com modulação e sem modulação, não apresentando variações.

6.2.3- Separação estereofônica:

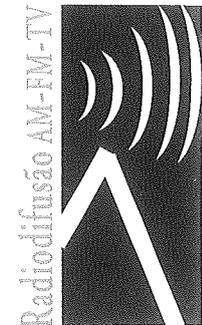
Frequência (Hz)	Canal principal (1)	Canal estereofônico (2)
50	50	51
100	49	52
400	52	53
1.000	50	51
5.000	53	52
7.500	52	50
10.000	51	50
15.000	52	51

(1) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal estereofônico.

Referência: nível de saída do canal estereofônico.

(2) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal principal.

Referência: nível de saída do canal principal.



Maria Cristina Rodrigues
ENGENHEIRA ELETRÔNICA
CREA 31128-D

R. Bahia, 1345
sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803

6.2.4- Diafonia:

Frequência (Hz)	Canal Principal (1)	Canal Estereofônico (2)
50	44	51
100	44	51
400	44	51
1.000	44	50
5.000	45	49
7.500	45	49
10.000	46	48
15.000	46	47

- (1) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal estereofônico.
Referência: nível correspondente a 90% de modulação no canal principal.
- (2) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal principal.
Referência: nível correspondente a 90% de modulação no canal estereofônico.

8- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.1- Placa de identificação:

Fabricante: WTK Telecomunicações Ltda.
 Modelo: SF-F-10
 Potência saída: 10000 W
 Frequência: 91,1 Mhz
 Consumo: 16,2 KVA

Data 03 / 11 / 94
 No. de Série: 11-173-10-04
 Certificado do Produto: 0520/89
 Transmissor Trifásico: 220 V

8.2- Medidores do estágio final de RF:

- a) Corrente contínua de placa (Catodo AP): sim, marca WTK , fundo de escala de 0 a 3 A
- b) Tensão contínua de placa (Tensão AP): sim, marca WTK , fundo de escala 0 a 8 KV
- c) Potência de Saída: sim, marca WTK , fundo de escala 0 a 105 %
- d) Incidente: 100%
- e) Refletida: +/- 2%

8.3- Existência de tomadas de amostras de RF para:

- a) modulação: sim, na parte superior do transmissor
- b) frequência: sim, na parte superior do transmissor

8.4- Existência de dispositivos de segurança de pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão : sim, com resistores de sangria.

 R.Bahia,1345
 sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

 Telefax:
 (31)3274-5803



b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa: sim.

c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas e tampas for aberta: sim, via interlocks na parte traseira

d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as tampas e portas fechadas: sim, sintonia feita na cavidade

Maria Cristina Rodrigues
ENGENHEIRA ELETRÔNICA
CR-54128-D

8.5- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: é feita através de reles de que desligam o contator de alta quando houver excesso de corrente, falta de ventilação, por falta de fase, por falta de carga, por falta de filamento.

b) Proteção contra falta de ventilação: sim, é feita através de um microswiter no duto de ar.

R. Bahia, 134
sala 180

30160-01

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5801

9- DECLARAÇÃO:

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 6 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica *MC* de que faço uso”.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2007

Maria Cristina Rodrigues
 Maria Cristina Rodrigues
 CREA 31.128/D
 CPF 272.358.906-49

10- PARECER CONCLUSIVO:

“Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável”.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2007

Maria Cristina Rodrigues
 Maria Cristina Rodrigues
 CREA nº 31.128/D

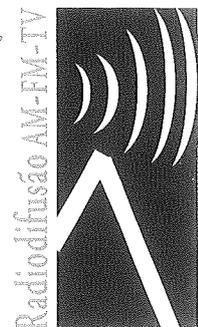
R. Bahia, 1345
 sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
 (31)3274-5803

Maria Cristina Rodrigues
ENGENHEIRA ELETRÔNICA
CREA 31128-D

RELAÇÃO DE INSTRUMENTOS UTILIZADOS

- 1- Frequencímetro Leader, modelo 823 S, precisão +/- 1 ppm +/- 1 dígito
- 2- Gerador de Áudio marca Leader modelo LAG 120B, precisão +/- 0,02 %
- 3- Osciloscópio marca Leader modelo 325 A, precisão +/- 0,001 %
- 4- Monitor de modulação TFT modelo 763, precisão +/- 2 %
- 5- Analisador de Áudio, POTOMAC, modelo AGS1, precisão +/- 0,03 %
- 6- Monitor de estereofonia, TFT, modelo 724, precisão +/- 0,05 dB
- 7- Analisador de espectro, HP, modelo 8559^a, série 2520U, precisão 0,001

*clm*R. Bahia, 1345
sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803

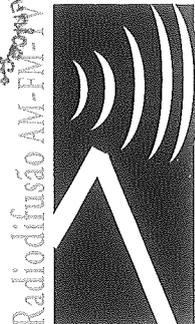
DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal pela RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA., declaro que a Eng^a. Maria Cristina Rodrigues esteve no endereço abaixo no dia 11 de agosto de 2007 ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado pela WTK Telecomunicações Ltda, modelo SF-F-10, série 11-173-10-04, com potência nominal de 10,0 KW.

João Monlevade, MG, 16 de agosto de 2007

Lourdes Rocha de Vasconcellos
Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira
Sócia-Gerente
Adreira

Am. de Comércio
Fl. 26
M. Rodrigues
2008



Maria Cristina Rodrigues
ENGENHEIRA ELETRÔNICA
CREA 31128-D

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR RESERVA

R. Bahia, 1345
sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803

1.

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE FM

1- INTERESSADO:

- a) nome: Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda
b) endereço: Av. Wilson Alvarenga, nº 1047 – 10º Andar – Salas 1001 a 1003 – Bairro Carneirinhos
CEP 35.930-001 – João Monlevade - MG

2- ENSAIO:

- a) motivo: **Renovação de Outorga**
b) endereço onde foi realizado: Serra do Andrade – João Monlevade - MG
c) data em que foi realizado: 11/08/2007

3- FABRICANTE:

- a) nome: RF PLANTE Industria e Comércio Ltda
b) endereço: Rua Magalhães Couto, nº 170 – Riachuelo – Rio de Janeiro - RJ

4- FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Auxiliar

5- MEDICÕES:

5.1- Frequência:

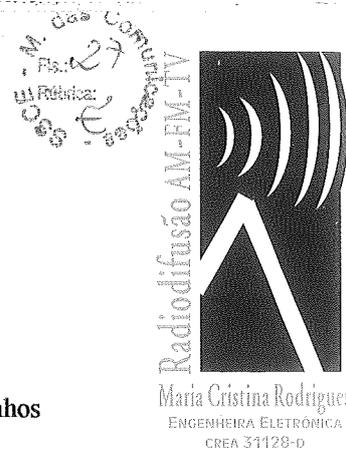
- a) nominal: 91,1 MHz
b) medida em ambiente normal: 91.100.040 Hz
c) variação máxima após 60 minutos de observação na temperatura ambiente:(+/- 5 Hz)

5.2- Resposta de audiofrequência (dB) com pré-ênfase

	ESQUERDO	ESQUERDO	ESQUERDO	DIREITO	DIREITO	DIREITO
Freq (Hz)	25%	50%	90%	25%	50%	90%
50	-1	5	9	-1	5	9
100	-1	5	9	-1	5	9
400	-1	5	8,5	-1	5	8,5
1000	-1	5	8	-1	5	8
5000	-8	-3	1	-8	-3	1
7500	-12	-6	-2	-12	-6	-2
10000	-15	-9	-5	-15	-9	-5
15000	-18	-11	-8	-18	-11	-8

5.3- Distorção Harmônica: (em %)

	ESQUERDO	ESQUERDO	ESQUERDO	DIREITO	DIREITO	DIREITO
Freq (Hz)	25%	50%	90%	25%	50%	90%
50	1	0,95	0,90	1	0,90	0,90
100	0,90	0,85	0,45	0,90	0,85	0,45
400	0,90	0,95	0,55	0,95	0,95	0,50
1000	0,75	0,75	0,65	0,75	0,75	0,65
5000	0,75	0,75	0,90	0,75	0,75	0,90
7500	0,65	0,70	0,60	0,75	0,80	0,60
10000	0,90	0,55	0,45	0,85	0,60	0,45
15000	0,95	0,75	0,90	0,95	0,80	0,90



clm mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803

5.4- Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz:

- Canal esquerdo.: > 65dB
- Canal direito.....: > 65dB

5.5- Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude:

- Canal esquerdo.: > 70dB
- Canal direito.....: > 70dB

5.6- Atenuação de harmônicos e espúrios:
maior que 80 dB

5.7- Potência de saída

1 KW medida com wattímetro Bird thru-line com pastilha de 1 KW

6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

6.1- Gerador de estéreo:

- a) fabricante: ORBAN
- b) modelo: OPTMOD FM 8200

6.2- Medições:

6.2.1- Frequência da subportadora piloto:

- a) medida: 19000 Hz
- b) variação máxima em 60 minutos: 0 Hz

6.2.2- Limites das variações das porcentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto:
Manteve-se fixa em 10% com modulação e sem modulação, não apresentando variações.

6.2.3- Separação estereofônica:

Frequência (Hz)	Canal principal (1)	Canal estereofônico (2)
50	35	35
100	42	40
400	40	42
1.000	42	40
5.000	41	42
7.500	39	39
10.000	37	38
15.000	36	35

(1) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal estereofônico.

Referência: nível de saída do canal estereofônico.

(2) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal principal.

Referência: nível de saída do canal principal.

6.2.4- Diafonia:

Frequência (Hz)	Canal Principal (1)	Canal Estereofônico (2)
50	40	50
100	40	50
400	41	49
1.000	41	49
5.000	41	49
7.500	41	48
10.000	40	45
15.000	40	40

- (1) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal estereofônico.
Referência: nível correspondente a 90% de modulação no canal principal.
- (2) Condições: sinal de 400Hz a 90% de modulação no canal principal.
Referência: nível correspondente a 90% de modulação no canal estereofônico.

8- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.1- Placa de identificação:

Fabricante: RF PLANTE Industria e Comércio Ltda.

Modelo: MPFM-1000

Data / /

Potência saída: 1 KW

No. de Série: R 021/89

Frequência: 91,1 Mhz

Certificado do Produto: 0500/87

Consumo: 4,0 KVA

Transmissor Trifásico: 220 V

8.2- Medidores do estágio final de RF:

- a) Corrente contínua de placa: sim, marca RENZ, fundo de escala de 0 a 1 A
- b) Tensão contínua de placa: sim, marca RENZ, fundo de escala 0 a 5 KV
- c) Potência de Saída (incidente e refletida): sim, marca RENZ , fundo de escala 0 a 105 %

8.3- Existência de tomadas de amostras de RF para:

- a) modulação: sim, na parte superior do transmissor
- b) frequência: sim, na parte superior do transmissor

8.4- Existência de dispositivos de segurança de pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão : sim, com resistores de sangria.
- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa: sim.

R.Bahia,1345
sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803

c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas e tampas forem abertas: sim, via interlocks na parte traseira

d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as tampas e portas fechadas: não

8.5- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: é feita através de reles de que desligam o contator de alta quando houver excesso de corrente, falta de ventilação, por falta de fase, por falta de carga, por falta de filamento.

b) Proteção contra falta de ventilação: sim, é feita através de um microswiter no duto de ar.



R. Bahia, 1345
sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803

9- DECLARAÇÃO:

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 6 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica *MC* de que faço uso”.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2007


 Maria Cristina Rodrigues
 CREA 31.128/D
 CPF 272.358.906-49

10- PARECER CONCLUSIVO:

“Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável”.

Belo Horizonte, 13 de agosto
de 2007


 Maria Cristina Rodrigues
 CREA nº 31.128/D

R. Bahia, 1345
sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803

RELAÇÃO DE INSTRUMENTOS UTILIZADOS

- 1- Frequencímetro Leader, modelo 823 S, precisão +/- 1 ppm +/- 1 dígito
- 2- Gerador de Áudio marca Leader modelo LAG 120B, precisão +/- 0,02 %
- 3- Osciloscópio marca Leader modelo 325 A, precisão +/- 0,001 %
- 4- Monitor de modulação TFT modelo 763, precisão +/- 2 %
- 5- Analisador de Áudio, POTOMAC, modelo AGS1, precisão +/- 0,03 %
- 6- Monitor de estereofonia, TFT, modelo 724, precisão +/- 0,05 dB
- 7- Analisador de espectro, HP, modelo 8559^a, série 2520U, precisão 0,001



R. Bahia, 1345
sala 1809

30160-011

Belo Horizonte - MG

mcrisr@terra.com.br

Telefax:
(31)3274-5803

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal pela RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA., declaro que a Eng^a. Maria Cristina Rodrigues esteve no endereço abaixo no dia 11 de agosto de 2007 ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado pela RF PLANTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, modelo MPFM 1000, série R 021/89, com potência nominal de 1,0 KW.

João Monlevade, MG, 16 de agosto de 2007


Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira
Sócia-Gerente

Sec. - M. das Comunicações
L. Federal: 94
L. Estadual: E

16/08/2007 - BANCO DO BRASIL - 13:48:22
385870136 0126

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARIA C RODRIGUES
AGENCIA: 0033-7 CONTA: 712.719-7

=====

BANCO DO BRASIL

=====

0019995133000000080943118301721470000000000000
NR. DOCUMENTO 81.601
NOSSO NUMERO 80931183017
CONVENIO 00995130
CONS REG ENG ARQUIT AGRON DE M
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00601450
DATA DO PAGAMENTO 16/08/2007
VALOR DO DOCUMENTO 29,00
VALOR COBRADO 29,00

=====

NR. AUTENTICACAO C.A76.F4D.4CF.8B4.E9A

M. das Contab. e Fin. - Fl. 25
L. de Reg. - 50

1-31183017

EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE

MARIA CRISTINA RODRIGUES

MG 31128/D ENG^a ELETRICISTA ART S 8^a E 9^a

27235890649 32745803 RUA DA BAHIA, N° 1345/1809 - LOURDES

ELO HORIZONTE/ MG

30160011

0,00

- - /

CONTRATANTE

RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA

23942360000108 AV. WILSON ALVARENGA, N° 1047

CARNEIRINHOS- JOÃO MONLEVADE/MG

35930001

VALORES DA OBRA OU SERVIÇO

RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA

23942360000108

SERRA DO ANDRADE

JOÃO MONLEVADE

35930000

3126

48200

1.500,00

10.000,00

07

45

1.500,00

LAUDO DE ENSAIO DOS TRANSM

ISSORES (PRINCIPAL E RESERVA)

BELO HORIZONTE, 14/08/2007

Maria Cristina Rodrigues
X Lourdes Pedra de Vasconcellos
Moureira

29,00

VIA DA OBRA-SERVIÇO

X Lourdes Pedra de Vasconcellos
Moureira



RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA

CNPJ: 23.942.360/0001-08-INSCRIÇÃO ESTADUAL: 362.697129-0071



DECLARAÇÃO

A Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda, concessionária/permissionária de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, declara, para os devidos fins, que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal

João Monlevade, 30 de maio de 2.007

P/Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda


Maria Antoinette de Vasconcelos Cotta
Diretor Adm Finanças


João Carlos de Souza Carvalho
Diretor Geral

Av Wilson Alvarenga, 1047 salas 1001/1003 – Ed Embassy Tower – Carneirinhos – João Monlevade-
MG

CEP 35.930-001 – Cx Postal 163 – Telefax (31) 3851.6045
Home Page: www.alternativa1fm.com.br – E-mail: 91fm@robynet.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE
97/08671

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

LIVRO	FOLHA
0976-P	138

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM)
LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS
MOREIRA.....
 na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 21 (vinte e um) dia(s) do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997), nesta cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Serviço Notarial do 3º Ofício, à Av. Augusto de Lima, 385, compareceu(ram) como outorgante(s): **LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA**, brasileiro(a), empresária, casado(a), residente em Belo Horizonte, MG, CI nº M-4.761.494 (SSP/MG), CPF nº 546.827.386/15 na qualidade de sócio(s) da(s) firma(s) **RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA**, com sede à Avenida Wilson Alvarenga, 1.211 - 3º andar, Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG, CGC nº 23.942.360/0001-08, registrado(a-s) no Cartório de Títulos e Documentos de João Monlevade/MG sob o nº 129, fls. 027v - Livro ALPJ; parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es): **JOAO CARLOS DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro(a), Diretor Geral, solteiro(a), maior, residente à(em) Rua Kennedy, 99A/fundos, Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG, CI nº M-1.336.674 (SSP/MG), CPF nº 185.517.696/34; **MARIA ANTONIETTE DE VASCONCELLOS COTTA**, brasileiro(a), comerciante, solteiro(a), maior, residente à(em) Rua Duque de Caxias, 128, Rio Piracicaba, MG, CI nº M-1.433.418 (SSP/MG), CPF nº 140.967.906/30; com poderes especiais para **SOMENTE EM CONJUNTO**, abrirem e movimentarem conta corrente em nome da Outorgante; podendo para tanto, emitir, endossar e descontar cheques; requisitar talões de cheques; solicitar saldos, extratos de contas; efetuar depósitos e retiradas; assinar, apresentar e retirar quaisquer documentos; firmar recibos, dar e receber quitação e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato. Podendo ainda ditos procuradores, assinarem o que for necessário e exigido junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais. **PODENDO SUBSTABELECEER.** - O presente mandato revoga o anterior lavrado nestas Notas, às folhas 150 do Livro 974-P Assim o disse(ram), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença das testemunhas com base na lei federal Nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Julineia de Almeida Soares, Escrevente Juramentada a fiz digitar. Eu, Julineia de Almeida Soares, Tabeliã, a subscrevo

em nome de Lourdês Rocha de Vasconcellos Moreira



SSCM. das Com. de B. de
Fl.: 39
Município:
S. C.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE
97/08671

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

LIVRO	FOLHA
0976-P	139
<p>e assinou (aa) Darlene Silva Triginelli, LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA. TRASLADADA EM SEGUIDA.</p>	
<p>EM TESTO. DA VERDADE</p>	
<p>TABELIÃ</p>	
<p>Julineia Almeida Soares ESCREVENTE JURAMENTADA</p>	



Loures Rocha de Vasconcellos Moreira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 012022007-11027050

Nome: RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LIMITADA
CNPJ: 23.942.360/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 16/05/2007.
Válida até 12/11/2007.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23942360/0001-08
Razão Social: RADIO FM VALE PIRACICABA LTDA
Endereço: AVWILSON ALVARENGA1047 / CARNEIRINHOS / JOAO
MONLEVADE / MG / 35930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2007 a 28/06/2007

Certificação Número: 2007053009205157442683

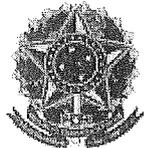
Informação obtida em 30/05/2007, às 09:20:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LIMITADA
CNPJ: 23.942.360/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:48:21 do dia 16/05/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2007.

Código de controle da certidão: **DF19.4E69.82FE.A875**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO / CERTIDÃO DE DÉBITO

PROTOCOLO

A.F. / JOÃO MONLEVADE

ERT/METALÚRGICA

SRF / PRF IV

AF

TAXA EXP. RECOLHIDA PELO DAE Nº 1503102438 DE 18/05/07

BANCO

REQUERENTE

NOME EMPRESARIAL / NOME RADIO FM DO VALE DO PÍRACICABA LTDA

RUA/AV./PÇA.	NOME DO LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	Nº DE COMPL.
AV	WILSON ALVARENGA	1.047	SALAS	

MUNICÍPIO	ESTADO	CNPJ / MF
JOAO MONLEVADE	MG	23942360/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF	CONTR.	INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	COD. ATIV. ECON.
362.697129.00-71				9221500-

FINALIDADE PARA FINS DE CADASTROS, LICITAÇÕES E CONCORRENCIAS

LOCAL	DATA
JOAO MONLEVADE	17/05/2007
NOME DO SIGNATÁRIO	CARGO
LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA	SOCIA GERENTE
ASSINATURA	IDENTIDADE
<i>LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA</i>	M-4.761.494

CERTIDÃO

NEGATIVA POSITIVA POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA (VER RESSALVA)

NÃO CONSTA

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE DÉBITO, ATÉ A PRESENTE DATA, CONFORME O ABAIXO INDICADO.

CONSTA

É DE 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO

NÚMERO DO PTA	Nº INSC. DÍVIDA ATIVA	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	FASE DA COBRANÇA

RESSALVA: RESGUARDA-SE O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

29/05/07
DATA

[Assinatura]
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

X009779
MASP

HOMOLOGO

29/05/2007
DATA

[Assinatura]
AUTORIDADE EXPEDIDORA

MASP

CARIMBO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA



FLUXO: VIA ÚNICA: REQUERENTE -> AF -> SRF ou PRF -> REQUERENTE
OBSERVAÇÕES: NO PREENCHIMENTO USAR O MESMO TIPO DE ABREVIATUR
E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSC. DE PRODUTOR RURAL ou do C.P.F., QUANDO DO REQUERIMENTO



Prefeitura Municipal de João Monlevade

Estado de Minas Gerais

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Pessoa Física

Nome	Profissão
*****	*****
Endereço Completo	C.P.
*****	*****

Pessoa Jurídica

Razão Social			
RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA			
Endereço Completo			
AVE WILSON ALVARENGA			
Ramo de Atividade		1211 CARNEIRINHOS	
SERV. DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICACAO			
RADIODIFUSAO			
Data Inicio Atividade	Insc. Municipal	Insc. Estadual	C.N.P.J.
05/05/1989	1543-1	000.000000.0000	23942360.0001.08

Pim Expresso e que os dados são Certidão

PARA FINS DE CONCORRENCIA

CERTIDÃO

Ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar, quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até à presente data referente ao(s) tributo(s): _____

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza *****

Dívida Ativa *****

Em _____ de _____ de _____

06 Junho 2007

Validade:
07/09/2007

Imacineiro
Terezinha M. de S. Brito
Administração C. Tributária

Qualquer Rasura invalida a Certidão

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho



RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2006

Identificação do Estabelecimento

CREA 590501207596
Razão Social RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA
CNPJ 23942360/0001-08
CEI
CEI Vinculado
Endereço WILSON ALVARENGA, 1047
Bairro CARNEIRINHOS
Cidade/UF JOAO MONLEVADE / MG
CEP 35930-001

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data 15/03/2007
Quantidades de vínculos 21

Coordenação da RAIS

Brasília, 17/05/2007.

Logotipo de Identificação do Recibo

.270.0941.9427.072.36

Sec. M. das Contab. 36
- Pa. -
Rúbrica: E

C O N T R A T O

S O C I A L

D A

R A D I O - F M

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Conselho Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
APY 40646
Wilson Alvarenga
1092
Montevade

2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Av. Wilson Alvarenga, 1032
Contem com o original que me foi apresentado.
Dou Fe.
J. Mde. 21. 08. 2007

Em Montevade, em 21 de Agosto de 2007.

Ac. Gen. de Andrada
Mendonça de Andrada
Mendonça de Andrada

mandar cópia do extrato
q Refane Maria Fernandes
N. Getulio Vargas 4245

CONTRATO SOCIAL

CARTÓRIO 2º TABELÃO, DE DO REG.
DE TIT. E DOCUMENTOS DE PROTESTO,
DO REG. CIVIL DAS EMPRESAS JURÍDICAS
E DAS PESSOAS FÍSICAS DO COMÉ-
RCIO DE JOÃO MONLEVADE - M.G.
TITULAR: Maria Luiza de Oliveira
CGC - 21 640 258 / 0001 - 95

das Contas
Fls: 67
Rubrica

JOSÉ SILVÉRIO DE VASCONCELLOS MOREIRA, brasileiro, casado, funcio-
nário público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 001765916/72 ,
portador da cédula de identidade nº M-241.475, residente e domici-
liado à Rua Paulo Simoni, nº 166 apto. 302, Belo Horizonte, Estado
de Minas Gerais; MÁRCIO BATISTA DA ROCHA, brasileiro, casado, do
comércio, inscrito CPF/MF sob o nº 156.522.116-87, portador da cé-
dula de identidade nº M-464.954, residente e domiciliado à Av. Sil-
viano Brandão, nº 192, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; ONC-
FRE FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito
no CPF/MF sob o nº 038.284.846/20, portador da cédula de identida-
de nº 31.453, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Secção
do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Av. Wilson Al-
varenga 1368, João Monlevade, Estado de Minas Gerais; WALTER VALA-
MIEL, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº
017.765.176-87, portador da cédula de identidade nº M-871.493, re-
sidente e domiciliado à Praça Benedito Valadares, nº 32, Rio Pira-
cicaba, Estado de Minas Gerais; JOSÉ RAIMUNDO PENA, brasileiro, ca-
sado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.153.316-68, porta-
dor da cédula de identidade nº 113.045.576, residente e domicilia-
do à Rua nº 3, casa 434, Bairro Novo Cruzeiro, João Monlevade, Es-
tado de Minas Gerais; ARISTARCO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, co-
merciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.190.796-53, portador da
cédula de identidade nº M-590.181, residente e domiciliado à Rua
Gaspar de Moraes, nº 208, Nova Era, Estado de Minas Gerais; JOSÉ
+ NAZARENO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no
CPF/MF sob o nº 024.121.106-97, portador da cédula de identidade
nº M-1.555.869, residente e domiciliado à Rua José Modesto Ávila,
nº 422, Bela Vista de Minas, Estado de Minas Gerais; CRISTINA COELH
+ DRUMOND DE VASCONCELLOS ARAÚJO, brasileira, casada, professora,
inscrita no CPF/MF sob o nº 328.081.436-72, portadora da cédula de
identidade nº M-815.669, residente e domiciliada à Rua Padre Hilde-
brando de Freitas, nº 236, Vila Tanque, João Monlevade, Estado de
Minas Gerais; ADAYR ALVES ROLLA, brasileiro, casado, contador, ins

o 2º
Ciclo
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
APY 40847

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Av. Wilson Alvarenga, 1092
Confere com o original que me foi apresentado.
Dou Fe.
J. Mde. 21 AGO 2007
Em

Cartório das Comarcas
M.G.
Folha: 58
Município: João Monlevade

crito no CPF/MF sob o nº 016. 346.745-34, portador da cédula de identidade nº M-1.649.685, residente e domiciliado à Rua José Joaquim de Souza, nº 203, Alvinópolis, Estado de Minas Gerais; MÁRCIO CAIO MOREIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.593.776-53, portador da cédula de identidade nº M-795.636, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, nº 5205, Carneirinhos, João Monlevade, Estado de Minas Gerais; FRANCISCO AMÉRICO MARTINS DE BARROS, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.867.176-20, portador da cédula de identidade nº M-2.883.785, residente e domiciliado à Rua Padre Pinto, nº 170, Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais; JOSÉ JÚLIO DOMINGUES, brasileiro, casado, agente de transporte, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.252.356-53, portador da Carteira Profissional nº 54.136-MT, Título de Eleitor nº 414.618.702/81-TRE/MG, residente e domiciliado à Rua 32, nº 273, Bairro Areia Preta, João Monlevade, Estado de Minas Gerais, constituem entre si e na melhor forma de direito, a sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, com a finalidade de explorar a Concessão ou Permissão que lhe for outorgada por atos dos poderes públicos, para prestar serviços de Radiodifusão Sonora de Frequência Modulada, onda média, onda tropical, onda curta e sons e imagens (televisão), cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade denominar-se-á "RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LIMITADA", tendo foro e sede na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, Av. Wilson Alvarenga, nº 1368, Salas 5 e 6.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os objetivos da sociedade é de acordo com o que dispõe o Artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que institui o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promoverão ao mesmo tempo, a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acordo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em legislação específica.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade é constituída para vigência por prazo indeterminado e suas atividades terão início a partir de



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	
Av. Wilson Alvarenga, 1092	
Contato: com o original que está sendo apresentado	
Dou Fe.	
J. Mde	21 ABR 2007
Em testemunha da Verdade	
<input checked="" type="checkbox"/>	Enilda Brágança de Mendonça Andrade
<input checked="" type="checkbox"/>	Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
<input checked="" type="checkbox"/>	Mônica Bicalho S. Mendonça de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DO REG. DE PROTESTO, E DAS PERMISSOES E LICENÇAS JURIDICAS E DAS PERMISSOES E LICENÇAS DA COMARCA DE JOÃO MONTEIRO - M.G.
TITULAR: Maria Luzia de Oliveira
CFC - 21 545 298 / 0001 - 95

03

M. das Comunicações
Fls.: 59
L. Rôubrica: E

o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da Concessão ou Permissão em seu nome: se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade se compromete por seus sócios, a não efetuar alteração neste Contrato Social sem que tenha isso sido plena e legalmente autorizada previamente pelos órgãos do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas representativas do Capital Social em sua totalidade, pertencerão sempre, a brasileiros e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade se obriga a observar, com rigor, que se impõe, Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor, referentes à legislação de Radiodifusão Sonora em geral.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA: A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos pelo Artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28.02. 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social é de CZ\$700.000,00 (setecentos mil cruzados) representado por 70.000 (setenta mil) cotas, cada uma de CZ\$10,00 (dez cruzados) subscritas pelos sócios na forma que se segue:

JOSÉ SILVÉRIO DE VASCONCELLOS MOREIRA: Subscrive 22.400 (vinte e duas mil e quatrocentas) cotas de CZ\$10,00 (dez cruzados) no valor de CZ\$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil cruzados).

MÁRCIO BATISTA DA ROCHA: Subscrive 19.600 (dezenove mil e seiscentas) cotas de CZ\$10,00 (dez cruzados) no valor de CZ\$196.000,00 (



Form with handwritten text and stamps, including 'CARTÓRIO DO 2º OFFÍCIO', 'Contate com o original que lhe foi apresentado.', 'J. Mde.', '21-100-2007', and 'Em testemunha'.

SECRETARIA DE ECONOMIA DO PIA
DE MINAS GERAIS - PONTES
LOPES - AV. DA PRAIA DE
E DAS PRAIAS - JARDIM DA COMARCA
CA DE JOÃO MONLEVADE - M.G.
TITULAR: Maria Lúzia de Oliveira
CGC - 21.545.298 / 0001 - 83

04
M. das Comarca
Fl. 00
M. das Comarca

cento e noventa e seis mil cruzados).

PARÁGRAFO ÚNICO: O restante das cotas será dividido entre os 10 (dez) cotistas à razão de 2.800 (duas mil e oitocentas) cotas para cada um, no valor de CZ\$28.000,00 (vinte e oito mil cruzados).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A integralização do capital social, será efetuada em moeda corrente nacional, na forma a seguir:

OSÉ SILVÉRIO DE VASCONCELLOS MOREIRA integralizará a importância de CZ\$112.000,00 (cento e doze mil cruzados).

MÁRCIO BATISTA DA ROCHA integralizará a importância de CZ\$98.000,00 (noventa e oito mil cruzados), ficando a importância de CZ\$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados) dividida entre o restante dos cotistas. Uma outra parcela, no valor de CZ\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados) como integralização total do Capital Social, 180 (cento e oitenta) dias após a data em que o Governo Federal publicar em Diário Oficial da União o Ato de Outorga da Concessão ou Permissão para exploração dos serviços de Radiodifusão de sons, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, se este for deferido em nome da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As cotas são individuais em relação à Sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A Sociedade será administrada e representada judicial e extra judicialmente pelo sócio-gerente, cabendo-lhe quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a Lei confere aos gerentes da sociedade por cota de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo para tanto praticar todos os atos que se tornarem necessários.

↓
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica investido no cargo de Sócio-Gerente, OSÉ SILVÉRIO DE VASCONCELLOS MOREIRA, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alteração de bens do ativo, concessão de avais, fianças cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	
Av. Wilson Alvarenga, 1092	
Confere com o original que lhe foi apresentado.	
Dou Fe.	
J. Mdo.,	21 MAR 2007
Em testemunha da Verdade	
<input type="checkbox"/>	Cláudia Regina de Albuquerque Andrade
<input type="checkbox"/>	Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
<input type="checkbox"/>	Mônica Ricagno S. Mendes da Silva

05
TITULAR: Maria José de Oliveira
CGC - 21.468.280 / 0001 - 83
Min. das Comunicações
Folha: 61
Rubrica:

natureza e a nomeação de procuradores, far-se-ão sempre e obrigatoriamente com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Os sócios gerentes terão direito a um "pró labore" que será convencionado entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Nenhum dos sócios poderá ser procurador de outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: O uso da denominação social, nos termos da cláusula Décima-Terceira, deste Contrato, é vedado em fianças, Avais e outros atos de favores e estranhos aos interesses da sociedade. Ficando o sócio infrator desta cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA-NOVA: As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade sem o prévio consentimento expresso do sócio e da autorização prévia do Ministério das Comunicações nos termos do estipulado na cláusula quarta, deste contrato e, para este fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá, sempre, preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

Parágrafo Único: A saída do sócio, ma oportunidade, será objeto de anuência prévia do Ministério das Comunicações e que, obtidas, será arquivada a Alteração na Junta do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço e ser-lhe-ão pagos em moeda nacional em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não dissolverá, prosseguindo com os herdeiros devendo estes designarem quem os represente no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Ministério das Comunicações e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o Quadro Social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.



CARTORIO DO 2º OFÍCIO	
Av. Wilson Alvaranga, 1092	
Conte com o original que me foi apresentado.	
Dou Fe. _____	
J. Mds.	21.468.2807
Em testemunho da verdade	
<input checked="" type="checkbox"/>	Eu, a Escriva de Mendonça, atada
<input checked="" type="checkbox"/>	Sempre Agilino Mendonça de Andrade
<input checked="" type="checkbox"/>	Maria Beatriz S. _____



CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: A destinação dos lucros apurados em Balanço Atual fica única e exclusivamente a critério dos sócios, excluídas aquelas determinadas por lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o Balanço Geral e a Conta Lucros e Perdas do exercício, com observância das prescrições legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: A sociedade poderá também ser representada por um (01) procurador em conjunto com um (01) sócio.

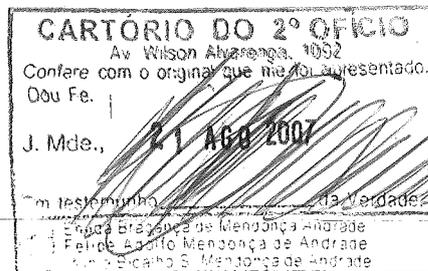
Parágrafo Primeiro: Não terão validade procurações por prazo indeterminado e/ou para fins não especificados.

Parágrafo Segundo: Para a designação de procurador, deve ser solicitada prévia autorização do Governo Federal, apresentando-se na oportunidade a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato, e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por Juiz ou Promotor da localidade onde reside.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: Fica eleito desde já o foro da sede da sociedade para a solução de quaisquer dissídios entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo como dispõe a Lei 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e a Lei 4.726, de 13 de julho de 1955, que regulam as sociedades por quota de responsabilidade limitada.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma fazendo-se perante testemunhas da Lei.





Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Belo Horizonte, 11 de junho de 1987

[Signature]
JOSÉ SILVÉRIO DE VASCONCELLOS MOREIRA

MARCIO BATISTA DA ROCHA

- MARCIO BATISTA DA ROCHA

[Signature]

+ COUTO FRANCISCO DE OLIVEIRA

[Signature]

- WALTER VIANEIS

+ [Signature]
JOSÉ RAEMUNDO BENA

[Signature]

- ARISTARCO DE ARAUJO

[Signature]

- JOSÉ NAZARENO DE ARAUJO

+ [Signature]
CRISTINA CEILI DRUMOND DE VASCONCELOS ARAUJO

[Signature]

- ADAYR ALVES ROCHA

[Signature]

+ + MARCIO CAIO MOREIRA

[Signature]

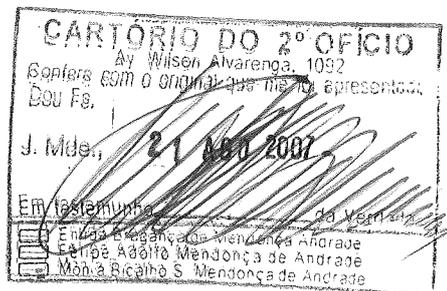
- FRANCISCO AMÉRICO MARTINS DE BARROS

+ [Signature]
JOSÉ JULIO DOMINGUES



TESTEMUNHAS:

[Signature]
[Signature]



ATA

Por o presente documento, por mim nu-
 merado e rubricado, confere com o que se encontra
 arquivado em cartório, conforme registro às
 fls. 91 do Livro A 177, sob o número
 de ordem 129, sendo de 29 de
Junho de 1987. Dou fé.
 João Monlevade, 29 de Junho de 1987

[Handwritten Signature]

O presente documento foi registrado em
 nome de JOÃO MONLEVADO e
 EDOUARDINO MENDONÇA DE ANDRADE
 TITULAR DO LIVRO A Nº 177
 Nº 21 040 200 / 0001 - 89


Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 Nº 499604
 Av. Wilson Alvarenga, 1092
 J. Monlevade

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Av. Wilson Alvarenga, 1092
 Confere com o original que me foi apresentado.
 Dou Fé.

J. Mde. 21 JUN 2007

Em testemunha da verdade:
 Edouardino Mendonça Andrade
 Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
 Mônica Ricalho S. Mendonça de Andrade

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA
AVENIDA WILSON ALVARENGA, 1.211- 3º ANDAR - CARNEIRINHOS - JOÃO
MONLEVADE MG - CEP 35.930 - 001

Edmundo
M. das
Fls. 64
M. das

01- O Capital social fica elevado para R\$.260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo que R\$.0,36 refere-se ao capital anterior, transformado de cruzados novos para reais, R\$.253.413,80 refere-se à correção monetária do Capital Social, representado pelo saldo da conta de Reserva de Capital, registrada no balanço patrimonial datado de 31.12.95 e R\$.6.585,84 refere-se ao aproveitamento do saldo da conta de Lucros Acumulados, registrada no balanço patrimonial de 31.12.95, cujo capital está representado por 260.000 (duzentos e sessenta mil) quotas, do valor unitário de R\$.1,00 (um real);

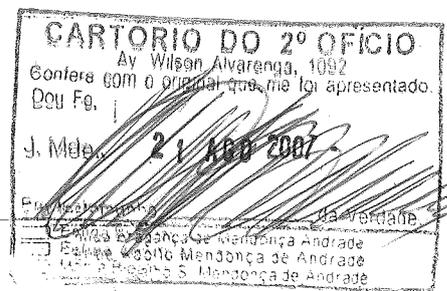
02- Os sócios Adayr Alves Rolla, Cristina Coeli Drumond de Vasconcelos Araujo, Aristarco de Araujo, José Raimundo Pena, Márcio Caio Moreira, Walter Valamiel, José Nazareno de Araújo, José Júlio Domingues e Francisco Américo Martins de Barros e Onofre Francisco de Oliveira, detentores, no conjunto, de apenas 5% (cinco por cento) do capital social, neste ato e de comum acordo com os demais sócios, retiram-se da sociedade, nada mais tendo a reclamar a qualquer título, e transferem os totais de suas quotas de capital ao sócio remanescente JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS MOREIRA;

03- O sócio MÂRCIO BATISTA DA ROCHA, de comum acordo com os demais sócios, neste ato, retira-se da sociedade e transferirá o total de suas quotas de capital aos novos sócios que passam a fazer parte da presente sociedade: >LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA - brasileira, casada, empresária, domiciliada e residente à rua Teixeira de Freitas, 178, aptº 402, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte MG CEP 30.350-180, nascida aos 17/05/46 em Belo Horizonte MG, filha de João Batista da Rocha e Maria Ianni da Rocha, portadora do documento de identidade nº M - 4.761.494 expedido pela SSP/MG CPF 546 827 386 15; *BERNARDO DE VASCONCELLOS MOREIRA - brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 08/12/75 em Belo Horizonte MG, filho de José Santana de Vasconcellos Moreira e de Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira, domiciliado e residente à rua Teixeira de Freitas, 178 Aptº 402 bairro Santo Antônio em Belo Horizonte MG, CEP 30.350 - 180, portador do documento de identidade nº M - 6.983.469 expedido pela SSP/MG CPF 913 289 186 53; *ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS MOREIRA - brasileira, solteira, menor, nascida aos 01/07/77 em Belo Horizonte MG, filha de José Santana de Vasconcellos Moreira e de Lourdes Rocha Vasconcellos Moreira, domiciliada e residente à rua Teixeira de Freitas. 178 aptº 402 bairro Santo Antônio em Belo Horizonte MG CEP 30.350-180, portadora do documento de identidade nº M - 7.174.895 expedido pela SSP/MG CPF 033 648 196 96;

GUSTAVO DE VASCONCELLOS MOREIRA - brasileiro, solteiro, menor, nascido aos 04/01/79 em Belo Horizonte MG, filho de José Santana de Vasconcellos Moreira e de Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira, domiciliado e residente à rua Teixeira de Freitas, 178 aptº 402 bairro Santo Antônio Belo Horizonte MG, CEP 30.350 - 180, portador do documento de identidade nº M - 6.983.443 - expedido pela SSP/MG;

04- Os sócios Gustavo de Vasconcellos Moreira e Ana Christina de Vasconcellos Moreira, menores de idade, neste ato, estão assistidos pelo pai JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS MOREIRA, brasileiro, casado, domiciliado e residente à rua Teixeira de Freitas, 178 aptº 402 bairro Santo Antônio em Belo Horizonte MG, portador do documento de identidade nº 279 expedido pela Câmara dos Deputados, CPF 011 154 216 20;

Edmundo
AS
AS
Assinatura
Assinatura
Assinatura



05- O sócio José Santana de Vasconcellos Moreira transfere, para a parte de suas quotas de capital, aos sócios Gustavo de Vasconcellos Moreira, Ana Christina de Vasconcellos Moreira, Bernardo de Vasconcellos Moreira e Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira, cujo capital fica assim distribuído aos sócios:

JOSÉ SANTANA DE VASCONC. MOREIRA:	135.200 QUOTAS A 1,00	R\$ 135.200,00
LOURDES ROCHA DE VASCONC. MOREIRA:	31.200 QUOTAS A 1,00	R\$ 31.200,00
BERNARDO DE VASCONCELLOS MOREIRA:	31.200 QUOTAS A 1,00	R\$ 31.200,00
ANA CHRISTINA DE VASCONC. MOREIRA:	31.200 QUOTAS A 1,00	R\$ 31.200,00
GUSTAVO DE VASCONCELLOS MOREIRA:	31.200 QUOTAS A 1,00	R\$ 31.200,00
TOTAL	260.000 QUOTAS	R\$ 260.000,00

06- A representação da sociedade será exercida pela sócia gerente LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da denominação social em quaisquer negócios ou atos alheios ao objetivo social, tais como, endosse, avais, fianças;

07- A administração da sociedade será exercida pela sócia gerente LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA, cabendo-lhe, a título de pró labore, uma retirada mensal do valor estipulado entre um salário mínimo vigente e o limite previsto na legislação do Imposto de Renda;

08- Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no cap. III do art. 38 da lei 4.726 de 12-07-65;

09- A assinatura e presente alteração contratual, na condição de sócios majoritários, detentores de 95% das quotas de capital social, os sócios José Santana de Vasconcelos Moreira, Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira, Bernardo de Vasconcellos Moreira, Ana Christina de Vasconcellos Moreira, Gustavo de Vasconcellos Moreira e o ex-sócio Márcio Batista da Rocha;

10- Continuam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais, inatingidas pela presente alteração.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento de alteração contratual na presença de duas testemunhas que também o assinam, em três vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.
João Monlevade, 02 de janeiro de 1.997

10º Ofício
10º Ofício
10º Ofício
10º Ofício
10º Ofício

JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS MOREIRA

Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira

LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA

Bernardo de Vasconcellos Moreira

BERNARDO DE VASCONCELLOS MOREIRA

Ana Christina de Vasconcellos Moreira

ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS MOREIRA - ASSIST. JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS MOREIRA

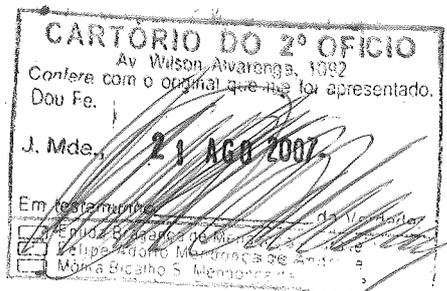
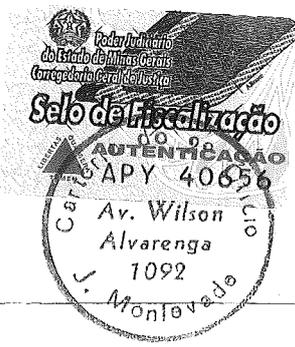
Gustavo de Vasconcellos Moreira

GUSTAVO DE VASCONCELLOS MOREIRA - ASSIST. ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS MOREIRA

Sergio do Couto
SÉRGIO SERGIO DO COUTO

Márcio Batista da Rocha
MÁRCIO BATISTA DA ROCHA

Maria Auxiliadora Pereira
MARIA AUXILIADORA PEREIRA



AVERBAÇÃO

A 1.ª via do presente documento foi arquivada em
 Cartório, em **30 OUT 1997** / 10
 conforme averbação à margem do registro lançado às
 fls. **027V** do livro **AIPI**
 sob o n.º de ordem **129**
 datado de **29** / **09** / 19**97**.

João Monlevade, **30 OUT 1997** de 19

João Monlevade
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Maria Lúcia de Oliveira
 Subst.: Maria da Conceição A. Tavares

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Av. Wilson Alvarenga, 1092
 Confira com o original que me foi apresentado.
 Dou Fé.
 J. Mde., **21 AGO 2007**
 Em testemunho _____ da Verdade.
 Enilda Bragança de Mendonça Andrade
 Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
 Mônica Bicalho S. Mendonça de Andrade

10.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIÃO
 Fernando de Mendonça SUBSTITUTO
 Alvaro de Mendonça Sobrinho
 ESCRITORES SUBSTITUTOS
 Adherbal Cedra de Carvalho
 Fernando Wenceslau de Mendonça
 Maria Luiza Vecchio Pires
 Pedro Paulo dos Santos Friche
 Theresinha Conceição Totalini
 Cláudio Alberto Ribeiro de Araújo
 Rua Guajajaras, 495
 Tel.: 222-8050 - Belo Horizonte

Reconheço por semelhança a firma _____
Gustavo de Vasconcelos
Moreira
 Dou fé.
 Em testemunho da verdade _____
 Belo Horizonte, **30 de 09** de **1997**



CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS TABELIÃO
 VIGENTE, JACUARA, ROSA DE QUEIROZ
 AV. AFONSO PENA, 1.162 - BELÓ HORIZONTE

RECONHEÇO A FIRMA de **Mário Ba-**
ista de Rôla
 BELÓ HORIZONTE, **29 SET 1997**
 EM TESTEMUNHO _____
 SUBSTITUTOS
 VARIANA GABRIELAS DE CARVALHO
 MORE GENEZIO CARVALHO

10.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIÃO
 Fernando de Mendonça SUBSTITUTO
 Alvaro de Mendonça Sobrinho
 ESCRITORES SUBSTITUTOS
 Adherbal Cedra de Carvalho
 Fernando Wenceslau de Mendonça
 Maria Luiza Vecchio Pires
 Pedro Paulo dos Santos Friche
 Theresinha Conceição Totalini
 Cláudio Alberto Ribeiro de Araújo
 Rua Guajajaras, 495
 Tel.: 222-8050 - Belo Horizonte

Reconheço por semelhança a firma de
Geni Lantunes de
Almeida
Armando Rocha
de V. Moreira Dou fé.
 Em testemunho da verdade _____
 Belo Horizonte, **29 de 09** de **1997**

10.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIÃO
 Fernando de Mendonça SUBSTITUTO
 Alvaro de Mendonça Sobrinho
 ESCRITORES SUBSTITUTOS
 Adherbal Cedra de Carvalho
 Fernando Wenceslau de Mendonça
 Maria Luiza Vecchio Pires
 Pedro Paulo dos Santos Friche
 Theresinha Conceição Totalini
 Cláudio Alberto Ribeiro de Araújo
 Rua Guajajaras, 495
 Tel.: 222-8050 - Belo Horizonte

Reconheço por semelhança a firma de
SEMELHANÇA DE
MARIA ANA
MARILIA Dou fé.
 Em testemunho da verdade _____
 Belo Horizonte, **29 de 09** de **1997**

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA

SAC
M. das Comunicações
Fis: 06
M. Pública: E

JOSÉ SILVÉRIO DE VASCONCELLOS MOREIRA, brasileiro, casado, funcionário público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 001765916/72, portador da cédula de identidade nº M-241.475, residente e domiciliado à Rua Paulo Simoni, nº 166 apto. 302, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; MÁRCIO BATISTA DA ROCHA, brasileiro, casado, do comércio, inscrito CPF/MF sob o nº 156.522.116-87, portador da cédula de identidade nº M-464.954, residente e domiciliado à Av. Silviano Brandão, nº 192, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; ONOFRE FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF, sob o nº 038.284.846/20, portador da cédula de identidade nº 31.453, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Av. Wilson Alvarenga 1368, João Monlevade, Estado de Minas Gerais; WALTER VALAMIEL, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.765.176-87, portador da cédula de identidade nº M-871.493, residente e domiciliado à Praça Benedito Valadares, nº 32, Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais; JOSÉ RAIMUNDO PENA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.153.316-68, portador da cédula de identidade nº 113.045.576, residente e domiciliado à Rua nº 3, casa 434, Bairro Novo Cruzeiro, João Monlevade, Estado de Minas Gerais; ARISTARCO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.190.796-53, portador da cédula de identidade nº M-590.181, residente e domiciliado à Rua Gaspar de Moraes, nº 208, Nova Era, Estado de Minas Gerais; JOSÉ NAZARENO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.121.106-97, portador da cédula de identidade nº M-1.555.869, residente e domiciliado à Rua José Modesto Ávila, nº 422, Bela Vista de Minas, Estado de Minas Gerais; CRISTINA COELI DRUMOND DE VASCONCELLOS ARAÚJO, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.081.436-72, portadora da cédula de identidade nº M-815.669, residente e domiciliada à Rua Padre Hildebrando de Freitas, nº 236, Vila Tanque, João Monlevade, Estado de Minas Gerais; ADAYR ALVES ROLLA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.346.746-34, portador da cédula de identidade nº M-1.649.685, residente e domiciliado à Rua José

Estado de Minas Gerais
Secretaria de Administração
Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
APY 40658

Estado de Minas Gerais
Rua José
Av. Wilson Alvarenga, 1092
Conte com o original que me foi apresentado.
Dou Fe.
J. Mda. 21 ABR 2007
Em testemunha da Verdade
 Enilda Bragança de Mendonça Andrade
 Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
 Mônia Bicalho S. Mendonça

Fls. 67
M. das Comarca

sé Joaquim de Souza, nº 203, Alvinópolis, Estado de Minas Gerais; MÁRCIO CAIO MOREIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.593.776-53, portador da cédula de identidade nº M-795.636, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, nº 5205, Carneirinhos, João Monlevade, Estado de Minas Gerais; FRANCISCO AMÉRICO MARTINS DE BARROS, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 017.867.176-20, portador da cédula de identidade nº M-2.883.785, residente e domiciliado à Rua Padre Pinto, nº 170, RIO Piracicaba, Estado de Minas Gerais; JOSÉ JÚLIO DOMINGUES, brasileiro, casado, agente de transporte, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.252.356-53, portador da carteira Profissional nº 54.136-MT, Título de Eleitor nº 414.618.702/81-TRE/MG, residente e domiciliado à Rua 32, nº 273, Bairro Areia Preta, João Monlevade, Estado de Minas Gerais, resolvem em comum acordo alterar a DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA de seu contrato social que passa a dispor o seguinte:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: "Fica investido no cargo de Sócio-Gerente, o Sócio MÁRCIO BATISTA DA ROCHA em substituição ao sócio JOSÉ SILVÉRIO DE VASCONCELLOS MOREIRA".

As demais cláusulas de seu contrato social permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato Social em 3(três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 14 de junho de 1987

Jose Silveiro de Vasconcellos Moreira
JOSÉ SILVÉRIO DE VASCONCELLOS MOREIRA

Marcio Batista da Rocha
MÁRCIO BATISTA DA ROCHA

Onofre Francisco de Oliveira
ONOFRE FRANCISCO DE OLIVEIRA

Walter Valamiel
WALTER VALAMIEL

Jose Raimundo Pena
JOSÉ RAIMUNDO PENA

2010
Ar. Wilson
C. C. C. C.
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
APY 40659

CARTORIO DO 2º OFÍCIO
Av. Wilson Alvaranga, 1082
Confere com o original que me foi apresentado.
Dou Fe.
J. Mde. 21 AGO 2007
Em Testemunha
do Verdade.
Enide Augusta de Mendonça Andrade
Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
Mônica Ricarte



Aristarco de Araújo
ARISTARCO DE ARAÚJO

José Nazareno de Araújo
JOSÉ NAZARENO DE ARAÚJO

Cristina Coeli Drummond de Vasconcelos Araújo
CRISTINA COELI DRUMMOND DE VASCONCELOS ARAÚJO

Adair Alves Rolla
ADAYR ALVES ROLLA

Márcio Caio Moreira
MÁRCIO CAIO MOREIRA

Francisco Américo Martins de Barros
FRANCISCO AMÉRICO MARTINS DE BARROS

José Julio Domingues
JOSÉ JULIO DOMINGUES

TESTEMUNHAS:

José Julião
Peto Fei da Costa

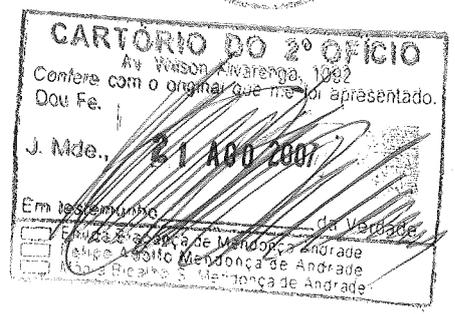
AVERBAÇÃO

A 1.ª via do presente documento foi arquivada em
Cartório, em 29 / 06 / 1987,
conforme averbação à margem do registro lido de
fl. 29v do livro 910,
sob o n.º de ordem 129,
datado de 29 / 06 / 1987.

João Monlevade, 30 de Junho de 1987
Marita Fuzio de Oliveira
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



CARTÓRIO 2º TABELIAO, OF. DO REG. DE TIT. E DOCUMENTOS, DE PROTESTO DO REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE JOÃO MONLEV/DE - M.M. TITULAR: Maria Luzia de Oliveira CGC - 21 545 298 / 0001 - S.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA.

CNPJ: 23.942.360/0001-08

JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS MOREIRA – brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Teixeira de Freitas, 178 – Apto 402 Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte/MG, portador do documento de Identidade 279 expedido pela Câmara dos Deputados e CPF 011.154.216-20.

LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA – brasileira, casada, residente e domiciliada á Rua Teixeira de Freitas, 178 – Apto 402 Bairro Santo Antônio Belo Horizonte/MG, portadora do documento de identidade M 4.761.494 SSP/MG e CPF: 546.827.386-15.

BERNARDO DE VASCONCELLOS MOREIRA – brasileiro, solteiro empresário, residente e domiciliado á Rua Teixeira de Freitas, 178 – Apto 402 Bairro Santo Antônio Belo Horizonte/MG, portador do documento de identidade M 6.983.469 SSP/MG e CPF 913.289.186-53.

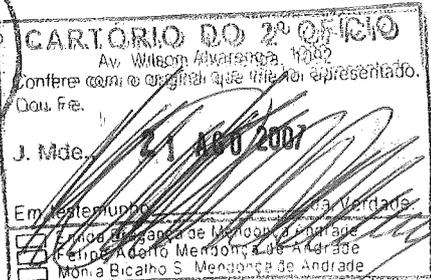
ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS MOREIRA – brasileira, solteira, residente e domiciliada á Rua Teixeira de Freitas, 178 – Apto 402 Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte/MG, portadora do documento de identidade M 7.174.895 SSP/MG e CPF 033.648.196-96

GUSTAVO DE VASCONCELLOS MOREIRA – brasileiro, solteiro, domiciliado e residente á Rua Teixeira de Freitas, 178 – Apto 402 Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte/MG, portador do documento de identidade M 6.983.443 SSP/MG .

Únicos sócios da Empresa denominada **RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA.**, registrada no Cartório de Registros Civil de Pessoas Jurídicas em 29/06/87 Folhas 027 - V do Livro A1PJ sob nº de ordem 129, resolvem neste ato processarem a seguinte alteração contratual mediante as cláusulas e condições abaixo:

01 – A sede da empresa que era á Av. Wilson Alvarenga, 1211 – 3º Andar Carneirinhos João Monlevade/MG transfere-se neste ato para a **AV. WILSON ALVARENGA, 1047 SALAS 1001, 1002 e 1003 – BAIRRO CARNEIRINHOS – JOÃO MONLEVADE/MG.**

02 – Continuam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais, inatingidas pela presente alteração.



Assinaturas manuscritas:
Assinatura de José Santana de Vasconcellos Moreira
Assinatura de Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira
Assinatura de Bernardo de Vasconcellos Moreira
Assinatura de Ana Christina de Vasconcellos Moreira
Assinatura de Gustavo de Vasconcellos Moreira



E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento de alteração contratual na presença de duas testemunhas que também o assinam, em três vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

João Monlevade, 19 de Outubro de 1999.

Jose Santana de Vasconcellos Moreira
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS MOREIRA

Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira
LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA

Bernardo de Vasconcellos Moreira
BERNARDO DE VASCONCELLOS MOREIRA

Ana Christina de Vasconcellos Moreira
ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS MOREIRA

Gustavo de Vasconcellos Moreira
GUSTAVO DE VASCONCELLOS MOREIRA

Testemunhas

Delci Sergio do Couto
Delci Sergio do Couto
CPF 019.164.606-82

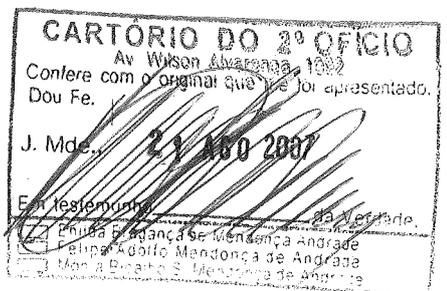
Viviâni do Carmo Pimenta
Viviâni do Carmo Pimenta
CPF 029.029.326-00

RECEBIDO
A 1ª via do presente instrumento foi recebida em
Cartório, em 03 NOV 1999, às 12h
conforme declaração A que faz do notário público da
no. 0270, do Cartório APG
e
data de 29 06 de 87

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Av. Wilson Álvares, 1002
Oficial: Maria Ja Cassia de Araújo Tavares
Substituto: Brenner Newton Tavares

Quacoa Tavares
03 NOV 1999

Alteração Social da Empresa RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA.





RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA.

Av. Wilson Alvarenga, nº 1.047 - Salas 1.001 / 1.002 e 1.003

Edifício Embassy Tower - Bairro Carneirinhos - Telefax: (31) 3851-6045

CEP 35.930-000 - Cx. Postal 163 - João Monlevade - Minas Gerais

Site: www.alternativa1fm.com.br - E-mail: 91fm@robynet.com.br

ILMO SR

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

COORDENADOR-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

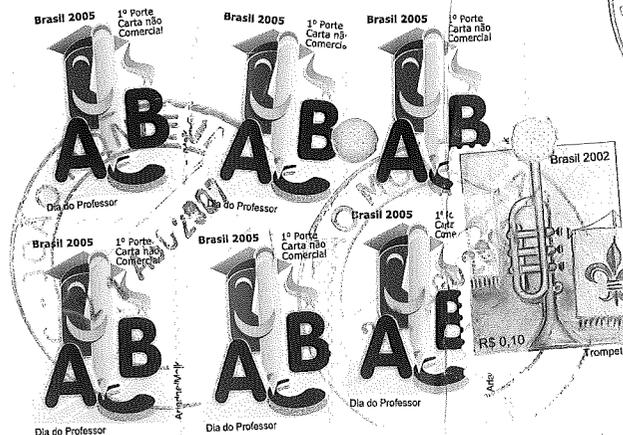
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B- 3º ANDAR – ALA

OESTE

70044-900 – BRASÍLIA – DF



7504002-8

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

PESO / WEIGHT (kg) 0,369

RA 544532580 BR





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO FM DO VALE PIRACICABA LTDA
CNPJ: 23.942.360/0001-08

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:33:00 do dia 04/06/2008 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/07/2008.

Certidão expedida gratuitamente.



BOA TARDE
LUCIANA PEREIRA DA SILVA

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SIGEC >>> CONSULTAS GERAIS >>> Consultar Situação Cadastral >

internet tela menu ajuda

Dados da consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO FM DO VALE PIRACICABA LTDA

Nº FISTEL: 04030139175

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPF: 23942360000108

Situação: Ativa

Data Validade: 25/11/2007

CADIN: Não

Incidência FUST: Não

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: MG

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	30/01/1990	4.829,64	4.829,64	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	27/03/1991	6.798,51	0,00	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1992	50.667,39	50.667,39	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	29/01/1993	397.387,00	397.386,80	004	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1993	13/05/1993	0,00	13/05/1993	4.542.212,00	4.542.212,00	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	06/01/1994	10.534,90	10.534,90	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	31/01/1995	36,28	36,28	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	31/01/1996	44,43	44,43	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	02/01/1998	66,06	66,06	009	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1997	30/06/1997	214,44	30/06/1997	195,31	195,31	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 1.300,00	31/03/1998	9.050,40	1.300,00	011	Quitado	0,00
9999	0	1998	31/03/1998	R\$ 0,00	31/03/1998	7.750,40	11.924,77	012	Restituído	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.300,00	31/03/1999	1.300,00	1.300,00	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.300,00	31/03/2000	1.300,00	1.300,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.300,00	30/03/2001	1.300,00	1.300,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.300,00	01/04/2002	1.300,00	1.300,00	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.300,00	31/03/2003	1.300,00	1.300,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.300,00	31/03/2004	1.300,00	1.300,00	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.300,00	31/03/2005	1.300,00	1.300,00	019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 1.300,00	31/03/2006	1.300,00	1.300,00	020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 1.300,00	30/03/2007	1.300,00	1.300,00	021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 1.300,00	31/03/2008	1.300,00	1.300,00	023	Quitado	0,00

Total devido em 18/08/2008 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
- E - Lançamento em Execução Judicial
- SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 22 de 22 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM**Identificação do Canal PB**

UF: MG
Município: João Monlevade
Frequência: 91,1 MHz
Classe: A4
Canal: 216

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO FM DO VALE PIRACICABA LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322387043
**Primeiro
Licenciamento:**

Fistel: 04030139175
CNPJ: 23.942.360/0001-08
Situação: Entidade não possui débitos
**Último
Licenciamento:** 01/01/1997

 Dados do Plano Básico **Dados da Outorga****Dados da Entidade****CNPJ:**

Razão Social: RADIO FM DO VALE PIRACICABA LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 35930000 **Logradouro:** AVENIDA WILSON ALVARENGA
Número: 1047 **Complemento:** SALAS 1001 a 1004 - C. P. 163 **Bairro:** CARNEIRINHOS **UF:** MG
Município: João Monlevade **Distrito:** João Monlevade **SubDistrito:**
Telefone: 31 38516045 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 35930000 **Logradouro:** AV. WILSON ALVARENGA, 1047 - CARNEIRINHOS
Número: . **Complemento:** **Bairro:** CARNEIRINHOS **UF:** MG
Município: João Monlevade **Distrito:** João Monlevade **SubDistrito:**

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga**SCRAD Jurídico:** **Data Publicação
Contrato/Convênio:** **SCRAD Técnico:** **Data Limite
Instalação:** **Número do Processo:** **Fistel:** **Documentos Emitidos**



Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
277	Portaria	MC	23/11/1987	25/11/1987	Outorga	Jur.
1019	Portaria	MC	20/06/2002	02/08/2002	Renovação	Jur.
613	Decreto Legislativo	CN	21/06/2005	22/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.

 Característica da Estação Instalada Dados do Licenciamento[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)



Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Relatórios >>> **Outorga** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG

Município: João Monlevade

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL GERMIM LOUREIRO	João Monlevade	02/12/2003	02/12/2013
RADIO FM DO VALE PIRACICABA LTDA	João Monlevade	25/11/1997	25/11/2007

Usuário: - Data: 18/08/2008 Hora: 14:29:21

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Tela Inicial



Imprimir



Exportar Excel

77/6

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO FM VALE PIRACICABA LTDA
SERVIÇO: FM
LOCALIDADE: JOÃO MOLEVADE - MG
PERÍODO: 25/11/2007
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.047.802/2007

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK FLS:04
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FLS:10-17
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	OK FLS:18-33
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	OK FLS:34,35
OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	

18/6

<p>declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	OK FLS:36
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	OK FLS:39
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK FLS:40
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	OK FLS:41
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	OK FLS:42
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	OK FLS:43
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	OK FLS:44-71
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, _____ de _____ de 2008

LUCIANA SILVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

Ofício nº 3564 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 03 de setembro de 2008.

Ao
Representante Legal da
RÁDIO FM VALE PIRACICABA LTDA
Avenida Wilson Alvarenga, 1047 Salas 1001 a 1004 – C.P. 163 Carneirinhos
CEP: 35930000 – João Monlevade / Minas Gerais

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.047.802/2007
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria de nº 277, publicada no DOU de 25 de novembro de 1987.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
- b) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)
- c) **OPTATIVO:**
Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na

regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

- d) Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
- e) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- f) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, **sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;**
- g) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- h) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
- i) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;



Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

OK



10/11/08

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
 - () Alteração contratual
 - () Transferência direta
 - () Transferência indireta
 - () Nomeação de procurador
 - () Modificação de quadro diretivo
 - () Renovação de outorga
 - () Fantasia
 - () Assentimento previo

b) anexação do Documento n. 53000 045357/2008 / _____ (original em anexo), ao processo de 53000 047802/2007 19/6

- () Alteração contratual
- () Transferência direta
- () Transferência indireta
- () Nomeação de procurador
- () Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- () Fantasia
- () Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 20 / OUT / 2008.



Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica
Dra. Vânea Rabelo
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045117/2008-44
SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO
09/10/2008-09:19

Ref.: Ofício nº 3564/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC de 03 de setembro de 2008
Assunto: Renovação de Outorga
Processo nº 53000.047802/2007

Prezada Coordenadora,

Em atendimento ao ofício em referência emitido para a RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de João Monlevade, Estado de Minas, como representante legal da emissora, venho através desta encaminhar a documentação solicitada demonstrando assim o nosso interesse na renovação de outorga conforme nossa solicitação que gerou o processo em referência.

Esperamos assim ter cumprido com as exigências formuladas no ofício em referência, para que o nosso processo dê prosseguimento

Atenciosamente,

João Monlevade, 30 de setembro de 2008.


LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA
SÓCIA-GERENTE

Endereço para correspondência:
Av. Wilson Alvarenga, nº 1047 – Salas de 1001 a 1003 - Bairro Carneirinhos
CEP 35930-001 – JOÃO MONLEVADE - MG

Data: 10/10/08
 DO: DECC
 Para: SEDAP
 Co.hecimento
 Providências
 Análise e Liberação
 Preparar Resposta
 Preparar Informe
 Responder ao Interessado
 Falar-me
 Ajuizar-se
 Razão: _____
 Carlos Alberto Freire Resende
 DECC/DECC

...
 ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...
 ...

...
 ...

...
 ...

...
 ...



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os sócios da RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA, emissora permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, tem conhecimento de adesão às cláusulas que regulam o serviço.

João Monlevade, 30, de setembro de 2008


LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA
SÓCIA-GERENTE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, declara para os devidos fins, que não infringe as vedações do parágrafo quinto do artigo 220 da Constituição Federal.

João Monlevade, 30 de setembro de 2008


LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA
SÓCIA-GERENTE

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana



Vencimento	Exercício
31/01/2008	2008

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO MG		000.000.05140-3	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R DOMINGOS VIEIRA	587	SL 803	26.271.338/0001-71
/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
SANTA EFIGENIA	30150-240	BELO HORIZONTE	MG

pagos em dinheiro

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA		23.942.360/0001-08	
Endereço	Número	Complemento	
AV WILSON ALVARENGA	10	SALAS 1001 1003	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
35930-000	CARNEIRINHOS	JOAO MONLEVADE	MG
			Código Atividade
			922

159

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(=) Valor do Documento 704,00	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
260.000,00			
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
260.000,00			
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora / Multa	
0			
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	

104-0

10499.70518 40917.723948 23600.001228 7 37680000070400

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.05140-3	239423600001	704,00	31/01/2008	2008

Autenticação Mecânica



Banco Postal

*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Agência: 20301677-AC JOAO MONLEVADE
 Agência: 20316701 Id.Trx.: 208605
 Agência: 57567 Caixa: 84052740
 Agência: 28/01/2008 Hora: 15:00
 Agência: (Rio de Brasília)

Agência Relac.: 01503 - JOAO MONLEVADE
 Agência: 060 - JOAO MONLEVADE

Código de Barras: 10499.70518 40917.723948
 23600.001228 7 37680000070400

Valor:

Valor Calculado : 704,00

Apresente este Comprovante ao Boleto de Cobrança

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AV. WILSON ALVARENGA, Nº 1002 Confira com o original que me foi apresentado. Assinatura:	
J. Mde.	02 OUT 2008
Em testemunho de verdade:	
<input type="checkbox"/> Enilda Bragança de Mendonça Andrade <input type="checkbox"/> Felipe Adolfo Mendonça de Andrade <input checked="" type="checkbox"/> Samara de Ávila Campos Souza	





GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical		Vencimento	Exercício
Nome da Entidade SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO MG		31/10/2008	2007
Endereço R DOMINGOS VIEIRA		Número 587	Complemento SL 803
Bairro/Distrito SANTA EFIGENIA		CEP 30150-240	Cidade/Município BELO HORIZONTE
Endereço AV WILSON ALVARENGA		Número 1047	Complemento SL 1001 1002 10
CEP 35930-001	Bairro/Distrito CARNEIRINHOS	Cidade/Município JOAO MONLEVADE	UF MG
Dados do Contribuinte		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA		23.942.360/0001-08	
Endereço AV WILSON ALVARENGA		Número 1047	Complemento SL 1001 1002 10
CEP 35930-001	Bairro/Distrito CARNEIRINHOS	Cidade/Município JOAO MONLEVADE	UF MG
Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria <input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(-) Valor do Documento 704,00	
Capital Social - Empresa 260.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 260.000,00	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 0	
		(+/-) Mora / Multa 225,28	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado 929,28	
104-0	10499.70518 40917.723948 23600.001228 2 40420000070400		
Código do Cedente 000.000.05140-3	Nosso Número 239423600001	Valor do Documento 704,00	Data Vencimento 31/10/2008
		Exercício 2007	
Autenticação Mecânica			



Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474
276-738731537-0
02/OUT/2008 HORA DF 14:32:11
LOT. 11.001690-4
LOCALIDADE: JOAO MONLEVADE
AG. VINCULADA: 0607
COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
DATA DE VENCIMENTO: 31/10/2008
VALOR DO PAGAMENTO: 929,28
1049970518 40917723948
23600001228 2 40420000070400



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AV WILSON ALVARENGA, Nº 1092
Compare com o original que me foi apresentado.
Dou fé.
J. Mde. 02 OUT 2008
Em testemunha da verdade:
 Eulias Bragança de Mendonça Andrade
 Nelson Adolfo Mendonça de Andrade
 Samara de Avila Campos Souza

276-738731537-0
VIA DO CLIENTE

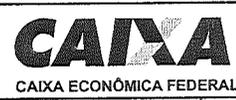
Loterias CAIXA

S.C.M. das Comunicações
Fls. 99
U. Pública

3132223630 VIA CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
 (PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)
 ● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●



1 - VENCIMENTO: 31/01/2005
 2 - EXERCÍCIO: 2005
 3 - CÓDIGO SINDICAL: 000.000.05140-3
 4 - CNPJ DA ENTIDADE: 26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS**

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc): **RUA DOMINGOS VIEIRA**
 7 - NÚMERO: **587**
 8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc): **CONJ.803**

9 - BAIRRO ou DISTRITO: **SANTA EFIGENIA**
 10 - CEP: **30.150-240**
 11 - MUNICÍPIO (cidade): **BELO HORIZONTE**
 12 - U.F.: **MG**

13 - NOME DO CONTRIBUINTE / E-MAIL: **RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA**
 14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE: **0000266**

15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, número e complemento): **AV: WILSON ALVARENGA, 1.047**
 16 - BAIRRO ou DISTRITO: **CARNEIRINHOS**
 17 - CNPJ / CPF DO CONTRIBUINTE: **23.942.360/0001-08**

18 - MUNICÍPIO (cidade): **JOÃO MONLEVADE**
 19 - U.F.: **MG**
 20 - CEP: **35930-001**
 21 - INÍCIO DA ATIVIDADE:

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: **SERV. DE RADIODIFUSÃO**
 23 - COD. ATIVID.:
 24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO: **X1 - ÚNICO** 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS
 25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA:

26 - **X** 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL 03 - EMPREGADOS
 36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: **R\$ 640,50**

27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: **R\$ 260.000,00**
 32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE
 37 - MULTA

28 - TOTAL DA EMPRESA
 33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO
 38 - JUROS DE MORA

29 - DESTÊ ESTABELECIMENTO
 34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO
 39 - CORREÇÃO MONETÁRIA

30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO: **R\$ 260.000,00**
 35 - Nº DE NÃO CONTRIBUENTES
 40 - TOTAL A RECOLHER

31 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO: **R\$ 260.000,00**



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 AV. WILSON ALVARENGA, Nº 1092
 Confete com o original que me foi apresentado.
 Dou fé.
 J. Mde. 02 OUT 2008
 Em testemunho: *[Signature]*
 Enilda Bragança de Mendonça Andrade
 Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
 Samara de Avile Campos Souza

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 LOTOFACIL-NOVA LOTERIA.COM
 SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS
 031-05202183-15918
 31JAN2005 HORA DE 10:47:25

 LOT.11.001690-4 TERM 06349
 João Monlevade
 SICAS VAL PAGO R\$640,50
 857500000008 000000673053
 140200501009 200500002568
 ESTE RECIBO É VALIDO COMO
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO.
 CONTA PAGA COM CHEQUE.



COSS
M das Contribuintes
Rúbrica: 918

VIA CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)
● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2004	2004
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CNPJ DA ENTIDADE
000.000.05140-3	26.271.336/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	7 - NÚMERO	8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
RUA DOMINGOS VIEIRA	587	CONJ.803
9 - BAIRRO ou DISTRITO	10 - CEP	11 - MUNICÍPIO (cidade)
SANTA EFIGENIA	30.150-240	BELO HORIZONTE
12 - U.F.		
MG		

13 - NOME DO CONTRIBUINTE / E-MAIL	14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE
Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda	0000037

15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, número e complemento)	16 - BAIRRO ou DISTRITO	17 - CNPJ / CPF DO CONTRIBUINTE
Av. Wilson Alvarenga, 1.047	Carmeirinhos	23.942.360/0001-08

18 - MUNICÍPIO (cidade)	19 - U.F.	20 - CEP	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
João Monlevade	MG	35930-001	

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	23 - COD. ATIVID.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
Serv. Radiofusão		<input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS	

26 -	36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL 03 - EMPREGADOS	605,79

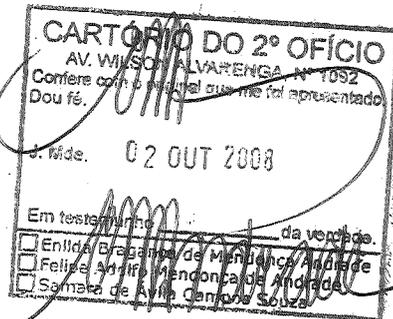
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE	37 - MULTA
260.000,00		

28 - TOTAL DA EMPRESA	33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO	38 - JUROS DE MORA

29 - DESTA ESTABELECIMENTO	34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	39 - CORREÇÃO MONETÁRIA

30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO	35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	40 - TOTAL A RECOLHER
		605,79

31 - VALOR BASE / CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	



29/01/2004 - BANCO DO BRASIL - 15:02:08
222017743 0296

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: CONTRIB SINDICAL URBANA *
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 391.302.001-4
DATA: 29/01/2004
NR. DOCUMENTO: 16454
VALOR DINHEIRO: 605,79
VALOR TOTAL: 605,79
HISTORICO: 0555
NR. AUTENTICACAO: 3.781.BF6.F88.5C1.E6C



Laudo de Vistoria Técnica	
Renovação de Outorga	
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social: RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA	
1.2- Indicativo de chamada: ZYC787	1-2- Horário de funcionamento: 00:24 hs.
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: Serra do Andrade	
Cidade: João Monlevade	UF: MG
CEP: 35.930-000	Telefone: (31) 38516045
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude: 19° 47' 18" S	
Longitude: 43° 11' 26" W	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
2.3.2 - Modelo: SF-F-10	
2.3.3- Homologação/Certificação: 0520/89	
2.3.4- Potência de operação(kW): 10	Potência medida(kW): 10
2.3.5- Frequência(PBFM)[MHz]: 91,1	
Frequência medida(Hz): 91.100.040	
2.3.6- Tolerância de frequência da portadora - (± 2000 Hz): ± 70	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	(X) Sim () Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim () Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	(X) Sim () Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim () Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim () Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores	(X) Sim () Não

que 350 Volts	
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim () Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim () Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim () Não
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante: RF PLANTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
2.4.2 - Modelo: MPFM-1000	
2.4.3- Homologação/Certificação: 0500/87	
2.4.4- Potência de operação(kW): 1,0 Potência medida(kW): 1,0	
2.4.5- Frequência(PBFM)[MHz]: 91,1 Frequência medida(Hz): 91.100.400	
2.4.6- Tolerância de frequência da portadora - (± 2000 Hz): ± 5	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	(X) Sim () Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim () Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	(X) Sim () Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim () Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim () Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim () Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim () Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim () Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim () Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: MAPRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA	

2.5.1.2- Modelo: FMB4	
2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	4
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros]:	34,5
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	220°
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: KMP CABOS ESPECIAIS LTDA	
2.5.2.2- Modelo: CF 1 5/8"	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim () Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	() Sim () Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	() Sim () Não
3.2- Limitador de modulação:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	() Sim () Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):
2° Harmônico	-68
3° Harmônico	-60
Espúrios	> 80
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):
2° Harmônico	65
3° Harmônico	70

clm

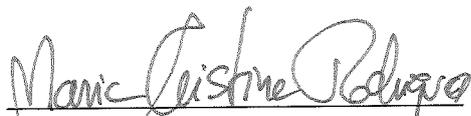
Espúrios	> 80
4.3- Existência de interferência prejudicial:	() Sim (X) Não
5- Outras Constatções:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim () Não
6. Estudos	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: Av. Wilson Alvarenga, nº 1047 – Salas 1001 a 1003 – B. Carneirinhos – João Monlevade/MG	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço:	
7. Informações Adicionais	
<p>8- Instrumentos Utilizados na Vistoria</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frequencímetro Leader, modelo 823 S, precisão ± 1 ppm ± 1 dígito - Monitor de Modulação TFT, modelo 763, precisão $\pm 2\%$ - Analisador de Áudio POTOMAC, modelo AGS1, precisão $\pm 0,03\%$ - Wattímetro BIRD 	
9- Responsável pela vistoria técnica:	
<p>Nome: MARIA CRISTINA RODRIGUES Formação: ENGENHARIA ELÉTRICA OPÇÃO ELETRÔNICA CREA/MG: N° 31.128/D Local: Belo Horizonte/MG Data: 30 / 09 / 2008</p> <p>Assinatura: <u>Maria Cristina Rodrigues</u></p> <p>Representante legal da Entidade</p> <p>Nome: LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA Assinatura: <u>Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira</u></p>	

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando a frequência 91,1 MHz, na localidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

João Monlevade, 30 de setembro de 2008.


MARIA CRISTINA RODRIGUES
CREA/MG - nº 31.128/D
CPF Nº 272.358.906-49


LOURDES R. DE VASCONCELLOS MOREIRA
CPF Nº 546.827.386-15





CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARO CABRAL, 1401 - LONDE LOURDES - 31280-000 - FAX: (51) 3333-3333 - CEP: 31280-000 - BELO HORIZONTE

Nº 1-31183057

das Comunicações
97
Rubrica: 97

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA/SERVIÇO

USO DO CREA - MG

CONTRATADO

Nome do Profissional Responsável (na ordem de Classificação):

MARIA CRISTINA RODRIGUES

Registro no CREA

Classe Profissional

Atividade exercida no Conselho

UF

31128/D

ENGª ELETRICISTA

ART S 8ª E 9ª

27235890649 32745803

RUA DA BAHIA, Nº 1345/1809 - LOURDES

ELO HORIZONTE/ MG

30160011

Nome do Entregador (obrigatório):

Valor

0,00

Valor para Correspondência

CONTRATANTE

Nome do Contratante:

RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA

23942360000108 AV. WILSON ALVARENGA, Nº 1047

CARNEIRINHOS - JOÃO MONLEVADE/MG

35930001

DADOS DA OBRA DO SERVIÇO

Nome do Responsável:

RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA

23942360000108

SERRA DO ANDEADE

JOÃO MONLEVADE

35930000

3126

48200

10.000,00

45

1.000,00

1.000,00

07

LAUDO DE VISTORIA PARA REN

OVAÇÃO DE OUTORGA

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é exigida pela Lei 5492/74, na íntegra de seu documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há necessidade de solicitar baixa da ART ao CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual poderá obter cópia mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valor, principalmente como currículo, para participação em licitações e comprovação junto a previdência, para efeito de aposentadoria.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas.

BELO HORIZONTE, 07/10/2008

Maria Cristina Rodrigues

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data do pagamento no Banco

Valor da taxa de ART

30,00

Usar co-PIS/COFINS

É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O ENVIO DESTA VIA AO CREA-MG (CARTA RESPOSTA NO VERSO) PARA FINS DE REGISTRO NO ACERVO TÉCNICO.

VIA DA OBRA-SERVIÇO

PREENCHER SOMENTE O VALOR DA ART

DESEJA ATUALIZAR O ENDEREÇO? SIM NÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

07/10/2008 - BANCO DO BRASIL - 16:10:39
385870135 0166
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARIA C RODRIGUES
AGENCIA: 0033-7 CONTA: 712.719-7

=====

BANCO DO BRASIL

001999513300000080943118305721090000000000000
NR. DOCUMENTO 100.701
NOSSO NUMERO 80931183057
CONVENIO 00995130
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00601450
DATA DO PAGAMENTO 07/10/2008
VALOR DO DOCUMENTO 30,00
VALOR COBRADO 30,00

=====

NR. AUTENTICACAO C.CDF.4EF.377.F54.C22

10/11/2008

C O N T R A T O

S O C I A L

D A

R A D I O - F M



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 AV. WILSON ALVARENGA, Nº 1092
 Confira com o original que lhe foi apresentado.
 Dou fé.

J. Mds. 01 OUT 2008

Em testemunho da verdade,

Enilda Bragança de Mendonça Aparada
 Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
 Samara de Vila Carmos Souza

mandar cópia do extrato
 Aq/ Refane Maria Fernandes
 Av. Getúlio Vargas, 4245

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 AV. WILSON ALVARENGA, Nº 1092
 Confira com o original que me foi apresentado.
 Observe.

J. Mda. 01 OUT 2008

Em testemunho da verdade.

Enrich Bragança de Mendonça Almeida
 Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
 Samara de Ávila Campos Souza

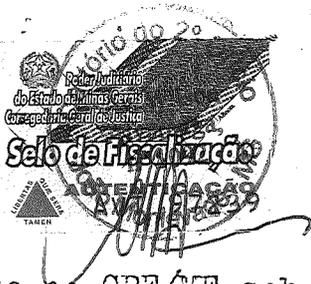
CONTRATO SOCIAL



CARTÓRIO 2º TABELIÃO, OF. DO REG.
 DE TIT. E DOCUMENTOS, DE PROTESTO,
 DO REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 E DAS PESSOAS NATURAIS DA COMAR-
 CA DE JOÃO MONLEVADE - M.G.
 TITULAR: Maria Lúzia de Oliveira
 CGC - 21 545 298 / 0001 - 95

Comunicado
 nº 99
 de 03/10/08
 de 03/10/08

JOSE SILVÉRIO DE VASCONCELLOS MOREIRA, brasileiro, casado, funcio-
 nário público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 001765916/72 ,
 portador da cédula de identidade nº M-241.475, residente e domici-
 liado à Rua Paulo Simoni, nº 166 apto. 302, Belo Horizonte, Estado
 de Minas Gerais; MÁRCIO BATISTA DA ROCHA, brasileiro, casado, do
 comércio, inscrito CPF/MF sob o nº 156.522.116-87, portador da cé-
 dula de identidade nº M-464.954, residente e domiciliado à Av. Sil-
 viano Brandão, nº 192, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; ONO-
 FRE FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito
 no CPF/MF sob o nº 038.284.846/20, portador da cédula de identida-
 de nº 31.453, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção
 do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Av. Wilson Al-
 varenga 1368, João Monlevade, Estado de Minas Gerais; WALTER VALA-
 MIEL, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº
 017.765.176-87, portador da cédula de identidade nº M-871.493, re-
 sidente e domiciliado à Praça Benedito Valadares, nº 32, Rio Pira-
 cicaba, Estado de Minas Gerais; JOSE RAIMUNDO PENA, brasileiro, ca-
 sado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.153.316-68, porta-
 dor da cédula de identidade nº 113.045.576, residente e domicilia-
 do à Rua nº 3, casa 434, Bairro Novo Cruzeiro, João Monlevade, Es-
 tado de Minas Gerais; ARISTARCO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, co-
 merciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.190.796-53, portador da
 cédula de identidade nº M-590.181, residente e domiciliado à Rua
 Gaspar de Moraes, nº 208, Nova Era, Estado de Minas Gerais; JOSE
 † NAZARENO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no
 CPF/MF sob o nº 024.121.106-97, portador da cédula de identidade
 nº M-1.555.869, residente e domiciliado à Rua José Modesto Ávila,
 nº 422, Bela Vista de Minas, Estado de Minas Gerais; CRISTINA COELHO
 † DRUMOND DE VASCONCELLOS ARAÚJO, brasileira, casada, professora,
 inscrita no CPF/MF sob o nº 328.081.436-72, portadora da cédula de
 identidade nº M-815.669, residente e domiciliada à Rua Padre Hilde-
 brando de Freitas, nº 236, Vila Tanque, João Monlevade, Estado de
 Minas Gerais; ADAYR ALVES ROLLA, brasileiro, casado, contador, ins



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AV. WILSON ALVARENGA, Nº 1092
Confira com o original que me foi apresentado.
Ocupação

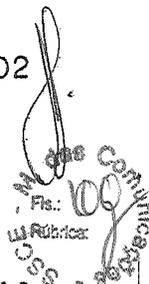
J. Mda. 04 OUT 2008

Em testemunho de verdade

Enilda Bragança de Mendonça Andrade
 Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
 Samara de Ávila Campos Souza

CARTÓRIO 2º TABELIÃO, OF. DO REG.
DE TIT. E DOCUMENTOS, DE PROTESTO,
DO REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
E DAS PESSOAS NATURAIS DA COMAR-
CA DE JOÃO MONLEVADE - M.G.
TITULAR: Maria Luzia de Oliveira
CGC - 21 545 298 / 0001 - 95

02

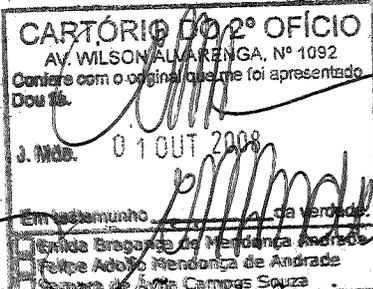


crito no CPF/MF sob o nº 016. 346.746-34, portador da cédula de identidade nº M-1.649.685, residente e domiciliado à Rua José Joaquim de Souza, nº 203, Alvinópolis, Estado de Minas Gerais; MÍRCIO CAIO MOREIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.593.776-53, portador da cédula de identidade nº M-795.636, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, nº 5205, Carneirinhos, João Monlevade, Estado de Minas Gerais; FRANCISCO AMÉRICO MARTINS DE BARROS, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.867.176-20, portador da cédula de identidade nº M-2.883.785, residente e domiciliado à Rua Padre Pinto, nº 170, Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais; JOSÉ JÚLIO DOMINGUES, brasileiro, casado, agente de transporte, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.252.356-53, portador da Carteira Profissional nº 54.136-MT, Título de Eleitor nº 414.618.702/81-TRE/MG, residente e domiciliado à Rua 32, nº 273, Bairro Areia Preta, João Monlevade, Estado de Minas Gerais, constituem entre si e na melhor forma de direito, a sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, com a finalidade de explorar a Concessão ou Permissão que lhe for outorgada por atos dos poderes públicos, para prestar serviços de Radiodifusão Sonora de Frequência Modulada, onda média, onda tropical, onda curta e sons e imagens (televisão), cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade denominar-se-á "RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LIMITADA", tendo foro e sede na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, Av. Wilson Alvarenga, nº 1368, Salas 5 e 6.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os objetivos da sociedade é de acordo com o que dispõe o Artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que institui o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promoverão ao mesmo tempo, a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acordo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em legislação específica.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade é constituída para vigência por prazo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que



CARTÓRIO DE TESTEMUNHO, OF. DO REG. DE TÍTULOS, QUENTOS, DE PROTESTO, COLEG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE JOÃO MONLEVADE - M.G.
TITULAR: Maria Luzia de Oliveira
CGC - 21.545.298 / 0001 - 95

03
M. das Comunicações
Rúbrica

o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da Concessão ou Permissão em seu nome: se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade se compromete por seus sócios, a não efetuar alteração neste Contrato Social sem que tenha isso sido plena e legalmente autorizada previamente pelos órgãos do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas representativas do Capital Social em sua totalidade, pertencerão sempre, a brasileiros e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade se obriga a observar, com rigor, que se impõe, Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor, referentes à legislação de Radiodifusão Sonora em geral.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA: A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos pelo Artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28.02.1967.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social é de CZ\$700.000,00 (setecentos mil cruzados) representado por 70.000 (setenta mil) cotas, cada uma de CZ\$10,00 (dez cruzados) subscritas pelos sócios na forma que se segue:

JOSÉ SILVÉRIO DE VASCONCELLOS MOREIRA: Subscrive 22.400 (vinte e duas mil e quatrocentas) cotas de CZ\$10,00 (dez cruzados) no valor de CZ\$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil cruzados).

MÁRCIO BATISTA DA ROCHA: Subscrive 19.600 (dezenove mil e seiscentas) cotas de CZ\$10,00 (dez cruzados) no valor de CZ\$196.000,00 (



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 AV. WILSON OLIVEIRA, Nº 1092
 Centro com o original que me foi apresentado.
 Doula.
 J. Mds. 01 OUT 2008
 Em testemunha da verdade:
 Enilda Brazolba de Mendonça Andrade
 Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
 Samara de Ávila Campos Souza

CARTÓRIO DO TABELIÃO, OF. DO REG. DE TIT. E DOCUMENTOS, DE PROTESTO, DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE JOÃO MONLEVADE - M.G.
 TITULAR: Maria Luzia de Oliveira
 CSC - 21 545 298 / 0001 - 95

04
 M. das Comarca
 Fis.:
 W. Ribeiro

cento e noventa e seis mil cruzados).

PARÁGRAFO ÚNICO: O restante das cotas será dividido entre os 10 (dez) cotistas à razão de 2.800 (duas mil e oitocentas) cotas para cada um, no valor de CZ\$28.000,00 (vinte e oito mil cruzados).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A integralização do capital social, será efetuada em moeda corrente nacional, na forma a seguir:

JOSE SILVÉRIO DE VASCONCELLOS MOREIRA integralizará a importância de CZ\$112.000,00 (cento e doze mil cruzados).

MÁRCIO BATISTA DA ROCHA integralizará a importância de CZ\$98.000,00 (noventa e oito mil cruzados), ficando a importância de CZ\$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados) dividida entre o restante dos cotistas. Uma outra parcela, no valor de CZ\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados) como integralização total do Capital Social, 180 (cento e oitenta) dias após a data em que o Governo Federal publicar em Diário Oficial da União o Ato de Outorga da Concessão ou Permissão para exploração dos serviços de Radiodifusão de sons, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, se este for deferido em nome da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As cotas são individuais em relação à Sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A Sociedade será administrada e representada judicial e extra judicialmente pelo sócio-gerente, cabendo-lhe quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a Lei confere aos gerentes da sociedade por cota de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo para tanto praticar todos os atos que se tornarem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica investido no cargo de Sócio-Gerente, JOSÉ SILVÉRIO DE VASCONCELLOS MOREIRA, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alteração de bens do ativo, concessão de avais, fianças cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AV. WILSON ALBUQUERQUE, Nº 1092
Carteira com o original que me foi apresentado.
Dou fé.

V. Mds. 01 OUT 2008

Em testemunho da verdade

Enilda Bragança de Mendonça Andrade
 Felipe Azeiteiro Mendonça de Andrade
 Sâmara de Ávila Campos Souza

OFÍCIO DE TITULAR, CF. DO RTG,
DE TITULAR, DE PROTESTO,
DO REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
E DAS PESSOAS NATURAIS DA COMAR-
CA DE JOÃO MONLEVADE - M.G.
TITULAR: Maria Luzia de Oliveira
CGC - 21 545 298 / 0001 - 95

natureza e a nomeação de procuradores, far-se-ão sempre e obriga-
toriamente com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Os sócios gerentes terão direito a um "pro-
labore" que será convencionado entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Nenhum dos sócios poderá ser procurador
de outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: O uso da denominação social, nos termos
da cláusula Décima-Terceira, deste Contrato, é vedado em fianças,
ávais e outros atos de favores e estranhos aos interesses da so-
ciedade. Ficando o sócio infrator desta cláusula pessoalmente res-
ponsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA-NOVA: As cotas sociais não poderão ser cedidas a
terceiros estranhos à sociedade sem o prévio consentimento expres-
so do sócio e da autorização prévia do Ministério das Comunica-
ções nos termos do estipulado na cláusula quarta, deste contrato
e, para este fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolu-
ção à sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em
qualquer eventualidade o sócio remanescente terá, sempre, prefe-
rência na aquisição das cotas do sócio retirante.

Parágrafo Único: A saída do sócio, na oportunidade, será objeto
de anuência prévia do Ministério das Comunicações e que, obtidas,
será arquivada a Alteração na Junta do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os haveres do sócio excluído serão apurados em
balanço e ser-lhe-ão pagos em moeda nacional em 12 (doze) parce-
las mensais, iguais e consecutivas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: Falecendo um dos sócios ou se tornan-
do interdito, a sociedade não dissolverá, prosseguindo com os
herdeiros devendo estes designarem quem os represente no lugar do
sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação
do Ministério das Comunicações e, tendo dele a sua aprovação pré-
via, poderá integrar o Quadro Social, do que advirá, necessaria-
mente, a alteração do presente contrato social e o seu consequen-
te arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

05
Tribunal
103
das Contas
Públicas



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 AV. WILSON ALVARINHA, Nº 1092
 Correios com o código que lhe foi apresentado.
 Douro.
 J. Vido. 01 OUT 2008
 Em testemunho _____ da verdade
 Entida Brasileira de Mendonça Andrade
 Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
 Avila Campos Souza

06
 DE N. E. L. S. M. S. DE PROTESTO
 DE N. E. L. S. M. S. DE JURÍDICAS
 E DAS PESSOAS NATURAIS DA COMAR-
 CA DE DOURADO MONTIVADE
 MARIA LUIZA DO OLIVEIRA
 CCG - 21 545 268 / 0001

06
 M. des. Comunicação
 Fis. 104
 Rubrica

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: A destinação dos lucros apurados em Ba-
 lanço Atual fica única e exclusivamente a critério dos sócios, ex-
 cluídas aquelas determinadas por lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: Para o exercício das funções de admi-
 nistrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações téc-
 nicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza
 intelectual direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde
 já, a admitir somente brasileiros natos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: O exercício social terminará em 31 de
 dezembro de cada ano, data em que serão levantados o Balanço Ge-
 ral e a Conta Lucros e Perdas do exercício, com observância das
 prescrições legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: A sociedade poderá também ser represen-
 tada por um (01) procurador em conjunto com um (01) sócio.

Parágrafo Primeiro: Não terão validade procurações por prazo inde-
 terminado e/ou para fins não especificados.

Parágrafo Segundo: Para a designação de procurador, deve ser so-
 licitada prévia autorização do Governo Federal, apresentando-se
 na oportunidade a prova de nacionalidade do procurador, que deve-
 rá ser sempre brasileiro nato, e de idoneidade moral comprovada
 pelo competente atestado passado por Juiz ou Promotor da locali-
 dade onde reside.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: Fica eleito desde já o foro da sede da
 sociedade para a solução de quaisquer dissídios entre as partes
 contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: Os casos não previstos no presente con-
 trato social, serão resolvidos de acordo como dispõe a Lei 3.708,
 de 10 de janeiro de 1919 e a Lei 4.726, de 13 de julho de 1965,
 que regulam as sociedades por quota de responsabilidade limitada.

E por estarem justos e contratados assinam o pre-
 sente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma fa-
 zendo-se perante testemunhas da Lei.

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

717
S.S.C.S. - M. das Comunicações
Fls.: 105
L. Fabrica: 105

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AV. WILSON ALVARENGA, Nº 1092
Confere com o original que me foi apresentado.
Dou fé.
J. Mds. 01 OUT 2008
Em testemunho de verdade
 Eulda Bragança de Mendonça Andrade
 Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
 Samara de Ávila Campos Souza

Belo Horizonte, 11 de junho de 1987



[Signature]
JOSE SILVERIO DE VASCONCELLOS MOREIRA

MARCIO BATISTA DA ROCHA

MARCIO BATISTA DA ROCHA

[Signature]
FRANCISCO FRANCISCO DE OLIVEIRA

[Signature]

WALTER VALANIEL

[Signature]
JOSE RAIMUNDO PENA

[Signature]

ARISTARCO DE ARAUJO

[Signature]

JOSE NAZARENO DE ARAUJO

[Signature]
CRISTINA COELI DRUMOND DE VASCONCELOS ARAUJO

CRISTINA COELI DRUMOND DE VASCONCELOS ARAUJO

[Signature]

ADRYR ALVES ROCHA

[Signature]

MARCIO CAIC MOREIRA

[Signature]

FRANCISCO AMÉRICO MARTINS DE BARROS

[Signature]

JOSE JULIO DOMINGUES

TESTEMUNHAS:

[Signature]
[Signature]

CE - M. das Comarca
106

ATA

Este presente documento, por mim nu-
merado e rubricado, confere com o que se encontra
arquivado em cartório, conforme registro às
fls. 97 do Livro A 197, sob o número
de ordem 129, datado de 29 de

Junho de 1987. Dou fé.
João Montevade, 29 de Junho de 1987

Maria Luzia de Oliveira

PROTÓTIPO DE TITULÁRIO, CR. DO R. O.
DE TIT. E D. CUM. ENT. DE PARTES O.
DO J. C. CIV. DO P. P. J. DO J. C. J.
E DAS PESS. NAT. E N. S. DA COMAR-
CA DE JOÃO MONTEVADE - M.G.
TITULAR: Maria Luzia de Oliveira
CGC = 21 545 298 / 0001 = 95

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AV. WILSON VARENGA Nº 1092
Confere com o original que me foi apresentado
Doutor.

J. Mds. 01 OUT 2008

Em testemunho Advenante

Enilda Brígida de Mendonça Miranda
 Felipe Adolfo Mendonça da Costa
 Samara de Avila Campos Souza

Cartório do
Juízo Judicial
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Sala de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
Nº 245

SECS. M. das Comunicações
Fl. 109
El. Rôbrica

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RÁDIO FM DO VALE DO PIRACIGABA LTDA

JOSÉ SILVÉRIO DE VASCONCELLOS MOREIRA, brasileiro, casado, funcionário público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 001765916/72, portador da cédula de identidade nº M-241.475, residente e domiciliado à Rua Paulo Simoni, nº 166 apto. 302, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; MÁRCIO BATISTA DA ROCHA, brasileiro, casado, do comércio, inscrito CPF/MF sob o nº 156.522.116-87, portador da cédula de identidade nº M-464.954, residente e domiciliado à Av. Silviano Brandão, nº 192, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; ONÓFRE FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF, sob o nº 038.284.846/20, portador da cédula de identidade nº 31.453, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Av. Wilson Alvarenga 1368, João Monlevade, Estado de Minas Gerais; WALTER VALAMIEL, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.765.176-87, portador da cédula de identidade nº M-871.493, residente e domiciliado à Praça Benedito Valadares, nº 32, Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais; JOSÉ RAIMUNDO PENA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.153.316-68, portador da cédula de identidade nº 113.045.576, residente e domiciliado à Rua nº 3, casa 434, Bairro Novo Grazeiro, João Monlevade, Estado de Minas Gerais; ARISTARCO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.190.796-53, portador da cédula de identidade nº M-590.181, residente e domiciliado à Rua Gaspar de Morais, nº 208, Nova Era, Estado de Minas Gerais; JOSÉ NAZARENO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.121.106-97, portador da cédula de identidade nº M-1.555.869, residente e domiciliado à Rua Modesto Ávila, nº 422, Bela Vista de Minas, Estado de Minas Gerais; CRISTINA COELI DRUMOND DE VASCONCELLOS ARAÚJO, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.081.436-72, portadora da cédula de identidade nº M-815.669, residente e domiciliada à Rua Padre Hildebrando de Freitas, nº 236, Vila Tanque, João Monlevade, Estado de Minas Gerais; ADAYR ALVES ROLLA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.346.746-34, portador da cédula de identidade nº M-1.649.685, residente e domiciliado à Rua Jo-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 5141 - Sala 13 - Galeria Quinze
Carmelinos - CEP 35930-003 - João Monlevade - MG
Oficial: Dagmar - Vice Raimundo
Substituta: Elenc - La Chagas Félix

21 / 10 / 2009
OFICIAL

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
João Monlevade, 21 / 10 / 2009
do Estado de Minas Gerais, conforme resolução nº 13/80 do Tribunal de Justiça

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Seção de Fiscalização
ANTENETICAÇÃO
7517

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AV. WILSON ALVARENGA Nº 1392
Contato com...
Doc. nº...
J. Mde. 02 OUT 2008
Em testemunho...
 Enilda Bragança de Mendonça Andrade
 Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
 Sarmara de Ávila Campos Souza

é Joaquim de Souza, nº 203, Alvinópolis, Estado de Minas Gerais; MÁRCIO CAIO MOREIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.593.776-53, portador da cédula de identidade nº M-795.636, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, nº 5205, Carneirinhos, João Monlevade, Estado de Minas Gerais; FRANCISCO AMÉRICO MARTINS DE BARROS, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 017.867.176-20, portador da cédula de identidade nº M-2.883.785, residente e domiciliado à Rua Padre Pinto, nº 170, RIO Piracicaba, Estado de Minas Gerais; JOSÉ JÚLIO DOMINGUES, brasileiro, casado, agente de transporte, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.252.356-53, portador da carteira Profissional nº 54.136-MT, Título de Eleitor nº 414.618.702/81-TRE/MG, residente e domiciliado à Rua 32, nº 273, Bairro Areia Preta, João Monlevade, Estado de Minas Gerais, resolvem em comum acordo alterar a DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA de seu contrato social que passa a dispor o seguinte:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: "Fica investido no cargo de Sócio-Gerente, o Sócio MÁRCIO BATISTA DA ROCHA em substituição ao sócio JOSÉ SILVÉRIO DE VASCONCELLOS MOREIRA".

As demais cláusulas de seu contrato social permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato Social em 3(três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 14 de junho de 1987

[Handwritten signature of José Silvério de Vasconcellos Moreira]

JOSÉ SILVÉRIO DE VASCONCELLOS MOREIRA

[Handwritten signature of Márcio Batista da Rocha]

MÁRCIO BATISTA DA ROCHA

[Handwritten signature of Onofre Francisco de Oliveira]

ONOFRE FRANCISCO DE OLIVEIRA

[Handwritten signature of Walter Valamiel]

WALTER VALAMIEL

[Handwritten signature of José Raimundo Pena]

JOSÉ RAIMUNDO PENA

CERTIDÃO

Certifico a fidelidade deste documento ao original arquivado neste Cartório, conforme resolução nº 13/80 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
João Monlevade, 01 / 10 / 2008

[Handwritten signature of Dagmar Verônica Raimundo]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 5141- Sala 13 - Galeria Curvito
Carneirinhos - CEP 35930-003 - João Monlevade - MG
Oficial: Dagmar Verônica Raimundo
Substituta: Elenice Júlia Chagas Félix



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AV. WILSON ALBUQUENGA, Nº 1092
Conteúdo conforme apresentado.
Dob. 46
J. Mde. 02 OUT 2008
Em testemunho...
 Elenice Brigante de Mendonça Andrade
 Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
 Samara de Ávila Campos Souza

3/3

Aristarco de Araujo
ARISTARCO DE ARAUJO

Jose Nazareno de Araujo
JOSÉ NAZARENO DE ARAUJO

Cristina Coeli Drumond de Vasconcelos Araujo
CRISTINA COELI DRUMOND DE VASCONCELOS ARAUJO

Adair Alves Rolla
ADAYR ALVES ROLLA

Marcio Caio Moreira
MÁRCIO CAIO MOREIRA

Francisco Americo Martins de Barros
FRANCISCO AMÉRICO MARTINS DE BARROS

Jose Julio Domingues
JOSÉ JULIO DOMINGUES

TESTEMUNHAS:

Jose Inaci Neri
Pelo fei da Costa

AVERBAÇÃO

Averbado(a) em 30 / 07 / 1987, à margem do registro do(a) Rádio Fm do Vale do Paraíba Ltda

lançado às fls. 27 v do livro R19

sob o n.º do ordom 129

datado de 29 / 06 / 1987

João Monlevade, 30 de Julho de 1987

Maria Luzia de Oliveira
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO 2º TABELÃO, OF. DO R.T.G. DE TIT. E DOCUMENTOS, DE PROTESTO, DO REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE JOÃO MONLEVADE - M.G. TITULAR: Maria Luzia de Oliveira CGC - 21 545 298 / 0001 - 95

CERTIDÃO

Certifico a fidelidade deste documento ao original arquivado neste Cartório, conforme resolução nº 13/80 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. João Monlevade, 01 / 10 / 2008

J. M. de Barros
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Av. Getúlio Vargas, 5141 - Sala 13 - Galeria Quirívio Carneirinhos - CEP 35930-003 - João Monlevade - MG Oficial: Dagmar Verônica Ramundo Substituta: Elenice Júlia Chagas Feijó

OFICIAL LEI 15.424 DE 30/12/04 Emolumentos R\$ 89,6 Art. 31 § único R\$ 0,54 T. Fisc. Jud.: R\$ 3,36 Total se usuário R\$ 12,86

Selo de Fiscalização
AVT 97519

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AV. WILSON ALVARENGA, Nº 1092 Cartório com o original que me foi apresentado. Dou fé. J. Mde. 02 OUT 2008 Em testemunho [assinatura] Elenice Bragança de Mendonça Andrade Felipe Augusto Mendonça de Andrade [assinatura]

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Cartório de João Monlevade - MG Selo de Fiscalização CERTIDÃO AEO 47212

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA

M. das Comarca
Fls. 119
133

JOSÉ SILVÉRIO DE VASCONCELLOS MOREIRA, brasileiro, casado, funcionário público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 001765916/72, portador da cédula de identidade nº M-241.475, residente e domiciliado à Rua Paulo Simoni, nº 166 Aptº 302, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; MÁRCIO BATISTA DA ROCHA, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.522.116-87, portador da cédula de identidade nº M-464.954, residente e domiciliado à Av. Silviano Brandão, nº 192, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; ONOFRE FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF, sob o nº 038.284.846/20, portador da cédula de identidade nº 31.453, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Av. Wilson Alvarenga, nº 1368, João Monlevade, Estado de Minas Gerais; WALTER VALAMIEL, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.765.176-87, portador da cédula de identidade nº M-871.493, residente e domiciliado à Praça Benedito Valadares, nº 32, Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais; JOSÉ RAIMUNDO PENA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.153.316-68, portador da cédula de identidade nº 113.045.576, residente e domiciliado à Rua Nº 3, casa 434, Bairro Novo Cruzeiro, João Monlevade, Estado de Minas Gerais; ARISTARCO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.190.796-53, portador da cédula de identidade nº M-590.181, residente e domiciliado à Rua Gaspar de Moraes, nº 208, Nova Era, Estado de Minas Gerais; JOSÉ NAZARENO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.12.106-97, portador da cédula de identidade nº M-1.555.869, residente e domiciliado à Rua José Modesto Ávila, nº 422, Bela Vista de Minas, Estado de Minas Gerais; CRISTINA COELI DRUMOND DE VASCONCELLOS ARAÚJO, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.081.436-72, portadora da cédula de identidade nº M-815.669, residente e domiciliada à Rua Padre Hildebrando de Freitas, nº 236, Vila Tanque, João Monlevade, Estado de Minas Gerais; ADAYR ALVES ROLLA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.346.746-34, portador da cédula de identidade nº M-1.649.685, residente e domiciliado à Rua José Joaquim de Souza, nº 203, Alvinópolis, Estado de Minas Gerais; MÁRCIO CAIO MOREIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.593.776-53, portador da cédula de identidade nº M-795.636, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, nº 5205, Carneirinhos, João Monlevade, Estado de Minas Gerais; FRANCISCO AMÉRICO MARTINS DE BARROS, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.867.176-20, portador da cédula de identidade nº M-2.883.785, residente e domiciliado à Rua Padre Pinto, nº 170, Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais; JOSÉ JÚLIO DOMINGUES, brasileiro, casado, agente de transporte, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.252.356-53, portador da carteira Profissional nº 54.136-MT, Título de Eleitor nº 414.618.702/81-TRE/MG, residente e domiciliado à Rua 32, nº 273, Bairro Areia Preta, João Monlevade, Estado de Minas Gerais, resolvem em comum acordo alterar a DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA de seu contrato social que passa a dispor o seguinte:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: "Fica investido no cargo de Sócio-Gerente, o

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AV. WILSON ALVARENGA, Nº 1092
Contém com o original que me foi apresentado.
Dou fé.
J. Mde. 02 OUT 2008
Em testemunho
Felipe Adriano da Silva
Felipe Adalberto Mendonça de Barros



Min. das Comunicações
Fla. 111
Ruibraz
SSC

AVERBAÇÃO

A 1.ª via do presente documento foi arquivada em
Cartório, em 25 / 10 / 1989

conforme averbação à margem do registro lançado às

fls. 380 e 39 do livro A108

sob o n.º de ordem 129

datado de 29 / 06 / 1987

João, em 25 de Outubro de 1989

Maria Fajz de Souza
SPECIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CGC - 06.913.545-98 / 0001-89

TITULAR: MARIA LUZIA DE OLIVEIRA

CA. DE JORN. E PUBLIC. DE M.G.

E DAS REDES DE TELECOMUNICAÇÃO DA C.M.A.R.

DO REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DE TIT. E PODERADOS, DE PROTESTO,

ANTONIO XAVIER LACERDA, OF. DO REG.

Cartório do
Rodrigo de
Castro de Moraes
Corregador Geral de 1.ª Inst.
Selo de Realização
AUTENTICAÇÃO
Monteiro 528

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
AV. WILSON, 100 - JARDIM 25, Nº 1092
Confere com o original que me foi apresentado
Doc. té.
J. Mds. 02 OUT 2008
Em testemunha da verdade
Enilda Aparecida de Mendonça Almeida
Felipe Adolfo de Aguiar e Almeida
Samara de Avila Campos

02
Comunicações

Sócio MÁRCIO BATISTA DA ROCHA em substituição ao Sócio JOSÉ SILVÉRIO DE VASCONCELLOS MOREIRA". Resolvem ainda, de comum acordo, alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do seu Contrato Social que passa a dispor o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA: os objetivos da sociedade e de acordo com o que dispõe o Artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que institui o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promoverão ao mesmo tempo, a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acordo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em legislação específica, e retransmitir sinal de televisão de geradora educativa e inserir localmente, programas de interesse comunitário, de conformidade com o previsto no Art. 2º, letras "d" e "f" do Art. 4º e § 1º do Art. 17, todos do Regulamento dos Serviços Especiais de Repetição e de Retransmissão de Televisão. Também, de comum acordo, resolvem incluir as seguintes Cláusulas Contratuais:

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica criado o Conselho de Programação Comunitário, composto de 6 (seis) membros assim definidos: (a) Presidente da Emissora, (b) Diretor de Programação da Emissora, (c) Representante da Secretaria Municipal de Educação, (d) Representante dos Estabelecimentos de Ensino da Região, (e) Representante da Comunidade indicado por Clube de Serviço, (f) Representante de Classe, indicado por Sindicato ou Associação da Categoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao Conselho examinar, avaliar e aprovar a programação elaborada pelo setor encarregado da produção, assim como analisar e aprovar a programação de outros centros de produção para veiculação, reunindo-se sempre que necessário. A programação inserida localmente na retransmissão de televisão procurará preservar a cultura local e atender os interesses comunitários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A retransmissão dos sinais da geradora educativa e a programação inserida localmente tem a finalidade eminentemente educativa e cultural, sem quaisquer fins lucrativos ou comerciais.

As demais cláusulas de seu contrato social permanecem inalteradas.

Belo Horizonte, 14 de julho de 1989

MARLIO BATISTA DA ROCHA
MÁRCIO BATISTA DA ROCHA

JOSÉ SILVÉRIO DE VASCONCELLOS MOREIRA

ONCEFR FRANCISCO DE OLIVEIRA

WALTER VALMIEL

A via do presente documento foi arquivada em Cartório, em 25/10/1989
conforme averbação à ordem do registro nº 129
fis. 38 v. 39 do livro A/PJ
sob o n.º de ordem 129
datado de 29/10/1987
João Monlevade, 25 de outubro de 1989
SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CGC - 21.648.808 / 0001 - 99
TITULAR: ONCEFR FRANCISCO DE OLIVEIRA - M.G.
C.A. DE JORDÃO - PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JORDÃO - PESSOAS JURÍDICAS
DO REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE TÍT. E DOCUMENTOS, DE PROTESTO,
CARTÓRIO 2º TABELIAO, OF. DO REG.

Selo de autenticação
02 OUT 1989
Monsieur de Avile Carnier

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AV. WILSON AVARENGA, Nº 1092
Confere com o original que lhe foi apresentado
DOWB.
J. Mde. 02 OUT 2008
Em testemunha
Senhora Brígida de Mendonça
Felipe Adolfo Mendonça de

Jose Raimundo Pena
JOSE RAIMUNDO PENA

Arlstarco de Araujo
ARLSTARCO DE ARAUJO

Jose Nazareno de Araujo
JOSE NAZARENO DE ARAUJO

Cristina Celest Drumond de Vasconcelos Araujo
CRISTINA CELEST DRUMOND DE VASCONCELOS ARAUJO

Adair Alves Rolla
ADAIR ALVES ROLLA

Marcio Caio Moreira
MARCIO CAIO MOREIRA

Francisco Americo Martins de Barros
FRANCISCO AMÉRICO MARTINS DE BARROS

Jose Julio Domingues
JOSE JULIO DOMINGUES

TESTEMUNHAS:

Jose Manoel Vieira
Felipe da Costa

AVERBAÇÃO

A 1.ª via do presente documento foi arquivada em Cartório, em 25 / 10 / 1989, conforme averbação à margem do registro lançado às fls. 38v e 39 do livro A1P7, sob o n.º de ordem 199 e datado de 29 / 06 / 1987.

João Monlevade, 25 de Outubro de 1989
João Luiz de Oliveira
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO 2º TABELAÇÃO, OF. DO R.T.C. DE TÍT. E PROCVENIENTOS, DE PROLCSTO DO REG. CIV. DAS PESSOAS JURÍDICAS E DAS PESSOAS FÍSICAS DA COMARCA DE JOÃO MONLEVADE - M.G. TITULAR: MARIA LUIZIA DE OLIVEIRA CGC - 21.545.998 / 0001 - 91

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AV. WILSON ALVARENGA, Nº 1092
Confere com o original que se lhe apresentado.
Dou fé
J. Mds. 02 OUT 1989
Em testemunho
 Enilda Bregantes de Mendonça Andrade
 Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
 Samara de Ávila Campos Souza

Selo de Realização
ALVARÃO DO REGISTRO CIVIL
Nº 1989/0001/1989
João Monlevade

IX. Recebido

Cartório do 2º Ofício
R. 114
Piracicaba

ALTERAÇÃO CONTRATUAL- RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA

Jr.

01- O endereço do estabelecimento fica alterado para Avenida Wilson Alvarenga, 1.211- 3º Andar- Bairro Carneirinhos- João Monlevade- MG, onde é o seu fôro;

02- Com o total consentimento de todos os sócios, neste ato, o sócio JOSÉ SILVÉRIO DE VASCONCELLOS MOREIRA, retira-se da sociedade e transfere as suas quotas de R\$, digo, de capital para o novo sócio que entra para a sociedade: JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS MOREIRA- brasileiro, casado, domiciliado e residente à Avenida Álvares Cabral, 344- Conjunto 906- Edf. Europa- Belo Horizonte- MG, filho de Edmundo de Vasconcellos Moreira e Haydêe Vasconcellos Moreira, natural de Alvinópolis- MG, nascido aos 10.04.39, portador do documento de identidade 279- Câmara dos Deputados CPF 011 154 216 20.

03- O capital social, que era de de R\$.700.000,00 (setecentos mil cruzados) fica elevado para R\$.1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos), sendo que R\$.700,00 (setecentos cruzados novos) refere-se ao capital inicial transformado de cruzados para cruzados novos; R\$.7.906,03 refere-se, digo, R\$.82.066,90 refere-se à correção monetária do Capital, devidamente registrada na conta de Reserva de Capital e R\$.917.233,10 integralizado com o saldo, digo, saldo da conta Empréstimos, corrigido monetariamente, feito pelo sócio José Santa de Vasconcellos Moreira, cujo capital está representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas, do valor unitário de um cruzado novo, assim distribuído aos sócios: José Santana de Vasconcellos Moreira- 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos); Márcio Batista da Rocha- 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados novos) sendo que 47.203,40 refere-se ao capital inicial corrigido monetariamente e 402.796,60 referente doação espontânea feita por, digo, pelo sócio José Santana de Vasconcellos Moreira; Onofre Francisco de Oliveira, Walter Valamiel, José Raimundo Pena, Aristarce de Araújo, José Nazareno de Araujo, Cristina Coeli Drumond de Vasconcellos Araújo, Alves Rolla, Márcio Caio Moreira, Francisco Américo Martins de Barros, José Júlio Domingues- 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) para cada dos sócios citados, sendo que 3.556,35 refere-se ao capital inicial corrigido monetariamente e 1.443,65 refere-se a doação espontânea feita a cada um dos sócios pelo sócio José Santana de Vasconcellos Moreira.

CERTIFICADO
Certifico a fidelidade deste documento ao original arquivado neste Cartório, conforme resolução nº 13/80 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
João Monlevade, 01 / 10 / 2008

04- As demais cláusulas permanecem inalteradas.

João Monlevade, 01 de dezembro de 1.989

José Santana de Vasconcellos Moreira

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AV. WILSON ALVARENGA, Nº 1092
Comfere com o original que me foi apresentado.
Dou fé.
J. Mda. 02 OUT 2008
Em testemunha da verdade.
[Assinatura]

Cartório do 2º Ofício
Piracicaba
[Assinatura]
AUTENTICAÇÃO
Nº 7523

[Assinatura]

[Handwritten Signature]
 José Silvério de Vasconcellos Moreira

SEM EFEITO

Márcio Batista da Rocha

MARLIO BATISTA DA ROCHA

Onofre Francisco de Oliveira -leia-se Márcio Batista da Rocha

Walter Valamiel
 Walter Valamiel

José Raimundo Pena
 José Raimundo Pena

Aristarco de Araujo
 Aristarco de Araujo

José Nazareno de Araujo
 José Nazareno de Araujo

Cristina Coeli Drumond de Vasconcelos
 Cristina Coeli Drumond de Vasconcelos
 Araujo

Adayr Alves Rolla
 Adayr Alves Rolla

Márcio Caio Moreira
 Márcio Caio Moreira

Francisco Américo Martins de Barros
 Francisco Américo Martins de Barros

José Julio Domingues
 José Julio Domingues

CERTIDÃO

Certifico a fidelidade deste documento ao original arquivado neste Cartório, conforme resolução n° 13/80 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

João Monlevade, 01 / 10 / 2008

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Getúlio Vargas, 5141 - Sala 13 - Goiânia Centro
 Carmeinhos - CEP 35930-003 - João Monlevade - MG
 Oficial: Dagmar Verônica Raimundo
 Secretária: Elenice Júlia Chagas Félix

LEI 15.424 DE 30/12/04

Emolumento	R\$ 8,96
Art. 31 § único	R\$ 0,54
T. Fisc. Jud.:	R\$ 3,36
Total ao usuário	R\$ 12,86



AVERBAÇÃO

Averbado(a) em 28 / 12 / 1989, à margem do registro de(a) Contrato Social Ródio Fm do Vale do Piaçaba Ltda.

lançado no fls. 97 V de livro A1Pg

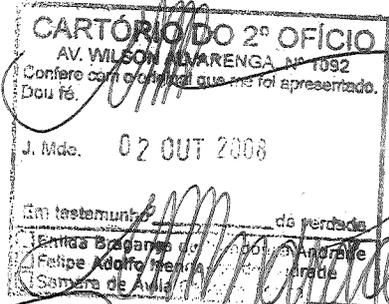
sob o R.º da ordem 129

datado de 29 Junho / 1987

João Monlevade, 28 de dezembro de 1989

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DO REGISTRO DE PROTESTO DE PESSOAS JURÍDICAS E DAS EMPRESAS NATURAIS DA COMARCA DE JOÃO MONLEVADE - MG. TITULAR: Maria Luzia de Oliveira. CGC = 21.545.298 / 0001 - 98



ALTERAÇÃO CONTRATUAL - RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA - AVENIDA WILSON ALVARENGA, 1.211- 3º ANDAR - CARNEIRINHOS - MONLEVADE MG - CEP 35.930 - 001

JOÃO M. das Comarca
Fls. 16
L. Rubrica: 16

01- O Capital social fica elevado para R\$.260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo que R\$.0,36 refere-se ao capital anterior, transformado de cruzados novos para reais, R\$.253.413,80 refere-se à correção monetária do Capital Social, representado pelo saldo da conta de Reserva de Capital, registrada no balanço patrimonial datado de 31.12.95 e R\$.6.585,84 refere-se ao aproveitamento do saldo da conta de Lucros Acumulados, registrada no balanço patrimonial de 31.12.95, cujo capital está representado por 260.000 (duzentos e sessenta mil) quotas, do valor unitário de R\$.1,00 (um real);

02- Os sócios Adair Alves Rolla, Cristina Coeli Drumond de Vasconcelos Araujo, Aristarco de Araujo, José Raimundo Pena, Márcio Caio Moreira, Walter Valamiel, José Nazareno de Araújo, José Júlio Domingues e Francisco Américo Martins de Barros e Onofre Francisco de Oliveira, detentores, no conjunto, de apenas 5% (cinco por cento) do capital social, neste ato e de comum acordo com os demais sócios, retiram-se da sociedade, nada mais tendo a reclamar a qualquer título, e transferem os totais de suas quotas de capital ao sócio remanescente JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS MOREIRA;

03- O sócio MÁRCIO BATISTA DA ROCHA, de comum acordo com os demais sócios, neste ato, retira-se da sociedade e transfere o total de suas quotas de capital aos novos sócios que passam a fazer parte da presente sociedade: *LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA - brasileira, casada, empresária, domiciliada e residente à rua Teixeira de Freitas, 178, aptº 402, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte MG CEP 30.350-180, nascida aos 17/05/46 em Belo Horizonte MG, filha de João Batista da Rocha e Maria Ianni da Rocha, portadora do documento de identidade nº M - 4.761.494 expedido pela SSP/MG CPF 546 827 386 15; *BERNARDO DE VASCONCELLOS MOREIRA - brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 08/12/75 em Belo Horizonte MG, filho de José Santana de Vasconcellos Moreira e de Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira, domiciliado e residente à rua Teixeira de Freitas, 178 Aptº 402 bairro santo Antônio em Belo Horizonte MG, CEP 30.350 - 180, portador do documento de identidade nº M - 6.983.469 expedido pela SSP/MG CPF 913 289 186 53; *ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS MOREIRA - brasileira, solteira, menor, nascida aos 01/07/77 em Belo Horizonte MG, filha de José Santana de Vasconcellos Moreira e de Lourdes Rocha Vasconcellos Moreira, domiciliada e residente à rua Teixeira de Freitas. 178 aptº 402 bairro Santo Antônio em Belo Horizonte MG CEP 30.350-180, portadora do documento de identidade nº M - 7.174.895 expedido pela SSP/MG CPF 033 648 196 96;

*GUSTAVO DE VASCONCELLOS MOREIRA - brasileiro, solteiro, menor, nascido aos 04/01/79 em Belo Horizonte MG, filho de José Santana de Vasconcellos Moreira e de Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira, domiciliado e residente à rua Teixeira de Freitas, 178 aptº 402 bairro Santo Antônio Belo Horizonte MG, CEP 30.350 - 180, portador do documento de identidade nº M - 6.983.443 - expedido pela SSP/MG; CPF 042539703

04- Os sócios Gustavo de Vasconcellos Moreira e Ana Christina de Vasconcellos Moreira, menores de idade, neste ato, estão assistidos pelo pai JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS MOREIRA, brasileiro, casado, domiciliado e residente à rua Teixeira de Freitas, 178 aptº 402 bairro Santo Antônio em Belo Horizonte MG, portador do documento de identidade nº 279 expedido pela Câmara dos Deputados, CPF 011

Handwritten signatures and names:
Adair Alves Rolla
Cristina Coeli Drumond de Vasconcelos Araujo
Aristarco de Araujo
José Raimundo Pena
Márcio Caio Moreira
Walter Valamiel
José Nazareno de Araújo
José Júlio Domingues
Francisco Américo Martins de Barros
Onofre Francisco de Oliveira

Stamp:
Cartório do 2º
Selo de Realização
234

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AV. WILSON ALVARENGA, Nº 1082
Comere com o original quando for apresentado.
Dou. R\$.
J. Mdo. 01 OUT 2008
Em testemunho
 Enilda Bragança de Mendonça André
 Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
Samara de Ávila Campos Souza

Wilson
 Fis. 117
 Rubrica
 Livro
 1910
 116
 115
 114

05- O sócio José Santana de Vasconcellos Moreira transfere, neste ato parte de suas quotas de capital aos sócios Gustavo de Vasconcellos Moreira, Ana Christina de Vasconcellos Moreira, Bernardo de Vasconcellos Moreira e Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira, cujo capital fica assim distribuído aos sócios:

JOSÉ SANTANA DE VASCONC. MOREIRA:	135.200 QUOTAS A 1,00	R\$.135.200,00
LOURDES ROCHA DE VASCONC.MOREIRA:	31.200 QUOTAS A 1,00	R\$.31.200,00
BERNARDO DE VASCONCELLOS MOREIRA:	31.200 QUOTAS A 1,00	R\$.31.200,00
ANA CHRISTINA DE VASCONC MOREIRA:	31.200 QUOTAS A 1,00	R\$.31.200,00
GUSTAVO DE VASCONCELLOS MOREIRA :	31.200 QUOTAS A 1,00	R\$.31.200,00
T O T A I S	260.000 QUOTAS.....	R\$.260.000,00

06- A representação da sociedade será exercida pela sócia-gerente LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da denominação social em quaisquer negócios ou atos alheios ao objetivo social, tais como, endossos, avais, fianças:

07- A administração da sociedade será exercida pela sócia-gerente LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA, cabendo-lhe, a título de pró-labore, uma retirada mensal do valor estipulado entre um salário mínimo vigente ao limite previsto na legislação do Imposto de Renda.

08- Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no cap. III do art. 38 da lei 4.726 de 13.07.65;

09- Assinarão a presente alteração contratual, na condição de sócios majoritários, detentores de 95% das quotas do capital social, os sócios José Santana de Vasconcelos Moreira, Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira, Bernardo de Vasconcellos Moreira, Ana Christina de Vasconcellos Moreira, Gustavo de Vasconcellos Moreira e o ex-sócio Márcio Batista da Rocha.

10- Continuam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais, inatingidas pela presente alteração.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento de alteração contratual na presença de duas testemunhas que também o assinam, em três vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

João Monlevade, 02 de janeiro de 1.997

10.º Ofício
 10.º Ofício
 10.º Ofício
 10.º Ofício
 10.º Ofício

Jose Santana de Vasconcellos Moreira
 JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS MOREIRA

Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira
 LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA

Bernardo de Vasconcellos Moreira
 BERNARDO DE VASCONCELLOS MOREIRA

Ana Christina de Vasconcellos Moreira
 ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS MOREIRA - ASSIST. JOSÉ SANTANA V. MOREIRA

Gustavo de Vasconcellos Moreira
 GUSTAVO DE VASCONCELLOS MOREIRA - ASSIST. JOSÉ SANTANA VASCONC. MOREIRA

Marcio Batista da Rocha
 MARCIO BATISTA DA ROCHA

Maria Auxiliadora Pereira
 MARIA AUXILIADORA PEREIRA

TEST: DELCI SERGIO DO COUTO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 AV. WILSON ALVARENGA, Nº 1092
 Contere com o original que me foi apresentado.
 Dou fé.
 J. Mds. 01 OUT 2008

Em testemunha da verdade
 Enilda Bragança de Mendonça Andrade
 Felipe Augusto Mesquita de Andrade
 Samara de Azevedo Campos Souza

AVERBAÇÃO

A 1.ª via do presente documento foi arquivada em Cartório, em **30 OUT 1997** / 19____, conforme averbação à margem do registro lançado às fls. **027v** do livro **A1P2**

sob o n.º de ordem **129** datado de **29** / **09** / 19**97**.

João Monlevade, **30 OUT 1997** de 19____

Luca Conceição Tavares
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: *Maria Luzia do Oliveira*
Subst.: *Maria da Conceição A. Tavares*

SSC M. das Comunicações
Fls.: 118
L.º 10.406/02

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
AV. WILSON ALBUQUERQUE, Nº 1062
Contém com o original que me foi apresentado.
Dou fé.
J. Mdo. **01 OUT 2008**
Em testemunha da verdade:
 Enilda Bragança
 Felipe Acácio
 Sarmaz de Avila Campos Souza



16.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIÃO
Fernando de Mendonça SUBSTITUTO
Álvoro de Mendonça Sobrinho
ESCREVENTES SUBSTITUTOS
Adherbal Cedro de Carvalho
Fernando Wenceslau de Mendonça
Maria Luiza Vecchio Pires
Pedro Paulo dos Santos Friche
Therezinha Conceição Tofalini
Cláudio Alberto Ribeiro de Araújo
Rua Guajajaras, 495
Tel: 222-8050 - Belo Horizonte

Reconheço por semelhança a firma *Gustavo de Vasconcelos Moreira*
Dou fé.
Em testemunha da verdade:
Belo Horizonte, **30 de 09** de 19**97**

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS TABELIÃO VICENTE JAGUARÁ ROSA DE QUEIROZ
AV. AFONSO PENA, 1.189 - BELO HORIZONTE

RECONHEÇO A FIRMA *de Marcos Costa do Rocio*
BELO HORIZONTE, **29 SET 1997**
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

10.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIÃO
Fernando de Mendonça SUBSTITUTO
Álvoro de Mendonça Sobrinho
ESCREVENTES SUBSTITUTOS
Adherbal Cedro de Carvalho
Fernando Wenceslau de Mendonça
Maria Luiza Vecchio Pires
Pedro Paulo dos Santos Friche
Therezinha Conceição Tofalini
Cláudio Alberto Ribeiro de Araújo
Rua Guajajaras, 465
Tel: 222-8050 - Belo Horizonte

Reconheço por semelhança a firma de *José Santana de J. V. Moreira*
Acirides Rocha
W. V. Moreira
Dou fé.
Em testemunha da verdade:
Belo Horizonte, **29 de 09** de 19**97**

10.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIÃO
Fernando de Mendonça SUBSTITUTO
Álvoro de Mendonça Sobrinho
ESCREVENTES SUBSTITUTOS
Adherbal Cedro de Carvalho
Fernando Wenceslau de Mendonça
Maria Luiza Vecchio Pires
Pedro Paulo dos Santos Friche
Therezinha Conceição Tofalini
Cláudio Alberto Ribeiro de Araújo
Rua Guajajaras, 465
Tel: 222-8050 - Belo Horizonte

Reconheço por semelhança a firma de *Sermão de V. Moreira*
Moreira
Moreira
Dou fé.
Em testemunha da verdade:
Belo Horizonte, **29 de 09** de 19**97**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA, atesta o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220 § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.

João Monlevade, 30 de setembro de 2008.


LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA
SÓCIA-GERENTE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA, atesta o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de propagandas educacionais.

João Monlevade, 30 de setembro de 2008.


LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA
SÓCIA-GERENTE



RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA

CNPJ: 23.942.360/0001-08-INSCRIÇÃO ESTADUAL: 362.697129-0071



Programação semanal em número de horas e em percentual, dedicada a :		
Jornalismo	008:40	5,00%
Programa de variedades com comunicadores	014:00	8,33%
Programa de cunho educacional	005:00	2,97%
Programa Religioso	001:00	0,60%
Programa de utilidade pública (voluntário)	001:00	0,60%
Programa de utilidade pública (obrigatório)	005:00	2,97%
Música Nacional	060:00	35,71%
Música Estrangeira	031:60	18,82%
Outros (especificar)		
Veiculação Comercial	042:00	25,00%
Total	168:00	100%

23.942.360/0001-08

Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda.

AV WILSON ALVARENGA, Nº 1047 - SALAS 1001/1002/1003

CARNEIRINHOS - CEP 35930-001

JOÃO MONLEVADE - MG

João Carlos de Souza Carvalho
- Diretor Geral -

Av Wilson Alvarenga, 1047 salas 1001/1003—Ed Embassy Tower— Carneirinhos – João Monlevade-MG

CEP 35.930-001 – Telefax (31) 3851.6045

Home Page: www.alternativa1fm.com.br – E-mail: 91fm@robynet.com.br -

alternativa1fm@terra.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA, atesta o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Nacional.

João Monlevade, 30 de setembro de 2008.


LOURDES ROCHA DE VALCONCELLOS MOREIRA
SÓCIA-GERENTE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA, atesta o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Nacional.

João Monlevade, 30 de setembro de 2008.


LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA
SÓCIA-GERENTE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA, tem como responsável pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção de programação os seguintes responsáveis:

- Área Editorial – Francisco Pereira
- Diretor de Programação – Weber Pereira da Silva

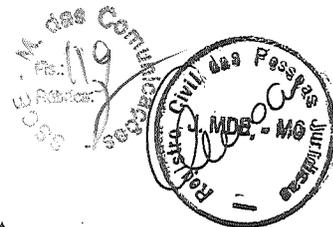
João Monlevade, 30 de setembro de 2008.

Lourdes Rocha de Valconcellos Moreira
LOURDES ROCHA DE VALCONCELLOS MOREIRA
SÓCIA-GERENTE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA.

CNPJ: 23.942.360/0001-08



42389,83

JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS MOREIRA – brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Teixeira de Freitas, 178 – Apto 402 Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte/MG, portador do documento de Identidade 279 expedido pela Câmara dos Deputados e CPF 011.154.216-20. 52

LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA – brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Teixeira de Freitas, 178 – Apto 402 Bairro Santo Antônio Belo Horizonte/MG, portadora do documento de identidade M 4.761.494 SSP/MG e CPF: 546.827.386-15. 127

BERNARDO DE VASCONCELLOS MOREIRA – brasileiro, solteiro empresário, residente e domiciliado à Rua Teixeira de Freitas, 178 – Apto 402 Bairro Santo Antônio Belo Horizonte/MG; portador do documento de identidade M 6.983.469 SSP/MG e CPF 913.289.186-53. 127

ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS MOREIRA – brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Teixeira de Freitas, 178 – Apto 402 Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte/MG, portadora do documento de identidade M 7.174.895 SSP/MG e CPF 033.648.196-96. 127

GUSTAVO DE VASCONCELLOS MOREIRA – brasileiro, solteiro, domiciliado e residente à Rua Teixeira de Freitas, 178 – Apto 402 Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte/MG, portador do documento de identidade M 6.983.443 SSP/MG. 127

Únicos sócios da Empresa denominada **RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA.**, registrada no Cartório de Registros Civil de Pessoas Jurídicas em 29/06/87 Folhas 027 - V do Livro A1PJ sob nº de ordem 129, resolvem neste ato processarem a seguinte alteração contratual mediante as cláusulas e condições abaixo:

01 – A sede da empresa que era à Av. Wilson Alvarenga, 1211 – 3º Andar Carneirinhos João Monlevade/MG transfere-se neste ato para a **AV. WILSON ALVARENGA, 1047 SALAS 1001, 1002 e 1003 – BAIRRO CARNEIRINHOS – JOÃO MONLEVADE/MG.**

02 – Continuam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais, inatingidas pela presente alteração.



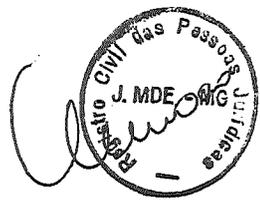
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AV. WILSON ALVARENGA, Nº 1092
Contém com o original que me foi apresentado.
Dou fé.

J. Mdo. 01 OUT 2008

Em testemunho da verdade

Enilda Bragança de Mendonça Andrade
 Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
 Samara de Ávila Campos Souza

Handwritten signatures and names:
- Top signature: [Signature]
- Middle signature: *Wilson Alvarenga*
- Bottom signature: *Acromoreira*
- Far right signature: [Signature]



Registro Civil das Pessoas Jurídicas
J. MDE
Fa.:
Rúbrica:

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento de alteração contratual na presença de duas testemunhas que também o assinam, em três vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

João Monlevade, 19 de Outubro de 1999.

Jose Santana de Vasconcellos Moreira
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS MOREIRA

Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira
LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA

Bernardo de Vasconcellos Moreira
BERNARDO DE VASCONCELLOS MOREIRA

Ana Christina de Vasconcellos Moreira
ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS MOREIRA

Gustavo de Vasconcellos Moreira
GUSTAVO DE VASCONCELLOS MOREIRA

Testemunhas

Sergio do Couto
Delei Sergio do Couto
 CPF 019.164.606-82

Viviâni do Carmo Pimenta
Viviâni do Carmo Pimenta
 CPF 029.029.326-00

AVERBAÇÃO

A 1.ª via do presente documento foi arquivada em Cartório, em 03 NOV 1999 / 19....., conforme averbação à margem do registro inscrito às fls. 027v do livro A1P2, sob o n.º de ordem 129 e datado de 29 / 06 / 19 87.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Maria da Conceição Ambrósio Tavares
 Substituto: Brenner Newton Tavares

João Monlevade, 03 NOV 1999 de 19.....
Quaco de Conceição Ambrósio Tavares
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Alteração Social da Empresa RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 AV. WILSON ALVARENGA, Nº 1092
 Confira com o original que me foi apresentado.
 Dou fé.

J. Mde. 01 OUT 2008

Em testemunho da verdade:

Enilda Borges de Mendonça Andrade
 Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
 Samara de Avila Campos Souza



Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda.



ATA DE POSSE

Aos 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 1.999 (hum mil novecentos e noventa e nove), na sede da Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda, situada a Avenida Wilson Alvarenga nº 1.047, salas 1.001/1.003, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, em cumprimento a decisão dos sócios da Emissora, eu, MARCIO BATISTA DA ROCHA, Sócio Gerente, nomeio e dou posse, no cargo de Diretor Geral da emissora, ao Sr. João Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, casado, CPF 185.517.696-34, devendo o referido senhor cumprir as determinações dos sócios, a legislação pertinente e, o disposto no organograma da empresa. Nada havendo mais a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim, pelo empossado e, demais presentes.

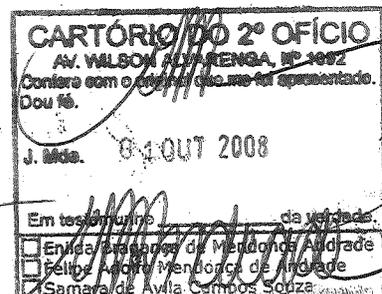
MARLIO BATISTA DA ROCHA

MÁRCIO BATISTA DA ROCHA
SÓCIO GERENTE

JOÃO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
DIRETOR GERAL

WEBER FERREIRA DA SILVA

GLADEVON JOSE DA COSTA



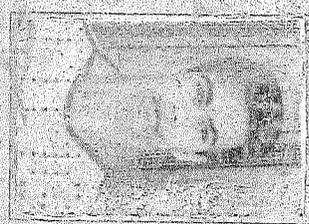
Ar. dos Comunicados
Li. Rubricas
128

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 374
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POTEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Weber Ferreira da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.179.976 DATA DE EXPEDICAO 09/07/85

NOME
WEBER FERREIRA DA SILVA

FIDACAO
ODILON FERREIRA DA SILVA
APARECIDA CARREIRO SILVA

NATURALIDADE SARDOA-MG DATA DE NASCIMENTO 12/07/69

DOC ORIGEM RC LV-4 FL-133 SARDOA-MG

CPF

BELO HORIZONTE MG

ASSINATURA DO TITULAR
Weber Ferreira da Silva

LEI N° 116 DE 29/06/83

Cartório do 2º Ofício
Av. Wilson Alvarenga, 1092
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AVT 97247

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
721.244.586-04

Nome
WEBER FERREIRA DA SILVA

Nascimento
12/07/1969

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS

Cartório do 2º Ofício
Av. Wilson Alvarenga, 1092
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AVT 97247

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AV. WILSON ALVARENGA, Nº 1092
Centros com o original que me foi apresentado.
Doutor.

J. Mda. 01 OUT 2008

Em testemunho de sua verdade.

Enilda Bragança de Mendonça Andrade
 Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
 Samara de Ávila Campos Souza

SCTM - M. das Comunicações
 Fís. 19
 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M2719709 SSP MG

CPF
 524.307.316-49 DATA NASCIMENTO
 04/10/1965

FILIAÇÃO
MARIA PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CATHAB
 AB

Nº REGISTRO
 01069642529 VALIDADE
 21/05/2012 1ª HABILITAÇÃO
 21/03/1994

OBSERVAÇÕES
OBRIG LENTE CORRETIVA;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSÃO
 20/06/2007

Eduardo Betti Meneses
 Chefe Detran / MG 58163680801
 MG932572138

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 850717744

PROIBIDO PLASTIFICAR
 850717744

Selo de Autenticação
 KOTIE 197248

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 AV. WILSON ALVARENGA, Nº 1092
 Compare aqui o original que me foi apresentado.
 Dou fé.

J. Mda. 01 OUT 2008

Em cumprimento de verdade.

Elyza Baganha de Mendonça Andrade
 Felipe Adolfo Mendonça de Andrade
 Samara de Avila Campos Souza

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade	P
53000.011402/06	RÁDIO DIFUSORA DE PIRACICABA S/A	OM	PORACICABA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
53000.040162/09	RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA	FM	PIRACICABA	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA	
53000.018783/09	RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA	OM	PIRACICABA	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA/SUSPENSÃO	
53000.009208/07	RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA	FM	PIRACICABA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO	
53000.088924/06	RÁDIO DIFUSORA DE PIRACICABA S/A	OM	PIRACICABA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	MULTA	
53000.011045/06	RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA	OM	PIRACICABA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		

Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

9/7/2010 17:02:24





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

DESPACHO Nº _____/2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 09 de Julho de 2010.

Ref.: Processo nº: (53000.047802/2007) (X) Renovação de Outorga

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Rádio FM do Vale do Piracicaba LTDA

Serviço: Radiodifusão Sonora em FM

Localidade: João Monlevade/MG

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

(X) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que () não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
----------	------------------------------

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL
----------	----------------

Brasília, 09/ Julho/ 2010

 ANDERSON ZANATI DULTRA
 Analista-Técnico Administrativo

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO FM DO VALE PIRACICABA LTDA
CNPJ: 23.942.360/0001-08

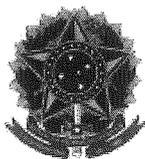
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:35:47 do dia 09/07/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/08/2010.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 012022007-11027050

Nome: RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LIMITADA
CNPJ: 23.942.360/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

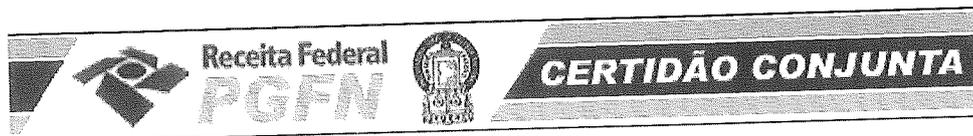
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 16/05/2007.
Válida até 12/11/2007.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 23.942.360/0001-08

Data da Emissão : 16/05/2007

Hora da Emissão : 10:48:21

Código de Controle da Certidão : DF19.4E69.82FE.A875

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 16/05/2007, com validade até 12/11/2007.

Página Anterior

135
Beo

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS
DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E
IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Rádio FM do Vale do Piracicaba LTDA

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em FM

LOCALIDADE: João Monlevade/MG

PERÍODO: 2007-2017

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.047802/2007

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 27/08/2007

DATA DE VENCIMENTO DA OUTORGA: 25/11/2007

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	04
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	85
3-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	5-9, 87-91
4-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	10-17
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	18-34
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	35
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica , elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	92-97

136
800

<p>OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
<p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;</p>	<p>132</p>
<p>9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;</p>	<p>X</p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS;</p>	<p>39-133</p>
<p>11- Prova de regularidade (CRF) relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p>	<p>X</p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;</p>	<p>41-134</p>
<p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;</p>	<p>42</p>
<p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;</p>	<p>43</p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;</p>	<p>44-55</p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;</p>	<p>56-70; 99-121</p>
<p>17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;</p>	<p>122</p>
<p>18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;</p>	<p>123-124</p>
<p>19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;</p>	<p>125</p>

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	126
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	127-128, mas terá de apresentar outro documento que ateste a nacionalidade de Francisco Pereira
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica – DEEA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	130-131
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	Não Houve
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	anterior a 1997
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	houve resposta juntada a partir da folha 84

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com "X".

Brasília, DF, 09 de Julho de 2010.

Anderson Zanati Dultra

Anderson Zanati Dultra
Analista Técnico-Administrativo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF



Ofício nº 2813 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 12 de JULHO de 2010.

Ao Representante Legal da
Rádio FM do Vale do Piracicaba LTDA
End.: Av. Wilson Alvarenga, 1047 - salas 1001/1003 - ed. Embassy Tower - Bairro Carneirinhos
Mun./Est.: João Monlevade/MG
CEP: 35930-001

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.047802/2007

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, na localidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Declaração, assinada pelo **representante legal** da interessada, de não infringência à vedação do art. 220, **parágrafo 5º**, da Constituição Federal;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Declaração assinada pelo **representante legal** da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela: **a)** gestão de atividades - tendo em vista que foram indicadas as pessoas responsáveis por **b)** área editorial e **c)** direção da programação - atestando a nacionalidade dessas pessoas e **juntando os respectivos documentos de comprovação;**
- d) Documentos de comprovação da nacionalidade do senhor Francisco Pereira, indicado como responsável pela área editorial, tendo em vista que foi fornecido documento no qual não consta local de nascimento.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

Ofícios Anteriores: 3564/2008 de 03/09/2008

COREV/ANZAD



**RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA
RADIO ALTERNATIVA 1 FM**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009384/2010-05

SEAPA/SCE

03/03/2010-09:23

SBRAND

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica
Dra Vânea Rabelo
Brasília - DF

Ref.: Ofício 2813/2010/COREV/CGOU/SCE-MC de 12 de julho de 2010
Assunto: Renovação de Outorga
Processo nº 53000.047802/2007 *196*

Prezada Coordenadora,

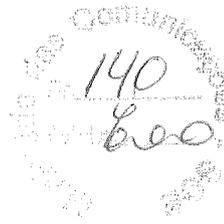
Em atendimento ao ofício em referência para a RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, como representante legal da emissora, venho através desta encaminhar a documentação solicitada demonstrando assim o nosso interesse na renovação de outorga conforme nossa solicitação que gerou o processo em referência.

Esperamos assim ter cumprido as exigências formuladas no ofício em referência, para que o nosso processo dê prosseguimento.

Atenciosamente,

João Monlevade, 21 de julho de 2010

Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira
LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA
SÓCIA-GERENTE



**RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA
RADIO ALTERNATIVA 1 FM**

DECLARAÇÃO

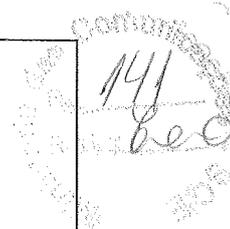
A RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, declara, para os devidos fins, que não infringe as vedações do artigo 220, parágrafo 5º da Constituição Federal.

João Monlevade, 21 de julho de 2.010.

Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira
**LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA
SÓCIA GERENTE**

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23942360/0001-08
Razão Social: RADIO FM VALE PIRACICABA LTDA
Endereço: AVWILSON ALVARENGA1047 / CARNEIRINHOS / JOAO MONLEVADE / MG /
35930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2010 a 21/08/2010

Certificação Número: 2010072311414141079312

Informação obtida em 27/07/2010, às 15:38:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA
RADIO ALTERNATIVA 1 FM



DECLARAÇÃO

A RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, declara, para os devidos fins, que os funcionários abaixo relacionados exercem responsabilidades sobre os respectivos cargos:

Diretor Geral: João Carlos de Souza Carvalho
Diretora Administrativo Financeira: Maria Antoinette de Vasconcellos Cotta
Diretor de Programação: Weber Ferreira da Silva
Área Editorial: Francisco Pereira

Atesto, ainda, que os referidos responsáveis são todos brasileiros natos.

João Monlevade, 21 de julho de 2.010.


LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA
SÓCIA GERENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Cartório do 2º Ofício
Av. Wilson Alvaranga, n.
1047-14, 0
João Monlevade*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-1.336.674
DATA DE EXPEDICAO: 16/11/2001

NOME: JOAO CARLOS DE SOUZA CARVALHO *143*

FILIAÇÃO: JOAO DE SOUZA CARVALHO *Boa*
ANA DE CARVALHO FRANCA

NATURALIDADE: ALVINOPOLIS-MG
DATA DE NASCIMENTO: 12/3/1955

DIG. ORIGEM: CAS. LV-47B-FL-299
JOAO MONLEVADE-MG

CPF: 185517696734

PTT-1314

Assinatura do Cartório

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AV. WILSON ALVARENGA, 1047-14/01
Confere com o original que me foi apresentado.
Dou fé.

J. Mde. 23 JUL 2010

Em _____ do _____ de _____ de _____
 Em nome do _____
 Em nome do _____
 Em nome do _____
 Em nome do _____

Cartório do 2º Ofício

Selo de Fiscalização

IDENTIFICACAO

247778

João Monlevade

144
bec

CELEBRIDADE



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

Maria Antônia de Jesus

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CAIXA DE REGISTRO DO BRASIL

Cartório do 2º Ofício
 Av. Wilson
 Alvarenga nº
 1047 - Lj. 01
 João Montevade - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE DENTISTICA

RESOLUÇÃO Nº 11.113-3/1978

PROFESSOR

ANTONIO CARLOS MARIANO

Cartão Profissional

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CAIXA DE REGISTRO DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 AV. WILSON ALVARENGA, 1047
 Confira com o original que me foi apresentado.
 Dou fé.

J. Mde. 23 JUL 2010

Em testemunha da verdade
 Eu, *[Signature]*
 Felipe Augusto de Mendonça Andrade
 Celso Roberto de Mendonça Andrade
 Maria Estelita de Mendonça Andrade
 Simone de Avila Gomes de Souza

Cartório do 2º Ofício
 Av. Wilson
 Alvarenga nº
 1047 - Lj. 01
 João Montevade - MG

Selo de Autenticação
 AUTENTICAÇÃO
 BIN 74776

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P11 374



POLEGAR DIREITO



Weber Ferreira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL Nº

M-4.179.976

DATA DE EXPEDIÇÃO

09/07/85

NOME

WEBER FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

ODILON FERREIRA DA SILVA
APARECIDA CARREIRO SILVA

NATURALIDADE

SARDOA-MG

DOC. ORIGINAL

RD LV-4 FL-133 SARDOA-MG

CPT

MOHONZONTE, MG

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

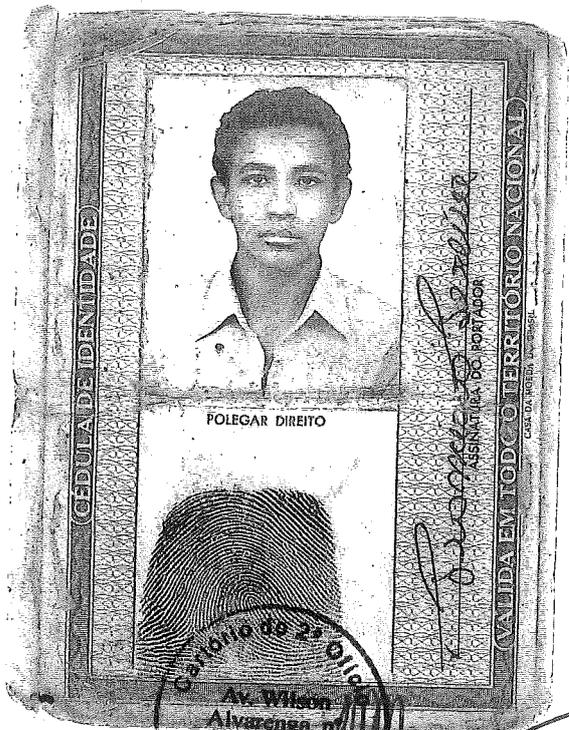
ABO VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 9/08/63



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BIN 75233

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AV. WILSON ALVARENGA, 1047 - LJ. 01
Confere com o original que lhe foi representado.
Dou fé.
J. Mde. 27 JUL 2010
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



146
800

Cartório do 2º Ofício
Av. Wilson
Alvarenga, nº
1047 - Lj. 01
João Monlevade - MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AV. WILSON ALVARENGA, 1047 - Lj. 01
Compare com o original que me foi apresentado.
Dout. *[Signature]*
J. Mde. 23 JUL 2010
Em testemunha da verdade
 Eu, *[Signature]*,
 Elyseu de Mendonça, escrevo
Nº 12.719.709
L. Sandra de Azevedo Campos Souza

Cartório do 2º Ofício
Av. Wilson
Alvarenga, nº
1047 - Lj. 01
João Monlevade - MG
Selo de Fiscalização
INSCRIÇÃO
BIN 74775



Comunicado
147
Loo



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA.

Av. Wilson Alvarenga, nº 1.047 - Salas 1.001 / 1.002 e 1.003
Edifício Embassy Tower - Bairro Carneirinhos - **Telefax: (31) 3851-6045**
Cep 35.930-000 - Cx. Postal 163 - João Monlevade - Minas Gerais

Site: www.alternativa1fm.com.br - E-mail: 91fm@robynet.com.br



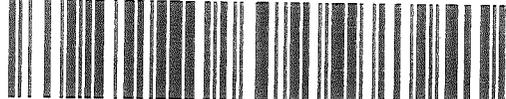
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação Eletrônica
A/C Dra Vânea Rabelo
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
BRASÍLIA – DF - CEP: 70044-900

75240377-0

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)

RJ 05976885 8 BR



**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL****Nome: RADIO FM DO VALE PIRACICABA LTDA**
CNPJ: 23.942.360/0001-08

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:12:12 do dia 01/10/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/10/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Sector	Penalidade
53000.067551/06	RÁDIO FM DE CATÚ LTDA	RTV	SALVADOR	BA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
53000.067545/06	RÁDIO FM DE CATÚ LTDA	RTV	SALVADOR	BA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	MULTA
53000.041934/09	RÁDIO FM DE CATÚ LTDA	RTV	SALVADOR	BA	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA/SUSPENS
53650.001719/02	RÁDIO FM DE PIRIPIRI LTDA	FM	PIRIPIRI	PI	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.013439/05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO FM DE NOVA OLÍMPIA	RADCOM	NOVA OLÍMPIA	MT	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.056026/09	RÁDIO FM DE IPORÁ LTDA	FM	IPORÁ	GO	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA
53000.062328/07	RÁDIO FM DE COMUNICAÇÃO FRUTAL LTDA	FM	FRUTAL	MG	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA
53650.002032/02	RÁDIO FM DE ICARAÍ LTDA	FM	FORTALEZA	CE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.008170/04	RÁDIO FM DE ACARAÍ LTDA.	FM	FORTALEZA	CE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.000891/06	RÁDIO FM DE ICARAI LTDA	FM	CAUCAIA	CE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA
53000.067552/06	RÁDIO FM DE LAPA LTDA	FM	BOM JESUS DA LAPA	BA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
53000.034104/07	RÁDIO FM DE LAPA LTDA.	FM	BOM JESUS DA LAPA	BA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA
53650.001973/02	RÁDIO FM DO BARRO LTDA	FM	BARRO	CE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.020237/04	RÁDIO FM DA ILHA LTDA.	OM	BARRA DOS COQUEIROS	SE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53840.000058/02	RÁDIO FM DA ILHA LTDA.	FM	BARRA DOS COQUEIROS	SE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.005547/04	RÁDIO FM DA ILHA LTDA.	FM	BARRA DOS COQUEIROS	SE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.040621/03	RÁDIO FM DA ILHA LTDA	FM	BARRA DOS COQUEIROS	SE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53840.000104/02	RÁDIO FM DA ILHA LTDA.	FM	BARRA DOS COQUEIROS	SE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53840.000110/02	RÁDIO FM DA ILHA LTDA.	FM	BARRA DOS COQUEIROS	SE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53840.000036/02	RÁDIO FM DA ILHA LTDA.	FM	BARRA DOS COQUEIROS	SE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53840.000008/02	RÁDIO FM DA ILHA LTDA.	FM	BARRA DOS COQUEIROS	SE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.019566/04	RÁDIO FM DA ILHA LTDA	FM	BARRA DOS COQUEIROS	SE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.017372/04	RÁDIO FM DA ILHA LTDA.	FM	BARRA DOS COQUEIROS	SE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53840.000068/02	RÁDIO FM DA ILHA LTDA.	FM	BARRA DOS COQUEIROS	SE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	





Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.011402/06	RÁDIO DIFUSORA DE PIRACICABA S/A	OM	PORACICABA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.040162/09	RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA	FM	PIRACICABA	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA
53000.018783/09	RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA	OM	PIRACICABA	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA/SUSPENS
53000.009208/07	RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA	FM	PIRACICABA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
53000.088924/06	RÁDIO DIFUSORA DE PIRACICABA S/A	OM	PIRACICABA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	MULTA
53000.011045/06	RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA	OM	PIRACICABA	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	

Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

1/10/2010 16:22:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV



ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES

Ref.: Processo nº: 53000.047802/2007

(X) Renovação de Outorga

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Rádio FM do Vale do Piracicaba LTDA

Serviço: Radiodifusão Sonora em FM

Localidade: João Monlevade - MG

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

(X) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que () não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
----------	------------------------------

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL
----------	----------------

Brasília, 01/10/2010

ANDERSON ZANATI DULTRA
ANALISTA TÉCNICO - ADMINISTRATIVO

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

SECRETARIA DE M. das Comunicações
153
1987

PUBLICADO NO D.O. DE 25/11/1987

03

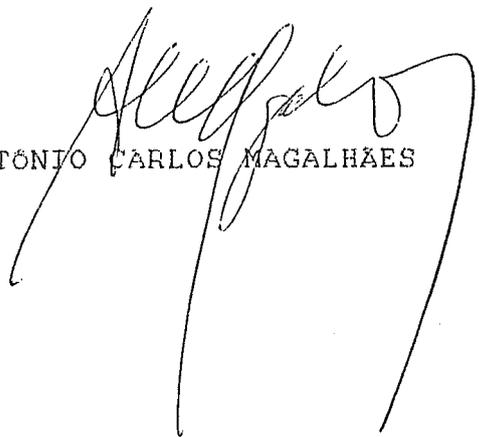
Portaria nº 277 , de 23 de novembro de 1987.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.002733/87, (Edital nº 50/87), resolve:

I - Outorgar permissão à RADIO FM DO VALE PIRACICABA LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, de conformidade com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, bem como às obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

COLE - M. das Comunicações
159
S. M. de



Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 613, DE 2005

Approva o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.019, de 20 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de novembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 614, DE 2005

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEDRA PINTADA - ACP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 512, de 2 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Pedra Pintada - ACP a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 615, DE 2005

Approva o ato que renova a concessão da RÁDIO ITACAIUNAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marabá, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 7 de fevereiro de 1997, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de outubro de 1994, a concessão da Rádio Itacaiúnas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 616, DE 2005

Approva o ato que renova a concessão da RÁDIO CULTURA DE UBERLÂNDIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de novembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Uberlândia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 617, DE 2005

Approva o ato que renova a concessão da RÁDIO CULTURA DE ARACATI LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de dezembro de 1997, a concessão da Rádio Cultura de Aracati Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 618, DE 2005

Approva o ato que renova a concessão da RÁDIO CULTURA DA BAHIA S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de maio de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Cultura da Bahia S/A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 619, DE 2005

Approva o ato que renova a concessão da RÁDIO MACIÇO DE BATURITÉ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Baturité, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de novembro de 1987, a concessão da Rádio Maciço de Baturité Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Baturité, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 620, DE 2005

Approva o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO DIFUSORA DE ITACOATIARA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 362, de 24 de julho de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de abril de 1993, a permissão outorgada à Rádio Difusora de Itacoatiara Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

LUÍZ INACIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DIRAIA VIANA POLISEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERZA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA KNAUL JESUS BATISTA
Coordenadora de Editoração e Divulgação Eletrônica

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG: Quadra 6, Lote 800, CEP: 20610-450, Brasília - DF
CNPJ: 04.936.645/0001-00
Fone: 0800-619900

887-4

RECEBADO DO BARRÃO
DATA: 12/08/02
PÁG: 113
ANOTADO POR: Roe

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

M. das Comunicações
Fis. 155
Rubricado
Gabinete

PORTARIA Nº 1019 , DE 20 DE JUNHO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001183/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de novembro de 1997, a permissão outorgada Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda., pela Portaria nº 277, de 23 de novembro de 1987, publicada em 25 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

 Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Sistemas
Interativos Menu Principal ▾SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | menu ajuda Tela Inicial  Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

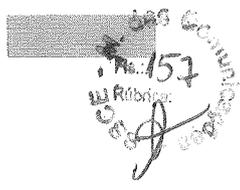
João Monlevade/MG

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
216	A4	RADIO FM DO VALE PIRACICABA LTDA		3	
295 E	C	FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL GERMIM LOUREIRO		2	H

Usuário: - Data: 04/10/2010 Hora: 09:07:43

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Perfil das Empresas - RADIO FM DO VALE PIRACICABA LTDA

CNPJ: 23942360000108

Presidente:

Endereço: AVENIDA WILSON ALVARENGA - CARNEIRINHOS

E-mail: 91fm@robynet.com.br

Capital Social: 260.000,00

Reserva de Capital:

Total: 260.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
011.154.216-20	JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS MOREIRA	135.200	135.200,00
033.648.196-96	ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS MOREIRA	31.200	31.200,00
042.539.726-24	GUSTAVO DE VASCONCELLOS MOREIRA	31.200	31.200,00
546.827.386-15	LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA	31.200	31.200,00
913.289.186-53	BERNARDO DE VASCONCELLOS MOREIRA	31.200	31.200,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
546.827.386-15	LOURDES ROCHA DE VASCONCELLOS MOREIRA	GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar Imprimir Exportar Excel

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: João Monlevade
Frequência: 91,1 MHz
Classe: A4
Canal: 216

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO FM DO VALE PIRACICABA LTDA
Nome Fantasia: RADIO ALTERNATIVA FM
Nº Estação: 322387043
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 04030139175
CNPJ: 23.942.360/0001-08
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento: 01/01/1997

+ Dados do Plano Básico

- Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 23942360000108

Pesquisar

Razão Social: RADIO FM DO VALE PIRACICABA LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 35930001 **Logradouro:** AVENIDA WILSON ALVARENGA
Número: 1047, **Complemento:** SALAS 1001/1003, **Bairro:** CARNEIRINHOS **UF:** MG
Distrito: ED. EMBASSY TOWER
Município: João Monlevade **SubDistrito:**
Telefone: 31 38516045 **Fax:** 31 38516045

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 35930001 **Logradouro:** AVENIDA WILSON ALVARENGA
Número: 1047, **Complemento:** SALAS 1001/1003, **Bairro:** CARNEIRINHOS **UF:** MG
Distrito: ED. EMBASSY TOWER
Município: João Monlevade **SubDistrito:**

Telefone: 31 38516045 **Fax:** 31 38516045 **E-mail:** 91fm@robynet.com.br

Nome Fantasia

Nome Fantasia

RADIO ALTERNATIVA FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 8874

Data Publicação
Contrato/Convênio: 25/11/1997

SCRAD Técnico: 8873

Data Limite
Instalação:

Número do Processo: 537100011831997



Fistel: 04030139175

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
277	Portaria	MC	23/11/1987	25/11/1987	Outorga	Jur.
1019	Portaria	MC	20/06/2002	02/08/2002	Renovação	Jur.
613	Decreto Legislativo	CN	21/06/2005	22/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RADIO FM DO VALE PIRACICABA LTDA - CNPJ/CPF (23.942.360/0001-08)
Município/UF: JOÃO MONLEVADE/MG
Indicativo: ZYC787

Situação: Entidade não possui débitos
Canal PB: 216
Classe PB: A4

Características de Operação

Classe: A4

Canal: 216-91.10 MHz

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

00:00

24:00

X

Tela Inicial

Imprimir

Min. das Comunicações
 Nº: 160
 Matrícula:
 1/2007

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Rádio FM do Vale do Piracicaba LTDA

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em FM

LOCALIDADE: João Monlevade/MG

PERÍODO: 25/11/2007 – 25/11/2017

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.047802/2007

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 27/08/2007

DATA DE VENCIMENTO DA OUTORGA: 25/11/2007

LAUDO DE VISTORIA, DATA: 30/09/2008

REGULAR?: Sim, laudo próprio com declaração de conformidade

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	04
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	85
3-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	5-9, 87-91
4-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	10-17
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	18-34
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART , quitada;	35; 97
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica , elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	92-96

Handwritten signature

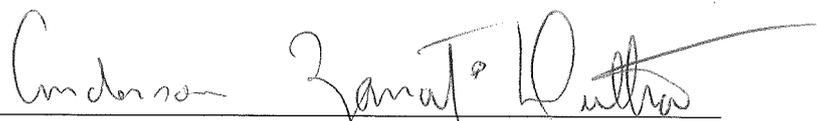
<p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL ;	148
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	140
10- Prova de regularidade relativa ao INSS ;	39-133
11- Prova de regularidade (CRF) relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	141
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	41-134
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	42
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	43
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS ;	44-55
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	56-70; 99-121
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	122
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação : máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	123-124
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	125
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	126

Handwritten signature

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação ;	142-146
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica – DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	149-152
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	Não Houve
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997 ;	anterior a 1997
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR : verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	Houve resposta juntada a partir da folha 139

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília-DF, 01 de Outubro de 2010.


Anderson Zanati Dultra
 Analista Técnico-Administrativo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

INFORMAÇÃO Nº 606 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE
OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Rádio FM do Vale do Piracicaba LTDA

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em FM

LOCALIDADE: João Monlevade - MG

VENCIMENTO(S) DA OUTORGA: 25/11/2007

DATA DO PEDIDO: 27/08/2007 PEDIDO TEMPESTIVO?

() Sim

(X) Não, considerando como encerramento do prazo legal em 25/08/2007

PERÍODO: 25/11/2007 – 25/11/2017

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.047802/2007

ATOS DA OUTORGA: Portaria nº 277 de 23/11/1987 (folha 153)

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA: Decreto nº 613 aprova o ato a que se refere a Portaria nº 1.019 de 20/06/2002 (folhas 154-155)

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

(X) Não

() Sim. Transferência Direta. Processo nº

() Sim. Transferência Indireta. Processo nº

** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	04
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	85
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	5-9, 87-91
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	10-17
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	18-34
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	35; 97
7- (X) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; (X) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	92-96
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	148
9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	140
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	39-133
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	141
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	41-134
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	42
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	43
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	44-55
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	56-70; 99-121

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	122												
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	123-124												
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	125												
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	126												
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	142-146												
INFORMAÇÕES INTERNAS													
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	149-152												
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não Houve												
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	anterior a 1997												
25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)	156												
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:													
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>José Santana de Vasconcellos Moreira</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Bernardo de Vasconcellos Moreira</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Ana Christina de Vasconcellos Moreira</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Gustavo de Vasconcellos Moreira</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	José Santana de Vasconcellos Moreira	Brasileira	Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira	Brasileira	Bernardo de Vasconcellos Moreira	Brasileira	Ana Christina de Vasconcellos Moreira	Brasileira	Gustavo de Vasconcellos Moreira	Brasileira	
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>												
José Santana de Vasconcellos Moreira	Brasileira												
Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira	Brasileira												
Bernardo de Vasconcellos Moreira	Brasileira												
Ana Christina de Vasconcellos Moreira	Brasileira												
Gustavo de Vasconcellos Moreira	Brasileira												

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(is) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
João Carlos de Souza Carvalho	Diretor Geral	Brasileira
Maria Antoinette de Vasconcellos Cotta	Dir. Adm. Financ.	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(is) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Francisco Pereira		Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(is) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Weber Ferreira da Silva	Dir. de Program.	Brasileira

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 04 de Outubro de 2010.

ANDERSON ZANATI DULTRA
 Analista Técnico-Administrativo

DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral,
em 4 / 10 / 2010.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
 Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 4 / 10 / 2010.

VÂNEA RABELO
 Coordenadora Geral
 Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 05 / 10 / 2010

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0002/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 53000.047802/2007

INTERESSADO: Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida a **RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA.** referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, relativa aos decênios de 2007 a 2017.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 277, de 23 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de novembro de 1987, renovada pela Portaria nº 1.019, de 20 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de agosto de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 613, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2005.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 606/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das

finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, dentro do prazo de renovação da outorga.

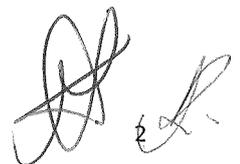
9. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 163/166).

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 152, demonstra que não existe, no presente momento, processo de apuração de infração em face da entidade.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 122;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 123/124; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 125; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 126,

12. Por fim, cumpre informar:



CONJUR - M. das
COMUNIC. 168

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 156;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: José Santana de Vasconcellos Moreira, Lourdes Rocha de Vasconcellos Moreira, Bernardo de Vasconcellos Moreira, Ana Christina de Vasconcellos Moreira e Gustavo de Vasconcellos Moreira, todos brasileiros natos (fls. 57/70 e 99/120); e na pasta cadastral;
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – são respectivamente os responsáveis os Srs. João Carlos de Souza Carvalho, Maria Antoinette de Vasconcellos Cotta, Francisco Pereira e Weber Pereira da Silva (fls. 127/129 e 142/146).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 25 de novembro de 2007 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 5 de dezembro de 2011.

Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

Mariana Montez Moreira de Almeida
MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 06/01/2011.

Danielle Lustz Portela Brasil
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.
Em 28/01/2011.

Rodrigo Zerbane Loureiro
RODRIGO ZERBANE LOUREIRO
Consultor Jurídico
Rodrigo Zerbane Loureiro
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 760 /2011-CGLO/SSCE/DEAA/CGOU-MC

Brasília, 23 de março de 2011.

Ao Representante Legal da
RÁDIO FM VALE DO PIRACICABA LTDA
Av. Wilson Alvarenga, Nº1047-salas 1.001/1002 e 1003
Edifício Embassy Tower- Bairro Carneirinhos
Cx. Postal 163- João Monlevade- Minas Gerais
CEP.: 35930-000

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processo nº 53000.047802/2007

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 66, de 03 de março de 2011, da **RÁDIO FM VALE DO PIRACICABA LTDA.**, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, no (61) 3441-9555, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Imprimir Recibo	Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional			
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento			
			
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 22/03/2011 12:38:18 Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao Ofício: 1539669 Data prevista de publicação: 23/03/2011 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1 Forma de pagamento: Boleto Avulso</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p> <p>Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'</p>			
Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
3652625	RENOVAR-PORT.66-11-RÁDIO FM VALE DO PIARACICABA LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO		8,00	R\$ 242,96

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01539.669216 7 49240000024296

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001539669
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/04/2011	Valor documento 242,96		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado	
Sacado RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA AV.WILSON ALVARENGA, N°1.047 SALAS 1001/1002, CARNEIRINHOS MINAS GERASI, MG - CEP: 35.930-000					
Instruções					Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1539669 enviado em 22/03/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01539.669216 7 49240000024296

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/04/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 22/03/2011	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 22/03/2011	Nosso número 00000000001539669
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(-) Valor documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio por fax. Informações pelo 0800 725 6787. Após vencimento, este boleto perde a validade.					(-) Desconto / Abatimento
Referente a publicação do ofício 1539669 enviado em 22/03/2011					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(-) Valor cobrado
Sacado RADIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA AV.WILSON ALVARENGA, N°1.047 SALAS 1001/1002, CARNEIRINHOS MINAS GERASI, MG - CEP: 35.930-000					Cód. baixa
Sacador/Avalista					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DOU DE: 29, 03, 2011
PAGINA: 118 SEÇÃO I
ANOTADO POR: [assinatura]

M. das Comunicações
Fis.: 171
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA Nº 66 , DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.047802/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de novembro de 2007, a permissão outorgada à **RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA**, pela Portaria nº 277, de 23 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de novembro de 1987, renovada pela Portaria nº 1.019, de 20 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de agosto de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 613, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.047802/2007, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO FM DO VALE DO PIRACICABA LTDA.**, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, por dez anos, a partir de 25 de novembro de 2007.
2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 277, de 23 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de novembro de 1987, renovada pela Portaria nº 1.019, de 20 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de agosto de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 613, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2005.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

SSCC - M. das Comunicações
Filis: 173
W Rubrica: 99



606/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 7) Processo: 08660.007.900/08-81; Interessado: Daniel Chies; Assunto: Recurso Interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SPRF; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após apresentação do Parecer 607/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 8) Processo: 08660.007.637/08-08; Interessado: Nestor Muller; Assunto: Recurso Interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SPRF; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após apresentação do Parecer 608/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 9) Processo: 08660.014.981/07; Interessado: Fautos Pires Martins Filho; Assunto: Recurso Interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 16ª SPRF; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após apresentação do Parecer 609/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 10) Processo: 08660.014.097/2007-51; Interessado: Luis Antonio Appel Ferreira; Assunto: Recurso Interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SPRF; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após apresentação do Parecer 610/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 11) Processo: 08660.010.181/2006-14; Interessado: Salmão do Amaral Martins; Assunto: Recurso Interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SPRF; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 611/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 12) Processo: 08659.018.634/2003; Interessado: Adilson Silveira; Assunto: Recurso Interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SPRF; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 612/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 13) Processo: 08660.011.247/2006-93; Interessado: Andre Luis Lenzi Gatti; Assunto: Recurso Interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SPRF; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 613/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 14) Processo: 08666.009.146/05-11; Interessado: Fernanda Pucetti Vieira; Assunto: Recurso Interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SPRF; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 614/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 15) Processo: 08667.001.530/2006-47; Interessado: Fabio de Oliveira Lorenço; Assunto: Recurso Interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 12ª SPRF; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 615/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 16) Processo: 08660.009.741/2006-98; Interessado: Djalma Gonçalves Requião; Assunto: Recurso Interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SPRF; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 616/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 17) Processo: 08659.006.043/2006-70; Interessado: PIMEP- Batalhão de Polícia; Assunto: Recurso Interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SPRF; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 617/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 18) Processo: 50609.001.614/07-12; Interessado: Antonio Borges da Silva; Assunto: Recurso Interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª UNIT; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 618/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 19) Processo: 50604.004.143/2007-44; Interessado: Maria de Lourdes Nery Almeida; Assunto: Recurso Interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 619/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 20) Processo: 50609.001.821/2007-77; Interessado: Claudina da S. Figueiredo Roim; Assunto: Recurso Interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª UNIT; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 620/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 21) Processo: 50609.002.972/2007-42; Interessado: Maria Dalziza Santos; Assunto: Recurso Interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª UNIT; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 621/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 22) Processo: 50617.001.821/2005-14; Interessado: Derivaldo Vaz Curado; Assunto: Recurso Interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª UNIT; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 622/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 23) Processo: 50609.001.083/07-68; Interessado: Sadriani Agdeç M R Laino; Assunto: Recurso Interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª UNIT; Relator:

José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 623/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 24) Processo: 50609.002.206/07-88; Interessado: Luiz Sebastião Tissi; Assunto: Recurso Interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª UNIT; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 624/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 25) Processo: 50600.004.180/2005-21; Interessado: Comercial de Verduras Tueno Ltda; Assunto: Recurso Interposto pelo Departamento de Infra Estrutura de Transportes contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 12ª UNIT; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 625/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 26) Processo: 50606.015.77/2004-00; Interessado: Corpo de Bombeiros Voluntários de Caratinga; Assunto: Recurso Interposto pelo Departamento de Infra Estrutura de Transportes contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª UNIT; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 626/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo o cancelamento. 27) Processo: 50604.001.344/2007-90; Interessado: Lourival Albino da Cruz; Assunto: Recurso Interposto pelo Departamento de Infra Estrutura de Transportes contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª UNIT; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 627/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo o cancelamento. 28) Processo: 50604.001.506/2004-47; Interessado: Ageu Gomes da Silva; Assunto: Recurso Interposto pelo Departamento de Infra Estrutura de Transportes contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 628/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 29) Processo: 50604.007.482/2003-59; Interessado: Matheus Guimarães Antunes; Assunto: Recurso Interposto pelo Departamento de Infra Estrutura de Transportes contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 629/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo o cancelamento. 30) Processo: 50606.009.863/05-14; Interessado: Guido Punturo; Assunto: Recurso Interposto pelo Departamento de Infra Estrutura de Transportes contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª UNIT; Relator: José Antonio Silvério - Ministério da Ciência e Tecnologia. Após apresentação do Parecer 630/2010, foi aprovada a unanimidade decidindo pelo não provimento. Mantendo o cancelamento. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Senhor Presidente e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes, representantes de seus respectivos ministérios.

ALFREDO PERES DA SILVA
Presidente

RUI CÉSAR DA SILVEIRA BARBOSA
Ministério da Defesa

ROBE EVALDO BARBOSA
Ministério dos Transportes

ESMERALDA MALHEIROS SANTOS
Ministério da Educação

LUIZ OTAVIO MACIEL MIRANDA
Ministério da Saúde

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 65, DE 3 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.019614/2003, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de outubro de 2003, a permissão outorgada originalmente à Rádio Transrio Ltda, pela Portaria nº 191, de 20 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 1983, alterada sua denominação social para SISTEMA TRANSRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA, pela Portaria nº 110, de 21 de junho de 1989, renovada pela Portaria nº 146 de 10 de março de 1997; publicado no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1997, referendada pelo Decreto Legislativo nº 118 de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 9 de junho de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 66, DE 3 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.047802/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de novembro de 2007, a permissão outorgada à RÁDIO FM VALE DO PIRACICABA LTDA, pela Portaria nº 277, de 23 de novembro de 1987, renovada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 1987, publicada pela Portaria nº 1.019, de 20 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 613, de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de João Monlevade - Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 74, DE 24 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.064578/2010, resolve:

Autorizar a RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., executante dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anêlax no Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, canal 2 (dois), por meio da Portaria MC nº 346, de 09 de dezembro de 1998, a substituir a geradora codete da sua programação, que passará a ser REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 9 (nove), no município de Araraquara, Estado de São Paulo.

A autorização dar-se-á em caráter excepcional, vigorando até que se ultime a análise de consulta pública nos termos da Portaria nº 768, de 24 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 25 subsequente.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 1.645, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Processo no 53500.026933/2010. Expede autorização à MVE-TELECOMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA, ME, CNPJ/MF no 08.980.797/0001-42, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.646, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Processo no 53500.026171/2010. Expede autorização à RENATO L. SILVA TELECOMUNICAÇÕES ME, CNPJ/MF no 11.712.810/0001-97, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o Estado do Espírito Santo.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.647, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Processo no 53500.027410/2010. Expede autorização à CARDOSONET INTERNET E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF no 11.228.932/0001-02, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.648, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Processo no 53500.030475/2010. Expede autorização à MARCOS B DE MOURA E CIA LTDA., CNPJ/MF no 11.656.967/0001-42, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 04 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00049 2011

OK - 53000.048614/2007

MC 00050 2011

OK - 53000.005867/2004

MC 00051 2011

OK - 53000.008873/2003

MC 00052 2011

OK - 53000.002788/2008

MC 00053 2011

OK - 53000.016546/2009

MC 00054 2011

OK - 53103.000984/1998

MC 00055 2011

OK - 53000.029168/2009

MC 00056 2011

OK - 53000.066164/2005

Cent

SAG-APOIO
Digitalizado

MC 00057 2011

OK - 53000.039269/2009

MC 00058 2011

OK - 53000.061521/2005

MC 00061 2011

OK - 53790.000701/2002

MC 00062 2011

OK - 53000.010026/2008

MC 00063 2011

OK - 53710.000228/1998

MC 00064 2011

OK - 53000.008270/2002

MC 00065 2011

OK - 53740.000502/2000

MC 00066 2011

- 53000.010630/2007

→ NÃO VELO JUNTO COM OS OUTROS PROCESSOS.

MC 00067 2011

OK - 53000.019714/2009 / 53710.000726/1999

MC 00068 2011

OK - 53000.019614/2003

MC 00069 2011

OK - 53000.047802/2007

MC 00070 2011

OK - 53000.030304/2009

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral